JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia 4
Prefeitura Municipal de Água Boa 4
Prefeitura Municipal de Alto Garças 4
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 10
Prefeitura Municipal de Araguainha 17
Prefeitura Municipal de Araputanga 18
Prefeitura Municipal de Aripuanã 18
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 20
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 21
Prefeitura Municipal de Barra do Garças 22
Prefeitura Municipal de Campinápolis 22
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 23
Prefeitura Municipal de Campo Verde 26
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 35
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 36
Prefeitura Municipal de Canarana 36
Prefeitura Municipal de Castanheira 41
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 41
Prefeitura Municipal de Cláudia 41
Prefeitura Municipal de Cocalinho 41
Prefeitura Municipal de Colíder 42
Prefeitura Municipal de Colniza 42
Prefeitura Municipal de Comodoro 43
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 44
Prefeitura Municipal de Denise 45
Prefeitura Municipal de Diamantino 46
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 47
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 48
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 49
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 50
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 51
Prefeitura Municipal de Itaúba 52
Prefeitura Municipal de Itiquira 53
Prefeitura Municipal de Jaciara 53
Prefeitura Municipal de Jauru 53
Prefeitura Municipal de Juara 54
Prefeitura Municipal de Juscimeira 55
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 56
Prefeitura Municipal de Marcelândia 56
Prefeitura Municipal de Matupá 56
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 57
Prefeitura Municipal de Nobres 59
Prefeitura Municipal de Nortelândia 60
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 60
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 61
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 61
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 63
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 66
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 66
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 68
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 68

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 69
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 69
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 70
Prefeitura Municipal de Paranatinga 70
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 71
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo 71
Prefeitura Municipal de Poconé 72
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia 72
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 100
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 101
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 101
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 102
Prefeitura Municipal de Poxoréu 107
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 108
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira 110
Prefeitura Municipal de Rio Branco 110
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 111
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 112
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 112
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 112
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 113
Prefeitura Municipal de São José do Povo 115
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 116
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 116
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 118
Prefeitura Municipal de Sinop 122
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 133
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 135
Prefeitura Municipal de União do Sul 137
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 138
Prefeitura Municipal de Vera 141
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 141
Prefeitura Municipal de Vila Rica 150

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/ 2016

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001-2016

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência **ADJUDICO** o certame cujo objeto é o **fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da AMM,** sendo contratada a empresa **CAB CUIABA S/A – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, para atender as necessidades desta Associação, o valor aproximado da contratação é de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Cuiabá - MT, 25 de Agosto de 2016.

NEURILAN FRAGA

Presidente da AMM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, através de sua presidente Adrielli Schultz, torna público o resultado da licitação na modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 003/2016 e determina a entrega imediata, cujo objeto é a **Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalar**, as empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA/FAVORECIDA	CNPJ	VALOR
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	26.792.580/ 0001-90	622,00
MS HOSPITALAR LTDA ME	15.224.444/ 0001-88	3. 887,22
HR MEDSIN PROD. HOSPITALARES LTDA EPP	19.963.492/ 0001-49	777,32
MARTINS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	02.614.637/ 0001-01	2. 118,92
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR LTDA ME	06.065.614/ 0001-38	1. 950,00
DELTA MED COM DE PROD HOSP. LTDA	08.835.955/ 0001-70	3. 456,00
Valor Total da Licitação	12.811,46	

Água Boa – MT, 24 de agosto de 2016

Adrielli Schultz - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/08/2016, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, teve como vencedora a empresa:MARINES J. ANVERSA - ME, CNPJ: 05.146.811/0001-19.

Água Boa, 25 de agosto de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 086/2016.

CONCORRÊNCIA N°. 008/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto 2922/ 2016, da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Concorrência N°. 008/2016

OBJETO:

Lote 01: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica da Continuação da Avenida Planalto, no Munícipio de Água Boa-MT, conforme Projetos e Planilhas em anexo.

Lote 02: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfáltica da Continuação da Avenida Planalto, no Munícipio de Água Boa-MT, conforme Projetos e Planilhas em anexo.

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/09/2016.

HORÁRIO: 8h30min, horário local.

Informações adicionais podem ser obtidas junto a Gerência de Licitações e Contratos nos telefones: (66) 3468-6400 e por e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 25 de agosto de 2016.

Tania Maria Riboli Reichert

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 234

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 3051 - VERGILINO JOSE DE LIMA NETO

Responsável:

Imóvel 3976 Insc. Imob.: 01.03.094.0242.001

Quadra/Lote: b/61

End. Imóvel: Avenida VARZEA GRANDE, Nº S/Nº Bairro: VILA NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL

Endereço Contr.: Avenida VARZEA GRANDE N.º: S/N

Bairro Contr.: VILA NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011,2013,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 43764 30/09/2011 04/01/2012 19 336

2013 49743 10/12/2013 14/01/2014 20 396

2015 52578 18/12/2015 31/12/2015 20 598

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

VERGILINO JOSE DE LIMA NETO

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 230

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 2779 - DIRCE FERRAREZI DE ARAÚJO

Responsável:

Imóvel 3697 Insc. Imob.: 01.03.112.0227.001

Quadra/Lote: 0227/0112

End. Imóvel: Rua ALEXANDRE SANTOS TEIXEIRA, Nº S/Nº

Endereço Contr.: Rua RUA 13 DE MAIO N.º: s/n

Bairro Contr.: VILA DO BONITO Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2013 48943 10/12/2013 14/01/2014 20 339

2014 51500 19/12/2014 30/12/2014 20 521

2015 53725 18/12/2015 31/12/2015 20 680

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na

seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias.

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

DIRCE FERRAREZI DE ARAÚJO

Aceite: _____/_____/_____

CONTABILIDADE
EDITAL Nº 10/2016/GP/SFP AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** será realizada a segunda Audiência Pública para apresentação do instrumento de planejamento de que trata o art. 165 da Constituição da República – **Lei Orçamentária Anual – LOA/2017**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Garças – Auditório, como segue:

DIA: 29/08/2015– SEGUNDA FEIRA – HORÁRIO: 14:00h

Alto Garças, 06 de julho de 2016.

Cezalpino Mendes Teixeira Junior

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 232

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 2801 - CARLOS AUGUSTO DO AMARAL BRASA

Responsável:

Imóvel 3720 Insc. Imob.: 01.02.057.0042.001

Quadra/Lote: 0042/0057

End. Imóvel: Travessa TRAVESSA DA CONSTITUIÇÃO, Nº S/Nº Bairro: VILA DO BONITO

Endereço Contr.: Travessa TRAVESSA DA CONSTITUIÇÃO N.º: s/n

Bairro Contr.: CENTRO Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2013 49942 10/12/2013 14/01/2014 20 410

2014 50479 19/12/2014 30/12/2014 20 448

2015 52733 18/12/2015 31/12/2015 20 609

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

CARLOS AUGUSTO DO AMARAL BRASA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 246

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 4003 - MICHELE FERNANDA SANTANA LOPES DIAS

Responsável:

Imóvel 2035 Insc. Imob.: 01.04.006.0105.001

Quadra/Lote: Cp/120

End. Imóvel: Avenida TIRADENTES, Nº S/N Bairro: VILA BRASILANDIA

Endereço Contr.: Avenida TIRADENTES N.º: 140

Bairro Contr.: VILA BRASILANDIA Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011,2012,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 43974 31/10/2011 04/01/2012 19 351

2012 46195 30/08/2012 31/12/2012 20 142

2014 50383 19/12/2014 30/12/2014 20 442

2015 52635 18/12/2015 31/12/2015 20 602

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

MICHELE FERNANDA SANTANA LOPES DIAS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 265

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 4695 - ANTONIO CAIRO BORGES DA ROCHA

Responsável:

Imóvel 3448 Insc. Imob.: 01.3A.005.0303.001

Quadra/Lote: 0214/005

End. Imóvel: Avenida VARZEA GRANDE, Nº S/Nº Bairro: VILA MATO GROSSO

Endereço Contr.: AV. TIRADENTES N.º: 2235

Bairro Contr.: CENTRO Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011,2012,2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 44081 30/09/2011 04/01/2012 19 359

2012 46428 30/08/2012 31/12/2012 20 159

2013 49945 10/12/2013 14/01/2014 20 410

2014 50483 19/12/2014 30/12/2014 20 449

2015 52737 18/12/2015 31/12/2015 20 610

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias

Alto Garças(MT), 7 de Julho de 2016.

ANTONIO CAIRO BORGES DA ROCHA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 280

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 5416 - CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Fantasia:

Nota Avulsa 4363 CPF/CNPJ:

Atividade:

End. Econômico: Bairro:

Endereço Contr.: AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO N.º: S/N

Bairro Contr.: AEREOPORTO Cep: 78700000 Cidade: Rondonópolis

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 44359 26/01/2011 31/01/2012 20 11

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias

Alto Garças(MT), 7 de Julho de 2016.

CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 279

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 5416 - CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Fantasia:

Nota Avulsa 4362 CPF/CNPJ:

Atividade:

End. Econômico: Bairro:

Endereço Contr.: AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO N.º: S/N

Bairro Contr.: AEREOPORTO Cep: 78700000 Cidade: Rondonópolis

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 44266 26/01/2011 31/01/2012 20 4

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .Alto Garças(MT), 7 de Julho de 2016.

CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 200

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1190 - LUCILENE GUIMARAES BORGES

Responsável:

Imóvel 1662 Insc. Imob.: 01.03.016.0277.000

Quadra/Lote: D/XII

End. Imóvel: Rua JOSE BONIFACIO, Nº S/N Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES N.º: 250

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida 2012,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2012 46520 30/07/2012 31/12/2012 20 166

2014 50733 19/12/2014 30/12/2014 20 467

2015 52972 18/12/2015 31/12/2015 20 626

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

LUCILENE GUIMARAES BORGES

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 199

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1190 - LUCILENE GUIMARAES BORGES

Responsável:

Imóvel 1661 Insc. Imob.: 01.03.016.0200.000

Quadra/Lote: A/XII

End. Imóvel: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES, Nº S/N Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida PETRILIO ABILIO ALVES N.º: 250

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida 2012,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2012 45211 30/07/2012 31/12/2012 20 72

2014 51557 19/12/2014 30/12/2014 20 525

2015 53788 18/12/2015 31/12/2015 20 685

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

LUCILENE GUIMARAES BORGES

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2016

Publicação do dia 25/08/2016, pág 05 – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XI, Nº 2.549.

Onde se lê: Valor: R$ 6.327,70 (Seis Mil Trezentos e Vinte e Sete e Setenta Centavos). **Leia se**: Valor: R$ 6.402,54 (seis mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 231

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 2800 - ATAIR MOREIRA DA SILVA

Responsável:

Imóvel 3719 Insc. Imob.: 01.02.057.0028.001

Quadra/Lote: 0028/0057

End. Imóvel: Travessa TRAVESSA DA CONSTITUIÇÃO, Nº S/Nº Bairro: VILA DO BONITO

Endereço Contr.: Avenida JACIARA N.º: S/N

Bairro Contr.: LOTEAMENTO MANGUEIRAS Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2013 47895 10/12/2013 14/01/2014 20 264

2014 50657 19/12/2014 30/12/2014 20 461

2015 52903 18/12/2015 31/12/2015 20 622

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias.

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

ATAIR MOREIRA DA SILVA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 284

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 5416 - CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOSFantasia:Nota Avulsa 4516 CPF/CNPJ:Atividade:

End. Econômico

Endereço Contr.:AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO N.º: S/N

Bairro Contr.: AEREOPORTO Cep: 78700000 Cidade: Rondonópolis

Natureza: Tributária

Anos em Dívida: 2011

2 - Inscrição do Débito

Ano: 2011

Inscrição: 11325

Data Vcto: 29/03/2011

Data Insc.: 31/01/2012

Livro: 20

Folha:8

1- Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 7 de Julho de 2016.

CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 283

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 5416 - CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Fantasia:

Nota Avulsa 4454 CPF/CNPJ:

Atividade:

End. Econômico:

Endereço Contr.: AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO N.º: S/N

Bairro Contr.: AEREOPORTO Cep: 78700000 Cidade: Rondonópolis

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 44364 10/03/2011 31/01/2012 20 11

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 7 de Julho de 2016.

CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 281

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 5416 - CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Fantasia:

Nota Avulsa 4364 CPF/CNPJ:

Atividade:

End. Econômico: Bairro:

Endereço Contr.: AEROPORTO MAESTRO MARINHO FRANCO N.º: S/N

Bairro Contr.: AEREOPORTO Cep: 78700000 Cidade: Rondonópolis

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 44229 26/01/2011 31/01/2012 20 1

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 7 de Julho de 2016.

CLAUDIO AUGUSTO LOURENÇO DOS SANTOS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 223

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 2254 - LEOBALDO RODRIGUES FROES

Responsável:

Imóvel 3944 Insc. Imob.: 01.03.121.0347.001

Quadra/Lote: F/25

End. Imóvel: Rua CONTORNO, Nº S/Nº Bairro: VILA NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL

Endereço Contr.: Rua CONTORNO, Nº S/Nº

Bairro Contr.: VILA NOVO HORIZONTE RESIDENCIAL Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2013 49949 10/12/2013 14/01/2014 20 411

2014 50485 19/12/2014 30/12/2014 20 449

2015 52740 18/12/2015 31/12/2015 20 610

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

LEOBALDO RODRIGUES FROES

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 238

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 3464 - MARTINS FRAGA MOREIRA

Responsável:

Imóvel 3584 Insc. Imob.: 01.3A.012.0011.000

Quadra/Lote: 10/12

End. Imóvel: Rua QUATRO, Nº S/Nº Bairro: LOTEAMENTO MANGUEIRAS

Endereço Contr.: AV. CORONEL CAJANGO N.º: 710

Bairro Contr.: VILA DO BONITO Cep: Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida 2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2013 48709 10/12/2013 14/01/2014 20 322

2014 51311 19/12/2014 30/12/2014 20 508

2015 53545 18/12/2015 31/12/2015 20 667

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias.Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

MARTINS FRAGA MOREIRA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 239

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 3492 - APARECIDO GOMES DA SILVA

Responsável:

Imóvel 1065 Insc. Imob.: 01.02.024.0080.001

Quadra/Lote: G/090

End. Imóvel: Avenida MARECHAL RONDON, Nº S/N Bairro: VILA SAO VICENTE

Endereço Contr.: Avenida MARECHAL RONDON N.º: 1666

Bairro Contr.: VILA SAO VICENTE Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011,2012,2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 43940 30/09/2011 04/01/2012 19 349

2012 46336 30/07/2012 31/12/2012 20 152

2013 50055 10/12/2013 14/01/2014 20 418

2014 50573 19/12/2014 30/12/2014 20 455

2015 52825 18/12/2015 31/12/2015 20 616

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

APARECIDO GOMES DA SILVA

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 203

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 1287 - EROTIDES MARIA MARTINS

Responsável:

Imóvel 1940 Insc. Imob.: 01.04.003.0339.001

Quadra/Lote: I/99

End. Imóvel: Avenida BRASILIA, Nº S/N Bairro: VILA BRASILANDIA

Endereço Contr.: Avenida BRASILIA N.º: 100

Bairro Contr.: VILA MORENA Cep: 78770000 Cidade: Alto Garças

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2011

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2011 43032 31/10/2011 04/01/2012 19 284

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 na seção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 1 de Julho de 2016.

EROTIDES MARIA MARTINS

Aceite: _____/_____/_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

Notificação de Dívida Ativa Nr.º 237

Notifico para os fins de direitos, que revendo os livros de Dívida Ativa figura(m) o(s)nome(s) de:

1 - Contribuinte e Origem do Débito

Contrib/Devedor: 3191 - NELSON JOSÉ SANTANA

Responsável:

Imóvel 4106 Insc. Imob.: 01.04.006.0106.001

Quadra/Lote: E/120

End. Imóvel: Avenida TIRADENTES, Nº S/Nº Bairro: VILA BRASILANDIA

Natureza: Tributária Anos em Dívida: 2013,2014,2015

2 - Inscrição do Débito

Ano Inscrição Data Vcto Data Insc. Livro Folha

2013 47873 10/12/2013 14/01/2014 20 262

2014 50646 19/12/2014 30/12/2014 20 460

2015 52891 18/12/2015 31/12/2015 20 621

1 - Os créditos a que se refere a presente Notificação estão de acordo com o Código Tributário do Município lei 274/1989 naseção IV DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA nos artigos 176 à 182.

2 - Favor procurar o Setor de Tributos Municipal para fins de regularização das dividas citadas no prazo de 10 dias .

Alto Garças(MT), 5 de Julho de 2016.

NELSON JOSÉ SANTANA

Aceite: _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL EDITAL N° 04/2016/PMAT COMPLEMENTAR 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Edital N° 04/2016/PMAT Complementar 02

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PARTICIPAREM DA ENTREVISTA NO DIA 29/08/2016, NA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL (AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, 848, CENTRO, ALTO TAQUARI-MT), DAS 7:30H ÀS 11:00H, CONFORME ETAPAS PREVISTAS NO EDITAL DE ABERTURA.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Elis Regina de Azevedo Maraia

2. Keveni Augusto Feitosa Pinheiro

Alto Taquari, 25 de Agosto de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 020

DIVULGA julgamento de recursos e RESULTADO preliminar após a reaplicação DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT, que determinou a anulação do teste psicológico aplicado na segunda fase do concurso público nº 001/2015, compreendendo os cargos 09-Mãe Social, 10-Monitor de Educação Infantil, 11-Inspetor de Alunos e 19-Auxiliar de Desenvolvimento, resolve:

1. DIVULGA O RESULTADO preliminar após a reaplicação DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR; 2. DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSOS RELATIVOS À PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REAPLICADO EM 31/07/2016, CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso **RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, PÓS-REAPLICAÇÃO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, a partir das 00h00 do dia **25/08/2016** até às 23h59 do dia **26/08/2016**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/

Alto Taquari, 25 de agosto de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

Anexo I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015	
CONCURSO PÚBLICO 001/2015-PREF. ALTO TAQUARI-MT	
ALTO TAQUARI/MT	

RESULTADO PRELIMINAR - PÓS-REAPLICAÇÃO DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ANEXO I										
Cargo: 009 - Mãe Social										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**TAP**	**Total**	**Sit**
0000001162	FABIANA ALVES DA SILVA	13/05/1988	1	-	36,00	21,00	18,00	APTA	75,00	AP
0000001063	LUCENI GOMES DA COSTA	08/05/1991	2	-	32,00	21,00	18,00	APTA	71,00	CL
0000000206	LUZIA ALVES BARCELOS	18/06/1963	3	-	28,00	18,00	15,00	APTA	61,00	CL
0000000690	ZIZIANE INÁCIA RODRIGUES	06/07/1993	4	-	24,00	21,00	15,00	APTA	60,00	CL
0000000410	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	30/10/1972	-	-	28,00	21,00	24,00	INAPTA	73,00	RE
0000000542	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	15/05/1970	-	-	24,00	21,00	21,00	INAPTA	66,00	RE
0000000923	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	01/04/1981	-	-	32,00	15,00	18,00	AUSENTE	65,00	RE
0000000903	GLAUCIELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	28/09/1987	-	-	32,00	12,00	12,00	AUSENTE	56,00	RE
Cargo: 010 - Monitor de Educação Infantil										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**TAP**	**Total**	**Sit**
0000000729	KARINE IZIDORO DOS SANTOS	14/02/1997	1	-	36,00	27,00	24,00	APTA	87,00	AP
0000000730	KAMILA IZIDORO DOS SANTOS	14/10/1995	2	-	32,00	27,00	18,00	APTA	77,00	CL
0000000704	CÁSSIA REGINA TROMBINI	25/12/1984	3	-	32,00	18,00	24,00	APTA	74,00	CL
0000001165	VIRGINIA DE SOUZA BRITO	15/01/1982	4	-	40,00	15,00	18,00	APTA	73,00	CL
0000000751	SUÉLEN PATRICIA RODRIGUES FRÓES	24/02/1991	5	-	28,00	24,00	18,00	APTA	70,00	CL
0000000928	THARLA KARINA OLIVEIRA ALMEIDA	14/07/1989	6	-	28,00	24,00	15,00	APTA	67,00	CL
0000000523	SUELI GOMES DA SILVA SACKS	28/01/1976	7	-	32,00	12,00	21,00	APTA	65,00	CL
0000000146	ANGELA MARA LIMA PINHEIRO	17/02/1977	8	-	32,00	12,00	21,00	APTA	65,00	CL
0000000221	VIVIANE PEREIRA VANES	24/06/1975	9	-	36,00	12,00	15,00	APTA	63,00	CL
0000000769	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	04/05/1983	10	-	24,00	24,00	15,00	APTA	63,00	CL
0000000551	ESTELA MARES VIALLE	06/09/1974	11	-	32,00	9,00	18,00	APTA	59,00	CL
0000000103	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	13/09/1979	12	-	28,00	12,00	18,00	APTA	58,00	CL
0000001158	ELEN CONCEIÇÃO PEREIRA	05/10/1987	13	-	28,00	12,00	18,00	APTA	58,00	CL
0000000607	LAISA DA SILVA E SILVA	23/11/1996	14	-	24,00	12,00	21,00	APTA	57,00	CL
0000000264	FLAVIA ROGERIA VELASCO DA SILVA	03/11/1976	15	-	28,00	12,00	15,00	APTA	55,00	CL
0000000388	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	27/07/1985	16	-	28,00	3,00	24,00	APTA	55,00	CL
0000000867	MARIA DE FATIMA INACIA DA SILVA	28/04/1977	17	-	32,00	15,00	6,00	APTA	53,00	CL
0000000792	ADRIANA DA COSTA MARINHO	31/03/1989	18	-	32,00	15,00	6,00	APTA	53,00	CL
0000001075	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	13/08/1983	19	-	20,00	15,00	18,00	APTA	53,00	CL
0000000233	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	30/12/1984	20	-	28,00	15,00	9,00	APTA	52,00	CL
0000000364	FERNANDA RODRIGUÊS DO NASCIMENTO	29/03/1996	21	-	28,00	12,00	12,00	APTA	52,00	CL
0000001044	DULCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA DE MORA	09/06/1986	22	-	16,00	21,00	15,00	APTA	52,00	CL
0000001052	ALINE DOS SANTOS	09/09/1994	23	-	36,00	12,00	3,00	APTA	51,00	CL
0000000148	LEILIANE SOUZA	24/11/1989	24	-	24,00	18,00	9,00	APTA	51,00	CL
0000000539	IZOLETE APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA	17/06/1970	25	-	20,00	6,00	24,00	APTA	50,00	CL
0000000933	GLEYCYMAR FERREIRA DE SANTANA LIMA	02/05/1970	-	-	36,00	30,00	18,00	AUSENTE	84,00	RE
0000000702	ELISANE RODRIGUES DE SOUZA	04/07/1991	-	-	32,00	15,00	18,00	INAPTA	65,00	RE
0000000528	LUCILÉIA DUTRA BARBOSA	08/04/1991	-	-	32,00	12,00	15,00	AUSENTE	59,00	RE
0000000227	GISLAINE DA COSTA VALVERDE	23/07/1991	-	-	28,00	18,00	12,00	AUSENTE	58,00	RE
0000000422	MARIA ROSA DE MESQUITA FELICIANO	24/01/1985	-	-	28,00	12,00	12,00	AUSENTE	52,00	RE
Cargo: 011 - Inspetor de Alunos										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**TAP**	**Total**	**Sit**

0000001140	FERNANDA SOARDI DE OLIVEIRA	06/04/1993	1	-	32,00	21,00	30,00	APTA	83,00	AP
0000000849	DULCE DE LOURDES BONVINO ESGUEIRA	12/03/1961	2	-	32,00	21,00	18,00	APTA	71,00	CL
0000000509	TATIANE MARTINS DA SILVA	17/04/1985	3	-	36,00	15,00	12,00	APTA	63,00	CL
0000000969	AMALIA PEREIRA LEITE	29/08/1977	4	-	28,00	15,00	18,00	APTA	61,00	CL
0000000246	ELIZABETH BARBOSA DOMINGOS	24/07/1963	5	-	24,00	21,00	9,00	APTA	54,00	CL
0000000648	EDILUCIA DAS CHAGAS FERMINO	27/11/1992	6	-	24,00	21,00	9,00	APTA	54,00	CL
0000000378	LUCAS ESGUEIRA SILVA	01/07/1996	7	-	28,00	27,00	12,00	APTO	67,00	CL
0000000237	MARIA DOS ANJOS RODRIGUES DA SILVA	22/01/1987	8	-	28,00	15,00	12,00	APTA	55,00	CL
0000000583	GIZANE DE PAULA MARTINS	07/07/1977	9	-	16,00	18,00	18,00	APTA	52,00	CL
0000000743	SALOAN MENEZES DAVID	09/04/1983	10	-	24,00	9,00	18,00	APTA	51,00	CL
0000000347	ABILAINE MARTINS DE MELO	06/12/1984	11	-	20,00	18,00	12,00	APTA	50,00	CL
0000001006	FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	24/04/1982	-	-	28,00	24,00	18,00	AUSENTE	70,00	RE
0000000931	ANDREIA DA SILVA DIAS	25/09/1991	-	-	28,00	24,00	15,00	INAPTA	67,00	RE
0000001122	LEIDIANE FRAZAO MONTELO	27/09/1991	-	-	28,00	21,00	18,00	INAPTA	67,00	RE
0000001123	ELCYLENE MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	14/11/1984	-	-	32,00	18,00	12,00	AUSENTE	62,00	RE
0000000499	VALMIRA MARCELA SANTANA DA SILVA	13/09/1994	-	-	28,00	24,00	9,00	AUSENTE	61,00	RE
0000000793	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI	26/08/1979	-	-	28,00	18,00	12,00	INAPTA	58,00	RE
0000000880	LEDIANE SALES ESTEVES	22/10/1996	-	-	24,00	21,00	12,00	INAPTA	57,00	RE
0000000803	MARCELA CRISTINA PEREIRA PAIDA	04/07/1987	-	-	32,00	6,00	18,00	AUSENTE	56,00	RE
0000000786	SANDRIANE DE SOUSA	23/01/1984	-	-	28,00	15,00	12,00	INAPTA	55,00	RE
0000000666	JANAINA GELBER MESQUITA	04/05/1988	-	-	20,00	18,00	15,00	AUSENTE	53,00	RE
0000000322	ANTONIA CLEIDIANE CRUZ DO NASCIMENTO	02/04/1988	-	-	28,00	12,00	12,00	INAPTA	52,00	RE
0000001082	ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	22/11/1976	-	-	24,00	21,00	6,00	AUSENTE	51,00	RE
0000000282	ILDA MARIA DOS SANTOS	06/10/1968	-	-	24,00	18,00	9,00	AUSENTE	51,00	RE
Cargo: 019 - Auxiliar de Desenvolvimento										
Inscrição	**Nome**	**Nascimento**	**Col**	**E**	**P**	**M**	**G**	**TAP**	**Total**	**Sit**
0000000841	CÁSSIA NEVES RODRIGUES COSTA	12/09/1985	1	36,00	24,00	8,00	6,00	APTA	74,00	AP
0000000257	VALÉRIA DE SOUZA LEANDRO FERREIRA	15/08/1980	2	36,00	18,00	4,00	16,00	APTA	74,00	CL
0000001079	MEIRE DIAS MIRANDA	15/08/1981	3	24,00	30,00	8,00	10,00	APTA	72,00	CL
0000000652	MARIA MÔNICA LIRA DOS SANTOS	13/08/1983	4	32,00	21,00	4,00	14,00	APTA	71,00	CL
0000000394	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES	11/10/1973	5	28,00	24,00	6,00	10,00	APTA	68,00	CL
0000001130	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	15/04/1980	6	32,00	18,00	4,00	12,00	APTA	66,00	CL
0000000189	ROSELI DA APARECIDA LIMA	17/03/1975	7	24,00	24,00	6,00	10,00	APTA	64,00	CL
0000000832	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	08/09/1979	8	24,00	24,00	4,00	12,00	APTA	64,00	CL
0000000138	LEUDIANE DO LAGO SENA	07/12/1986	9	36,00	15,00	2,00	10,00	APTA	63,00	CL
0000000310	MARIA ALVES DE ANDRADE	01/03/1980	10	32,00	15,00	2,00	14,00	APTA	63,00	CL
0000000536	JACLECIA MARIA DE SOUZA	21/11/1987	11	32,00	18,00	2,00	10,00	APTA	62,00	CL
0000000833	MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA	13/04/1979	12	32,00	15,00	2,00	10,00	APTA	59,00	CL
0000000855	ROZIMAR BARBOSA	21/01/1966	13	32,00	18,00	2,00	6,00	APTA	58,00	CL
0000001028	BENILDES MADUREIRA BARCELOS	21/11/1975	14	28,00	15,00	6,00	8,00	APTA	57,00	CL
0000000058	ANDRÉ LUIS IDALINO	30/10/1979	-	32,00	24,00	4,00	16,00	INAPTO	76,00	RE
0000000669	LUCENEIDA SOUZA SILVA	16/06/1969	-	20,00	18,00	6,00	6,00	INAPTA	50,00	RE

Anexo II

RELAÇÃO DE RECURSOS

REAPLICAÇÃO DE TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CARGO:	009 - MÃE SOCIAL

CÓDIGO:	0000000542	NOME:	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA
ENVIO:	17/08/2016	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			
Eu trabalho á 6 anos no Abrigo de Alto Taquari, já passei por vários psicólogos e nunca fui reprovada, inclusive o meu Chefe ao qual eu trabalho todos esses anos é um psicólogo. Por que fui reprovada? Estou recorrendo deste último resultado, pois,no primeiro teste fui aprovada!			
DATA RESP.:	24/08/2016		
RESPOSTA			
Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.			

CÓDIGO:	0000000410	NOME:	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA
ENVIO:	18/08/2016	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			
Venho através deste recorrer o resultado do teste psicológico realizado no dia 31-07-2016 em Alto Taquari-MT, pelo seguinte motivo: Trabalho a 1 ano e 5 meses (um ano e cinco meses) no ABRIGO MUNICIPAL PRÓ CRIANÇA, e na ocasião já realizei vários outros testes inclusive este, sendo aprovada em todos que fui avaliada. Uma vez que já estou efetiva no cargo de Mãe Social a 5 meses (cinco meses), ressalto que um dos responsáveis pela instituição que trabalho atua na área de Psicologia e até a presente data não tiveram motivos para reclamar do trabalho que realizei durante todo este período. Deixo explicita a minha vontade de continuar exercendo meu trabalho nesta instituição, por isso recorro este resultado e fico no aguardo de um resposta. Desde já, grata pela compreensão.			

DATA RESP.:	**24/08/2016**		
RESPOSTA			
Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.			

CÓDIGO:	**0000000410**	NOME:	**VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA**
ENVIO:	**18/08/2016**	NRO QUESTÃO:	
RECURSO			
Venho através deste recorrer o resultado do teste psicológico realizado no dia 31-07-2016 em Alto Taquari-MT, pelo seguinte motivo: Trabalho a 1 ano e 5 meses (um ano e cinco meses) no ABRIGO MUNICIPAL PRÓ CRIANÇA, e na ocasião já realizei vários outros testes inclusive este, sendo aprovada em todos que fui avaliada. Uma vez que já estou efetiva no cargo de Mãe Social a 5 meses (cinco meses), ressalto que um dos responsáveis pela instituição que trabalho atua na área de Psicologia e até a presente data não tiveram motivos para reclamar do trabalho que realizei durante todo este período. Deixo explicita a minha vontade de continuar exercendo meu trabalho nesta instituição, por isso recorro este resultado e fico no aguardo de um resposta. Desde já, grata pela compreensão.			
DATA RESP.:	**24/08/2016**		
RESPOSTA			
Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.			

CARGO:	**011 - INSPETOR DE ALUNOS**

CÓDIGO:	**0000000786**	NOME:	**SANDRIANE DE SOUSA**
ENVIO:	**17/08/2016**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			
Venho através desde requerimento informar que solicito mais uma chance para realizar outro enxame psicológico devido por não estar bem por motivos de saúde no dia do enxame realizado pela empresa.Desde já agradeço.			
DATA RESP.:	**24/08/2016**		
RESPOSTA			
Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.			

CÓDIGO:	**0000000786**	NOME:	**SANDRIANE DE SOUSA**
ENVIO:	**17/08/2016**	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			
Venho através desde requerimento informar que solicito mais uma chance para realizar outro enxame psicológico devido por não estar bem por motivos de saúde no dia do enxame realizado pela empresa.Desde já agradeço.			
DATA RESP.:	**24/08/2016**		
RESPOSTA			
Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.			

CÓDIGO:	0000000793	NOME:	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI
ENVIO:	17/08/2016	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

RECURSO - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EU GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI, INSCRITA DEVIDAMENTE NO RG N° 12411182 SSP/MG E CPF N° 013.665.386-33, CANDIDATA A UMA VAGA DE INSPERTORA DE ALUNO NO CONCURSO PÚBLICO DE N° 001/2015, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, APRESENTO RECURSO JUNTO A COMISSÃO EXAMINADORA PARA REAVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO, AONDE CONSTA QUE ESTOU INAPTA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO PRETENDIDO. Informo que no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2016, fui submetida a Teste Psicológico para avaliar minha dinâmica da personalidade e verificar características compatíveis com o exercício da função de Inspetor de Aluno, o qual obteve o resultado como APTA. Devido o cumprimento da Decisão Judicial Processo n° 58276.2016.811.0092, fui submetida a novo Teste de Avaliação Psicológica, e obtive como resultado: CANDIDATO INAPTO PARA O DESEMPENHO NO CARGO. Informo que desde 2013, trabalho na Escola Municipal "PROFESSORA ELZINHA LIZARDO NUNES", no cargo de Inspetor de Aluno, ingressada através de Processo Seletivo, o qual fui submetida a teste psicólogo e nunca fui reprovada, sendo que no resultado de todos fui declarada apta para os desempenhos das funções, e durante os anos de 2013 a 2016, nunca cometi nada que desabonasse minha conduta moral e profissional, sendo comprovado meu desempenho profissional em minhas avaliações funcionais, que as notas foram superior a 8,0. Vale ressaltar que devido a aptidão psicológica, realizada na 1° teste psicológico, fui aprovado no Concurso Público o qual tomei posse em 06 (seis) de abril de 2016, e estou em pleno desempenho de minhas funções. Diante do que foi apresentado, solicito que seja feita a reforma da decisão da avaliação psicológica. Alto Taquari-MT, 17 de agosto de 2016. GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI

DATA RESP.:	24/08/2016
RESPOSTA	

Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.

CÓDIGO:	0000000793	NOME:	GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI
ENVIO:	17/08/2016	NRO QUESTÃO:	▫
RECURSO			

RECURSO - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA EU GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI, INSCRITA DEVIDAMENTE NO RG N° 12411182 SSP/MG E CPF N° 013.665.386-33, CANDIDATA A UMA VAGA DE INSPERTORA DE ALUNO NO CONCURSO PÚBLICO DE N° 001/2015,

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT, APRESENTO RECURSO JUNTO A COMISSÃO EXAMINADORA PARA REAVALIAÇÃO DO TESTE PSICOLÓGICO, AONDE CONSTA QUE ESTOU INAPTA PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO CARGO PRETENDIDO. Informo que no dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2016, fui submetida a Teste Psicológico para avaliar minha dinâmica da personalidade e verificar características compatíveis com o exercício da função de Inspetor de Aluno, o qual obteve o resultado como APTA. Devido o cumprimento da Decisão Judicial Processo n° 58276.2016.811.0092, fui submetida a novo Teste de Avaliação Psicológica, e obtive como resultado: CANDIDATO INAPTO PARA O DESEMPENHO NO CARGO. Informo que desde 2013, trabalho na Escola Municipal "PROFESSORA ELZINHA LIZARDO NUNES", no cargo de Inspetor de Aluno, ingressada através de Processo Seletivo, o qual fui submetida a teste psicólogo e nunca fui reprovada, sendo que no resultado de todos fui declarada apta para os desempenhos das funções, e durante os anos de 2013 a 2016, nunca cometi nada que desabonasse minha conduta moral e profissional, sendo comprovado meu desempenho profissional em minhas avaliações funcionais, que as notas foram superior a 8,0. Vale ressaltar que devido a aptidão psicológica, realizada na 1° teste psicológico, fui aprovado no Concurso Público o qual tomei posse em 06 (seis) de abril de 2016, e estou em pleno desempenho de minhas funções. Diante do que foi apresentado, solicito que seja feita a reforma da decisão da avaliação psicológica. Alto Taquari-MT, 17 de agosto de 2016. GIOVANNA MARIA DE PAULA MENZOTTI	
DATA RESP.:	**24/08/2016**
RESPOSTA	
Recurso Indeferido. A reaplicação do teste psicológico seguiu a orientação judicial, conforme processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT. O novo teste foi reaplicado por profissional habilitado, e a correção foi validada por Comissão do Conselho Regional de Psicologia-MT. Desta forma, todo o processo que envolveu a reaplicação do teste de avaliação psicológica, bem como o seu resultado, obteve o devido respaldo técnico, obedeceu à decisão judicial e a orientação da Comissão Examinadora do Concurso Público. Diante do exposto, esta banca indefere o recurso.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PORTARIA N.º 222/2016 RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 171

PORTARIA N.º 222/2016

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria nº 171 de 17 de junho de 2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição á servidora ***Sra. Dagmar Mendes de Matos.****"*

A Prefeita do Município de Araguainha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a Previdência Municipal,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 171 de 17 de junho de 2016, que versa sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Servidora Sra. Dagmar Mendes de Matos, com proventos INTEGRAIS e com PARIDADE, conforme processo administrativo do ARAGUAI-PREVI, n.º 2016.04.00009P, a partir desta data até posterior deliberação..:

Onde se lê: "(...) Com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a previdência municipal, (...)".

Leia-se: "(...) **Com fundamento no Art. 40, § 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 86, I, II, III e IV e § 1º da Lei Municipal n.º 587/2009, que rege a Previdência Municipal (...)".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ARAGUAINHA - MT, 22 de Agosto de 2016.

Maria José das Graças Azevedo

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 221/2016

PORTARIA N.º 221/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Stael Dias de Souza ."

O Sr. Jhonatan Inocêncio Rodrigues, **Diretor Executivo do ARAGUAI - PREVI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de ARAGUAINHA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal n.º 587/2009 de 13 de julho de 2009, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Stael Dias de Souza**, efetiva no cargo de GARÍ, referência "", nível "", lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, com vencimentos integrais, a partir de 24 de Julho de 2016 e término em 21 de Setembro de

2016, conforme processo administrativo do ARAGUAI - PREVI, n.º **2016. 05.00004P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Araguainha - MT, 22 de Agosto de 2016 .

JHONATAN INOCÊNCIO RODRIGUES

Diretor Executivo do ARAGUAI - PREVI

Homologo:

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 022/2016- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 25/08/2016, para o Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES E BOMBAS E AQUISIÇÃO DE ROLAMENTOS E OUTROS. Resultou em: DESERTO.

Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 25 de agosto de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 009-2016

REF: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 09 (NOVE) VEÍCULOS, SENDO 06 DO TIPO HATCH E 03 DO TIPO PICK-UP.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA-MT - Representada pelo Sr. SIDNEY PIRES SALOMÉ – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.016.616/0001-13

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Saúde, consignado no Orçamento do ano corrente, serão empenhados na rubrica: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

DO QUANTITATIVO: a quantidade aderida do item 01, sendo 01 (um) veículo de passeio zero km, tipo hatch, com 04 portas ano/modelo no mínimo 2016/2016 (Fiat Uno) da totalidade dos itens da referida Ata, no valor de R$ 39.100 (Trinta e Nove Mil e Cem Reais).

Araputanga-MT, 25 de agosto de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.946/2016

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial n ° 006/2016, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução do contrato n° 214/2014;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

4. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.945/2016

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial n ° 005/2016, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução do contrato n° 203/2014;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

4. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.944/2016

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial n ° 004/2016, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução do contrato n° 303/2013;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

4. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.943/2016

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial n ° 003/2016, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução do contrato n° 232/2013;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

4. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.942/2016

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial n ° 002/2016, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução do contrato n° 019/2012;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

4. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.941/2016

Designar servidores para condução do processo de Tomada de Contas Especial para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os seguintes servidores para realizar, a partir da publicação desta Portaria no prazo de 60 dias, podendo ser prorrogada, a Tomada de Contas Especial n ° 001/2016, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução do contrato n° 008/2012;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Luciene Souza da Silva – Mat. 2966

4. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.940/2016

Designa servidor público municipal, para atuar como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura, em Leilão Público, para alienação de bens pertencentes ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Designar aSrª **ANA CRISTINA DA SILVA,**portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0306108 SSP/AC e inscrita no CPF sob o n°. 002.679. 891-30, como LEILOEIRO OFICIAL da Prefeitura Municipal de Aripuanã em LEILÃO PÚBLICO N° 001/2016.

Art. 2° - Competirá ao LEILOEIRO OFICIAL exercer as funções na forma prevista no Edital de Leilão Público.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.939/2016

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 8.928/2016 A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1° - Tornar sem efeito a **Portaria nº 8.928/2016** a qual designa servidores para condução do processo de tomada de contas especial, com observância das normas estabelecidas na Instrução Normativa nº 006/2008/CSCI, visando:

A apuração de eventuais danos ao erário, a identificação dos responsáveis e a obtenção do respectivo ressarcimento aos cofres públicos, se for o caso, em decorrência da inexecução dos contratos n° 008/2012, 019/2012, 232/2013, 303/2013, 203/2014 e 214/2014;

Titular:

1. Claudia Maria Tscha – Mat. 3706

2. Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551

3. Rafael Gomes Paulino – Mat. 561

Suplente:

1. Ana Carolina Steinke – Mat. 3728

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 25 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 022/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016

Súmula: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Infestações e autos índices de Coliformes Totais, Escheria Coli e Bactérias Heterotróficas, codificado pelo COBRADE – Outras Infestações - 1. 5.2.3.0, conforme IN/MI 01/2012.

MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO - MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.563/0001-69, com sede na Av. Augusto Leverger, nº 1410 – Centro, CEP: 78.190-000, em Barão de Melgaço - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTÔNIO RIBEIRO TORRES no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 49, IV da Lei Orgânica Municipal e com amparo no artigo 8º, VI da Lei Federal 12.608/2012; pelo Decreto 5º do Decreto 3.365/41 e pelo artigo 5º XI e XXV da Constituição Federal e,

CONSIDERANDO QUE:

I – Que no dia 24 de agosto de 2016 o município de Barão de Melgaçoapós reiteradas reuniões realizadas junto a outras agências/instituições, tais como a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), à Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), à Secretaria Estadual de Saúde (SES) e a Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, foi deliberado sobre a possível contaminação da água do Rio Cuiabá, que abastece a sede do Município, bem como de todo o sistema de coleta e distribuição da água, realizada pelo Departamento de água e Esgoto de Barão de Melgaço.

Acontaminação restou devidamente comprovada por vários exames realizados tanto pela Universidade Federal, Fundação Nacional de Saúde(FUNASA), e também pelo Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso (LACEM-MT), onde todos os resultados apresentaram a presença exacerbante de coliformes acima do aceitável pela resolução do CONAMA 357/05, onde foi detectado/constado a presença de Coliformes Totais, tais como:Escherichia Coli e Bactéria Heterotrófica, conforme os laudos e testes realizados nas áreas no perímetro urbano e rural deste município;

II- Que em decorrência de tal contaminação, todo o perímetro urbano, em que as famílias são abastecidas pelo sistema de água potável, incluindo órgãos públicos, tais como hospital, postos de saúde, escolas, a sede da Prefeitura, comércio e demais, estão consumindo tal água contaminada;

III – Que os danos verificados em decorrência da contaminação, foramconstatados e considerados a condenação de todo sistema de coleta (ETA), tratamento e distribuição de água potável;

IV – Que as expressões utilizadas pelos órgãos competentes, declaram como “Água Imprópria para consumo humano”, considerando a gravidade em relação ao consumo desta água pela maioria da população de Barão de Melgaço;

V – Que em reunião com membros da Comissão Municipal de Defesa Civil, bem como depois ouvir relatos e examinar o registro de toda documentação em comento, até o presente momento, manifestou-se favorável à decretação de Situação de Emergência.

VI – Os documentos que comprovam as informações estão inseridos em anexo no sistema S2ID - Sistema Integrado de Informação em Desastres, bem como a localização das áreas afetadas, restringindo a validade deste Decreto à as demarcadas pelo sistema .

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado Situação de Emergência no município de Barão de Melgaço em razão do evento do tipo Outras Infestações, tipificado pelo COBRADE 1.5.2.3.0, e ocorrido no dia 25 de agosto de 2016, nos termos da IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a tutela da Comissão Municipal de Defesa Civil e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, com auxílio da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil do Estado de Mato Grosso, nas ações de Resposta ao Desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de Resposta aos Desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente de Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 de agosto de 2016.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Município de Barão de Melgaço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 024/2016

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: NILTON CESAR BRANDAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: **12.878.273/0001-12**

OBJETO - O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, menor preço, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE MUNICIPAL “MANOEL CUSTODIO DE MOURA”,** neste Município de Barra do Bugres - MT, em conformidades com os Cronogramas Físico-Financeiros e Planilhas Orçamentárias, parte integrante deste processo:

	LOCAIS DE EXECUÇÃO	VALORES
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇAO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE MUNICIPAL “MANOEL CUSTODIO DE MOURA.	R$ 9. 108,59
VALOR TOTAL	R$ 9.108,59	

Valor: R$ 9.108,59 (Nove Mil Cento e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)

Processo Licitatório: CONVITE Nº 05/2016.

Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- CONSTRUÇÃO.

MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

08.003.0.0.12.361.5010.2.029-4.4.90.51.00.00.

Vigência: 17/08/2016 a 10/11/2016

Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº.: 05/2016

O município de Barra do Bugres – MT, torna público, o Resultado do procedimento licitatório na modalidade de convite nº.: 05/2016, que tem objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND NA CRECHE MUNICIPAL “MANOEL CUSTODIO DE MOURA” E CONSTRUÇAO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL “SÃO BENEDITO” NO ASSENTAMENTO CABAÇAS”. Licitantes vencedoras: Lote 01: NILTON CESAR BRANDÃO ME inscrita no CNPJ nº.: 12. 878.273/0001-12, com o valor de R$ 9.108,59 (nove mil, cento e oito mil e cinqüenta e nove centavos); LOTE 02: M. A. DA SILVA CONSTRUTORA - ME inscrita no CNPJ nº.: 19.278.822/0001-67, com valor de R$59.

632,66 (cinqüenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Barra do Bugres, 17 de agosto de 2016.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Comissão Perm. de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Sr. Júlio Cesar Florindo, Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação 10/2016, em consonância com a justificativa apresentada pela secretaria solicitante e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa 10/2016, nos termos do Art. 24 da Lei 8. 666/93 e suas atualizações, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DA PONTE DO RIO VERMELHINHO, LOCALIZADA NA RODOVIA MT/247. Empresa contratada: M. DAS G. PASSOS EIRELLI – ME inscrito no CNPJ:24.751.780/0001-70 com valor global de R$36. 361,00 (Trinta e seis mil trezentos e sessenta e um reais).

Barra do Bugres-MT, 11 de agosto de 2016.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 025/2016

Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES** – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: M A DA SILVA CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. 19.278.822/0001-67

Objeto: OBJETO - O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução de empreitada global, menor preço Global, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO BENEDITO" NO ASSENTAMENTO CABAÇAS."** neste Município de Barra do Bugres – MT;

ITEM	LOCAIS DE EXECUÇÃO	VALORES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇAO DE MURO NA ESCOLA MUNICIPAL "SÃO BENEDITO" NO ASSENTAMENTO CABAÇAS	R$ 56. 932,66
VALOR TOTAL	R$ 59.632,66	

Valor: R$ 59.632,66 (Cinqüenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)

Processo Licitatório: CONVITE Nº 05/2016.

Dotação Orçamentária: 08- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO- CONSTRUÇÃO.

MANUTENÇÃO DO FUNDEB – 40%

08.003.0.0.12.361.5010.2.029-4.4.90.51.00.00

Vigência: 17/08/2016 á 08/02/2017

Responsável Jurídico: ANTÔNIO CARLOS RUFINO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATO Nº799/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

CONTRATO Nº799/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: Contratado: LEANDRO GOLEMBIOUSKI. Objeto: Referente locação de 01 (um) imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de saúde. Valor Global: R$29.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2016. Barra do Garças, 16 de agosto de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PP_064_2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **–** Nº 064/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 064/2016. Objeto:**AQUISIÇÃO DE QUADROS BRANCO, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Data da sessão pública: **14/09/2016** às **14 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, n° 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 25/08/2016.

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

INVESTIGADA: SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS

Pelo presente, o Presidente da Comissão de Inquérito do processo administrativo disciplinar, abaixo assinado, aberto para eventual desvio de conduta funcional, consistente em abandono de emprego, deflagrado pela **Portaria n. 11.789 de 06 de junho de 2016**, concede a servidora **SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar **DEFESA ADMINISTRATIVA** nos referidos autos, inclusive produzir provas e demais meios probatórios em direito admitidos em seu favor.

Barra do Garças/MT, 24 de agosto de 2016.

DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO

OAB/MT 4.275

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

INVESTIGADO: ARCY LÚCIO VIEIRA

Pelo presente, o Presidente da Comissão de Inquérito do processo administrativo disciplinar, abaixo assinado, aberto para eventual desvio de conduta funcional, consistente em abandono de emprego, deflagrado pela **Portaria n. 11.210 de 28 de outubro de 2015**, concede ao referido servidor **ARCY LÚCIO VIEIRA** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA nos referidos autos, inclusive produzir provas e demais meios probatórios em direito admitidos em seu favor.

Barra do Garças/MT, 24 de agosto de 2016.

DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO

OAB/MT 4.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 4219/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2016.

OBJETIVO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar aulas de Tae-kwon-do, Tae dance e Zumba, oferecidos como ofi-

cinas aos beneficiários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de atribuições de seu cargo, acolhendo conclusão do Pregoeiro Oficial e parecer jurídico competente e tudo mais que consta dos autos,

R E S O L V E:

ADJUDICAR os resultados da licitação, modalidade Pregão Presencial SRP n.º 022/2016 de 15 de agosto de 2016, realizada para futura e eventual contratação de empresas do ramo de Promoção de Eventos, para disponibilizar ao Município de Campinápolis nos dias 10 e 11 de setembro de 2016, Banda de Show e Baile para animação da Festa do Peixe no Distrito de São José do Couto e uma Banda Gospel para a festa Evangélica do Distrito de São José do Couto, nos dias 17 e 18 de setembro de 2016; e **HOMOLOGAR** a proposta da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL
ELCIO MENDES DA SILVA - ME	08.618.802/0001-71	R$ 11.000,00

Devendoser pago mediante a execução do serviço, com a fatura em documento válido, após o atesto do recebimento do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de agosto de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 6895 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA DE Nº 6895 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ADRIANGELA PEHOHOIMO REJA RA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei 1.003 de 01 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a ''Licença Maternidade".

CONSIDERANDO o teor do requerimento da própria servidora protocolado em 09 de agosto de 2016.

.

RESOLVE

I – Conceder "Licença Maternidade" a Servidora ADRIANGELA PEHOHOIMO REJA RA, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal, exercendo o cargo de AAE- EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 60 dias apartir de 26.08.2016 a 24.10.2016

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se e Cumpra - se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Campinápolis - MT, 24 de Agosto de 2016.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinápolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 022/2016 para contratação de empresas do ramo de Promoção de Eventos, para disponibilizar ao Município de Campinápolis nos dias 10 e 11 de setembro de 2016, Banda de Show e Baile para animação da Festa do Peixe no Distrito de São José do Couto e uma Banda Gospel para a festa Evangélica do Distrito de São José do Couto, nos dias 17 e 18 de setembro de 2016; que se deu às 13hs00min do dia 15/06/2016 sagrou vencedora a proponente: ELCIO MENDES DA SILVA – ME, CNPJ nº 08.618.802/0001-71, com valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais). Campinápolis, 25/08/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 464, DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Francisca de Souza Viana,

Considerando o Memorando nº 733, de 23 de agosto de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o período aquisitivo de 10.08.2004 a 09.08.2011,

R E S O L V E

1. **CONCEDER,** licença prêmio por assiduidade a Servidora Municipal **FRANCISCA DE SOUZA VIANA**, efetiva no cargo **Agente de Serviço,** especialidade **Ajudante de Serviços Gerais,** matrícula nº 116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 30 (trinta) dias com início em 24 de agosto 2016 e término em 22 de setembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de agosto de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 463, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.145 de 6 de novembro de 2006, que Reestrutura o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e dá outras providências,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.146, de 9 de novembro de 2006, que dispõe sobre a Gestão Democrática da Educação do município de Campo Novo do Parecis, e dá outras providências,

Considerando o Memorando nº 730, de 23 de agosto de 2016, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1. ALTERAR, a **COMISSÃO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, REMOÇÃO E LOTAÇÃO**, que passará a vigorar com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

a) Professora Neusa Bernardete Costa, CPF: 320.340.671 – 34; b) Professor Nelson Mombach, CPF: 019.428.609 – 60; c) Professora Silvana do Carmo Gomes, CPF: 828.474.281 – 00; d) Professora Marga Cesca, CPF: 279.920.205 – 53.

II – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM

a) Professora Jerusa Pinto Pinheiro, CPF: 015.057.627 – 74.

III – Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil

a) Escola Municipal Professor Antonio Pereira: Professora Inez de Ávila Del Barco, CPF: 581.803.701 – 00; **b) Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida:** Professora Marisa Rodrigues Batista, CPF: 464.761.480 – 87; **c) Escola Municipal Jardim das Palmeiras:** Professor Edilson Alves Vieira, CPF: 378.702.201 – 59; Professora Eugenia Lorini, CPF: 001.803.170 – 67; **d) Escola Municipal 04 de Julho:** Professora Léia Maria Réa Nedel, CPF: 304.069.781 – 15; **e) Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi:** Professora Jane da Silveira, CPF: 638.483.090 – 68; **f) Professores Remanescentes do Ensino Fundamental** Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida: Professora Nilda Maria Pereira Volff, CPF: 271.928.062 – 34; Escola Municipal Jardim das Palmeiras: Professora Maria Aparecida de Souza, CPF: 854.027.961 – 49; Escola Municipal Amélia Lena Fedrizzi: Professora Maria Jesuína Albuquerque Costa, CPF: 593.520.601 – 30.

IV – Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil:

a) Escola Municipal de Educação Infantil Karine Alves Maforte: Professora Neila Cristiane Gullich, CPF: 006.689.599 – 59; Agente Educacional Carminda Santos Campos, CPF: 050.205.481 – 62. **b) Escola Municipal de Educação Infantil Armando Jacinto Brólio:** Professora Edwiges Valdete Alves Coleraus, CPF: 241.452.971 – 72; Agente Educacional Agustinha Aurora Freitas Maciel da Silva, CPF: 780.133.721 – 20 **c) Escola Municipal de Educação Infantil Jordana Araújo da Silva:** Professora Farleia Rodrigues de Oliveira, CPF: 597.156.422 – 68; Agente Educacional Marly Gomes Machado, CPF: 535.235.041 – 04 **d) Escola Municipal de Educação Infantil Hestha Beata Kettener Heidemann:** Professora Marta Helena Zawaski, CPF: 408.663.940 – 87; **e) Escola Municipal de Educação Infantil Reino Encantado:** Professora Pâmella Delmondes Alcântara, CPF: 326.648.918 – 71; Agente Educacional Luciana Mendes da Silva Santos, CPF: 020.191.411 – 59. **f) Professora Remanescente e Agente Educacional Remanescente da Educação Infantil** Representante dos Professores Remanescentes das Escolas Municipais de Educação Infantil: Professora Noeli de Fátima Gebauer, CPF: 975.018.591 – 91. Representante dos Agentes Educacionais Remanescentes das Escolas Municipais de Educação Infantil: Agente Educacional Márcia Cristina da Silva Ramos, CPF: 625.107.200 – 82.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de agosto de 2016.

MAURO VALTER BERFT ***Prefeito Municipal***

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 064/2016**, destinada à **Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos não previstos na Farmácia de Atenção Básica, observando o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABCFARMA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes visando a distribuição gratuita à pacientes de acordo com prescrição médica**, teve como vencedoras as empresas: **FARMACIA AVENIDA LTDA com o percentual de 35,7% (trinta e cinco por cento e sete décimos) de desconto no lote 01, DAYANE R. R. KLEIN EIRELI - ME com o percentual de 40% (quarenta por cento) de desconto no lote 02, na tabela divulgada pela ABCFARMA.**

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de agosto de 2016.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECISÃO DE RECURSO DE ENQUADRAMENTO

Processo Administrativo de Recurso de Enquadramento 001/2016.

Servidor Público: Flávia de Jesus Guimarães Piotrowski.

Matrícula n°. 2821.

Cargo: Ginecologista/Obstetra.

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde.

I -RELATÓRIO

Trata-se de **RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO DE ENQUADRAMENTO** interposto pelo servidor público, **FLÁVIA DE JESUS GUIMARÃES PIOTROWSKI**, devidamente qualificada nos autos do recurso em epígrafe, em desfavor do Enquadramento Preliminar dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, publicado mediante Decreto Executivo n°. 080, de 19.07.2016, conforme disposições contidas na Lei Municipal n°. 1.822, de 05 de abril de 2016.

Em suas razões de Recurso de Reconsideração da Decisão de Enquadramento, assevera que para ingresso no Concurso Público de Médico Ginecologista/Obstetra, comprovou habilitação em nível Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologista/Obstetra e Inscrição no CRM (fevereiro de 2003).

Sustenta que o art. 9°, inciso LXX, da Lei 1.822/2016, teria deixado lacunas, uma vez que o único requisito constante na Classe 'A", seria habilitação em Nível Superior, não expondo de forma explícita a necessidade de comprovar Residência Médica em Ginecologista/Obstetra.

Apresenta anexo ao recurso Título de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Ultrassonografia Geral, com carga horária de 375 horas/aula, cursado pela Requerente de 13/03/2014 à 15/02/2015 no Centro Universitário de Anápolis, instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

A recorrente dirige suas razões de inconformismo ao Enquadramento Preliminar dos Servidores, requerendo a elevação de Classe "B" para Classe "C".

II – FUNDAMENTAÇÃO

A requerente para ingressar no Concurso Público o edital n° 001, de 24 de abril de 2012 de Médico **Ginecologista/Obstetra**, comprovou habilitação em nível Superior Completo em Medicina com especialização em **Gineco-**

logista/Obstetra e Inscrição no CRM, conforme Anexo I - do Quadro de Cargos anexo ao referido edital.

Assim, a recorrente não protocolou qualquer outro Título até 30 de junho do ano corrente, perante a Coordenadoria de Recursos Humanos, requisito do art. 21, § 2º, da Lei Municipal 1.822/2016, pautou-se em reapresentar Residência Médica em **Ginecologista/Obstetra já utilizada para ingresso na posse do concurso, conforme Edital 001/2012.** Disciplina a Lei que cada curso apresentado pelo servidor só será computado uma única vez, de acordo com o disposto no art. 20, § 5º, da Lei Municipal 1. 822/2006, in verbis:

Art. 20 A progressão horizontal, obedecidos a critérios objetivos de avaliação do servidor, será efetuada considerando-se de forma integrada:

(...)

§ 5º Cada curso apresentado pelo servidor só será computado uma única vez. Os cursos já apresentados para elevação de carreira, antes da edição desta lei, não serão novamente computados.

Diante disso, a servidora não faz jus a elevação de Classe da letra "B" para letra "C", uma vez que Residência Médica em **Ginecologista/Obstetra constituía requisito** para ingresso no Concurso Público o edital n° 001, de 24 de abril de 2012 de Médico **Ginecologista/Obstetra**.

A interpretação da Lei Municipal nº 1.822/2016 a que ser sistemática, analisando os dispositivos legais que se interdependem e se inter-relacionam, vez que as fontes formais (no caso a lei) do direito devem ser analisadas em conexão e, de forma nenhuma, tal análise pode ser efetivada de modo isolado.

Os cursos realizados antes da edição da presente Lei poderão ser apresentados até 6 (seis) meses após a publicação, porém só serão computados para orçamento seguinte, aqueles protocolados até 30 de junho do corrente ano, de acordo com o **§ 2º, artigo 21, da lei supracitada, que disciplina o prazo para apresentação de titulações para progressão horizontal**, que expõem:

Art. 21. A progressão horizontal por titulação profissional é a passagem do servidor público municipal, ocupante de um dos cargos definidos nesta lei, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, observado o cumprimento do intervalo mínimo de 2 (dois) anos de uma classe para outra.

§ 1º As classes serão representadas por letras dentro de cada nível que compõem a progressão horizontal.

§ 2º Somente as titulações apresentadas até 30 de junho do ano corrente serão consignadas no enquadramento.

§ 3º Para os atuais servidores, a contagem do tempo de que trata o caput, deste artigo, será a data de enquadramento. (negrito e grifo nosso)

Nesta esteira, a servidora **FLÁVIA DE JESUS GUIMARÃES PIOTROWSKI protocolou o** Título de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Ultrassonografia Geral, com carga horária de 375 horas/aula, cursado pela Requerente de 13/03/2014 à 15/02/2015 no Centro Universitário de Anápolis, instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC **acostado ao presente recurso, na data 15.08.2016, em desacordo com disposto no** artigo 21, **§ 2º, da Lei Municipal 1.822,/2016,** que disciplina a apresentação de titulações até 30 de junho de 2016.

Diante disso, o Título de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Ultrassonografia Geral, acostado ao recurso interposto, é **INTEMPESTIVO**.

III – DECISÃO

Diante os fatos e fundamentos supracitados**, NEGO PROVIMENTO** aoRecurso de Enquadramento interposto pela servidora pública **FLÁVIA DE JESUS GUIMARÃES PIOTROWSKI**, mantendo o Enquadramento Preliminar dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, em decorrência apresentação de Residência Médica em **Ginecologista/Obstetra,** empregada para ingresso no Concurso Público o edital n° 001, de 24 de abril de 2012 de Médico **Ginecologista/Obstetra**, vedado pelo art. 20, § 5º, da Lei Municipal 1.822/2006, bem como o Título de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, em Ultrassonografia Geral, com carga horária de 375 horas/aula, cursado pela Requerente de 13/03/2014 à 15/02/2015 no Centro Universitário de Anápolis, instituição de ensino devidamente reconhecida pelo MEC acostado ao recurso interposto, **INTEMPESTIVAMENTE** em 15/08/2016, em desacordo com **artigo 21, § 2º, da Lei Municipal 1.822,/2016.**

Intime-se, a recorrente para que tome ciência do teor dessa decisão.

Defiro a Decisão de Recurso de Reconsideração da Decisão de Enquadramento _____(Clenir Marschall Barreto – Secretária Municipal de Administração).

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de agosto de 2016.

Jerusa Pinto Pinheiro

(SSPM)

Gilmar Rocha

(SSPM)

Viviane Alves Fernandes Dias Petry

(SSPM)

Rosangela Xavier de Alcântara Nascimento

(Executivo)

Deisi Kolling

(Executivo)

Sara Castelli

(Executivo)

Roberto da Silva

(Executivo)

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 003 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 058/2015

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X Itaú Seguros de Auto e Residência S.A.

Objeto: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto, Cláusula Terceira - Do Valor e da Forma de Pagamento, Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato.

Valor: 1.981,84

Prazo: 12 meses

Data: 17/08/2016

Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 101/2015

Secretaria: Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.220, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado aquisição de equipamento de informática para o Centro de Especialidades Médicas, Central de Regulação de Vagas, Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher e Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único – Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa de Orçamento, os seguintes elementos de despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2109- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL..... .....R$ 1.905,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2109- Manutenção do Centro de Especialidades Médicas

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL..... .....R$ 1.937,33

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Projeto/Atividade: 2104- Manutenção da Central de Regulação, Auditoria, Monitoramento e Avaliação

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL..... .....R$ 1.937,33

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0007 – Modernização e Gerenciamento da Administração Pública

Projeto/Atividade: 2104- Manutenção da Central de Regulação, Auditoria, Monitoramento e Avaliação.

Elemento de Despesa: 449052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL..... .....R$ 2.285,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2115- Manutenção do Centro da Mulher e da Criança.

Elemento de Despesa: 449052 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL..... .....R$ 1.905,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2115- Manutenção do Centro da Mulher e da Criança.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL..... .....R$ 1.937,33

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Familia

Projeto/Atividade: 1063- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PSF´S.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL.....R$ 16.295,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0032 – Programa Saúde da Familia

Projeto/Atividade: 1063- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente PSF´S.

Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL.....R$ 15.526,61

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – PREGÃO 091/2016.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.302.007/0001-68

DATA: 22/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 42

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	TRAQUÉIA, 4 TRAQUÉIAS GRANDES,1 MENOR, LISO, AUTOCLAVÁVEL,2 DRENOS, CONECTOR EM Y, SILICONE, SEM SENSOR DE FLUXO, 1 CONECTOR ADAPTAÇÃO A JARRA, COMPATÍVEL COMEQUIPAMENTO / RESPIRADOR LEISTUNG.	PROTEC	UND	04	R$ 550,00	R$ 2.200,00

Valor total do lote: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

LOTE 44

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	SENSOR OXIMETRIA, TIPO CLIP DE DEDO, COMPATÍVEL C/MONITOR DIXTAL 2022 REUSÁVEL, ADULTO.	DIXTAL	UND	02	R$ 665,00	R$ 1.330,00
02	SENSOR OXIMETRIA, ADESIVO NO DEDO COM VELCRO, COMPATÍVEL C/MONITOR DIXTAL 22020, REUSÁVEL, LACTENTE/ PEDIATRICO.	DIXTAL	UND	02	R$ 665,00	R$ 1.330,00

Valor total do lote: R$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – PREGÃO 091/2016.

FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, CNPJ N° 59.309.302/0001-99

DATA: 22/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 14 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. CX. COM 50 UNIDADES	INJEX	CX	100	R$ 105,00	R$ 10. 500,00
02	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 16 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CX. COM 50 UNIDADE	INJEX	CX	100	R$ 100,50	R$ 10. 050,00
03	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 18 – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CX. COM 50 UNIDADE	INJEX	CX	200	R$ 97,00	R$ 19. 400,00
04	CATETER INTRAVENOSO (ABOCATH) Nº 20 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CX. COM 50 UNIDADE	INJEX	CX	200	R$ 104,50	R$ 20. 900,00
05	CATETER INTRA-VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH Nº 22) CX COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	250	R$ 165,00	R$ 41. 250,00
06	CATETER INTRA-VENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA (ABOCATH Nº 24) CX COM 100 UNIDADES	INJEX	CX	250	R$ 165,00	R$ 41. 250,00

Valor total do lote: R$ 143.350,00 (cento e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

LOTE 48

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	FITA PARA GLICOSÍMETRO - CAIXA COM 50 UNIDADES DE FITAS. AS FITAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO DE GLICOSÍMETRO MODELO: GM 505C (INJEXSENSII). CASO A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME NÃO TIVER AS TIRAS EM USO NA REDE DEVERA DOAR 500 APARELHOS COMPATÍVEIS COM AS TIRAS REAGENTES, PARA OS USUÁRIOS NA PRIMEIRA COMPRA, DEVERA A EMPRESA VENCEDORA AINDA OFERECER TREINAMENTO, MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE APARELHOS SE NECESSÁRIO. A OFERTA DESTE ITEM DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE PROSPECTO DO APARELHO COM TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS/BULA, COMPROMETENDO-SE A EMPRESA COM UM TERMO ASSINADO, EM NÃO DEIXAR FALTAR NA REDE OU TROCAR A MARCA OFERTADA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	INJEX	UND	6. 000	R$ 17,96	R$ 107. 760,00

Valor total do lote: R$ 107.760,00 (cento e sete mil setecentos e sessenta reais)

LOTE 49

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/ AGULHA, COM BICO LUERLOCK CM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE, COM PONTA DE TRAVA DO MESMO, DIMENSIONADA OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE CX C/ 100 UNIDADES	INJEX	CX	3.000	R$ 21,00	R$ 63.000,00

Valor total do lote: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Valor total da ata de registro de preços: R$ 314.110,00 (trezentos e quatorze mil, cento e dez reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.221, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2016, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado para a contratação de serviços de pessoa jurídica para a consecução do Projeto de Implantação e Certificação CERNE – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

Parágrafo único – Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa de Orçamento, os seguintes elementos de despesas: **3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção**:

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de indústria, comercio e turismo

Função: 23 – Comércio e serviços

Sub-função: 691 – Promoção comercial

Programa: 0026 – Fomento do desenvolvimento industrial, comercial e serviços

Projeto/Atividade: 2084- Manutenção de incubadoras para micro-empresas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 57 – Outros convênios do Estado

TOTAL.....

.....R$ 50.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Unid. Orçamentária 002 – Secretaria de indústria, comercio e turismo

Função: 23 – Comércio e serviços

Sub-função: 691 – Promoção comercial

Programa: 0026 – Fomento do desenvolvimento industrial, comercial e serviços

Projeto/Atividade: 2084- Manutenção de incubadoras para micro-empresas

Elemento de Despesa: 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recurso: 57 – Outros convênios do Estado

TOTAL.....

.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II – os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 2.219, DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA na Lei Orçamentária Anual de 2015, Lei Municipal nº 2.150, de 02 de Dezembro de 2015, voltado aquisição de materiais de consumo de artesanato.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, os seguintes elementos de despesas; **339030** – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos:

Órgão – 10 - **SECRETARIA DE SAÚDE**

Und. Orçamentária - 002- Fundo Municipal de Saúde

Função 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0033 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2111 – Manutenção do CAPS

Natureza da Despesa 339030 – Material de Consumo

Fonte de recurso 84 – Transferências de Recursos SUS – Sem detalhamento da Destinação de Recursos

TOTAL.....

.....R$ 30.000,00.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964, inciso II - os resultantes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de agosto de 2016.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

LEILA SILVIA CAMILO

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – PREGÃO 091/2016.

FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ 01.571.702/0001-98

DATA: 22/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 52

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	SORO RINGER LACTATO FRASCO250ML	HALEX ISTAR	UND	4.000	R$ 2,10	R$ 8.400,00
02	SORO RINGER LACTATO FRASCO 500 ML	HALEX ISTAR	UND	3.000	R$ 2,68	R$ 8.040,00

Valor total do lote: R$ 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais).

LOTE 53

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	SORO FISIOLÓGICO 0.9%, BOLSA 100 ML	HALEX ISTAR	UND	10.000	R$ 1,96	R$ 19.600,00

Valor total do lote: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 36.040,00 (trinta e seis mil e quarenta reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DA PORTARIA Nº 561/2016

PORTARIA Nº 561/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

REINTEGRA A SENHORA EGUIDALDA PEDRANJO AO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – PREGÃO 091/2016.

FORNECEDOR: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70

DATA: 22/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA LISA TIPO ESPÁTULA, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS - PCT COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCT	700	R$ 2,58	R$ 1.806,00

Valor total do lote: R$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais).

LOTE 06

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	COBERTOR METALIZADO TÉRMICO EMERGÊNCIA 2,10 X1,40 M	CONFORTEL	UND	200	R$ 5,52	R$ 1.104,00

Valor total do lote: R$ 1.104,00 (um mil, cento e quatro reais).

LOTE 22

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	COLETOR DE URINA COM TAMPA 80 ML - ESTÉRIL – PACOTE COM 100 UNIDADES	3B	PCT	800	R$ 31,04	R$ 24.832,00

Valor total do lote: R$ 24.832,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais).

LOTE 26

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	PROTEC	Und	50	R$ 174,40	R$ 8.720,00

Valor total do lote: R$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

LOTE 40

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 CM 100% ALGODÃO, 8 CAMADAS 5 DOBRAS, COM RADIOPACO PCT COM 50 UNIDADES	TEXCARE	PCT	500	R$ 51,00	R$ 25.500,00

Valor total do lote: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

LOTE 47

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM UMA EXTREMIDADE FOSCA, LAPIDADA, MEDINDO 26 X 76 MM, ESPESSURA 1,1 A 1,3 MM, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 50 PEÇAS, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,	ADLIN	CX	500	R$ 4,48	R$ 2.240,00

Valor total do lote: R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

LOTE 51

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	ÁGUA PARA AUTOCLAVE DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS	REYMER	UND	500	R$ 7,36	R$ 3.680,00

Valor Total do Lote: R$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais).

LOTE 54

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CmX4,5 M	CIEX	UND	5.000	R$ 5,11	R$ 25.550,00

Valor total do lote: R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

LOTE 55

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	unit.	Valor total
01	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G UNIDADE - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA DE 500 GR	MELHOR MED	UND	3.000	R$ 7,51	R$ 22.530,00

Valor total do lote: R$ 22.530,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 115.962,00 (cento e quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – PREGÃO 091/2016.

FORNECEDOR: JM REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ 05.198.234/0001-09

DATA: 22/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	SONDA DE FOLEY – Nº. 12 - 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	200	R$ 26,74	R$ 5.348,00
02	SONDA DE FOLEY – Nº. 14 - 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	200	R$ 27,36	R$ 5.472,00
03	SONDA DE FOLEY – Nº. 16 - 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00
04	SONDA DE FOLEY – Nº. 18 - 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
05	SONDA DE FOLEY — Nº 20 – 2 VIAS, SILICONIZADA, ESTÉRIL, BICO LEVE E BALÃO – PCT COM 10 UNIDADES	SOLIDOR	PCT	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

Valor total do lote: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

LOTE 07

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	UMIDIFICADOR – FRASCO 250ML PARA OXIGÊNIO	UNITEC	UND	100	R$ 12,20	R$ 1.220,00

Valor total do lote: R$ 1.220,00 (Um mil duzentos e vinte mil reais)

LOTE 08

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	PAR DE OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO – ADULTO	MIKATOS	UND	50	R$ 4,44	R$ 222,00

Valor total do lote: R$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais).

LOTE 09

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor. total
01	MALETA PRIMEIROS SOCORROS - COM 02 BANDEJAS, MATERIAL POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 43 CM DE COMPRIMENTO, 20CM DE ALTURA E 21CM DE LARGURA.	EMIFRAM	UND	15	R$ 81,23	R$ 1.218,45

Valor total do lote: R$ 1.218,45 (um mil duzentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 11

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	TESOURA METZEMBAUER RETA 14 CM	FAVA	UND	80	R$ 25,00	R$ 2.000,00
02	TESOURA CIRÚRGICA MAYO RETA 19 CM	FAVA	UND	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00

03	TESOURA PEQUENA PARA RETIRADA DE PONTOS 09 CM	FAVA	UND	80	R$ 22,00	R$ 1.760,00
04	TESOURA IRIS RETA 12 CM	FAVA	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00
05	TESOURA IRIS CURVA 12 CM	FAVA	UND	80	R$ 15,00	R$ 1.200,00

Valor total do lote: R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

LOTE 14

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	CAIXA DE INOX 27 X 13 CM	FAVA	UND	80	R$ 92,56	R$ 7.404,80
02	CAIXA DE INOX COM TAMPA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAL MEDINDO 30 X 16 X 08 CM	FAVA	UND	80	R$ 193,00	R$ 15.440,00

Valor total do lote: R$ 22.844,80 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

LOTE 15

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	PIPETA PARA COLETA DE DENGUE – PACOTE COM 10 UNIDADES	CRAL	PCT	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

Valor total do lote: R$ 3.000,00 (três mil reais).

LOTE 17

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor. total
01	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMADURO 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTE (POLI-PROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL NA LARGURA DE 10 CM X 100M	ZERMATT	UND	100	R$ 34,52	R$ 3. 452,00
02	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMADURO 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTE (POLI-PROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL NA LARGURA DE 15 CM X 100M	ZERMATT	UND	100	R$ 50,28	R$ 5. 028,00
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMADURO 70G/M2 C/ FILMES MULTICAMADAS TRANSPARENTE (POLI-PROPILENO E POLIÉSTER) E INDICADOR QUÍMICO VISUAL NA LARGURA DE 25 CM X 100M	ZERMATT	UND	100	R$ 83,00	R$ 8. 300,00

Valor total do lote: R$ 16.780,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta reais).

LOTE 18

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	CUBA REDONDA EM INOX 9 X 5 CM	FAVA	UND	80	R$ 13,52	R$ 1.081,60
02	CUBA RIM EM INOX 26 X 12 CM	FAVA	UND	80	R$ 32,55	R$ 2.604,00

Valor total do lote: R$ 3.685,60 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

LOTE 20

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	TAMBOR INOX 12 X 12 CM	FAVA	UND	80	R$ 87,00	R$ 6.960,00

Valor total do lote: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

LOTE 21

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	Valor unit.	Valor total
01	CAPA DE CHUVA ADULTO EM PVC TRANSPARENTE REFORÇADA COM CAPUZ	CRAL	UND	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00

Valor total do lote: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

LOTE 23

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	APARELHO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA TIPO PRESTOBARBA PARA PELE SENSÍVELPACOTE COM 05UNIDADES	CRAL	PCT	300	R$ 5,00	R$ 1. 500,00

Valor total do lote: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

LOTE 28

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	TIRA PARA GARROTE ROLO COM 25 METROS	CRALPLAST	CX	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00

Valor total do lote: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

LOTE 29

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	ESTESIÔMETRO KIT MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE, CONTENDO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS CALIBRADOS PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,055G E 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. ASSIM, O KIT INCLUI OS FILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN MAIS INDICADOS PARA DETECTAR ALTERAÇÕES FUNCIONAIS NO PÉ E NA MÃO, TAMBÉM ACOMPANHA UMA CANETA RESERVA. CARACTERÍSTICA DE CADA MONOFILAMENTOS: VERDE 0,05G, - AZUL 0,2G, - VIOLETA 2,0G, - VERMELHO 4,0G, - LARANJA 10,0G E – ROSA 300,0G.	SORRI	UND	100	R$ 180,00	R$ 18. 000,00

Valor total do lote: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LOTE 31

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor. total
01	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO CARDIOLÓGICO, POSSUI DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, COM TUBO EM PVC MOLDADO EM PEÇA ÚNICA PARA MELHOR PROPAGAÇÃO DOS SONS, PESO LIQUIDO APROXIMADO DE 450G, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 60X11X7CM.	UNITEC	UND	60	R$ 40,57	R$ 2. 434,20

Valor total do lote: R$ 2.434,20 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

LOTE 32

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	SUPORTE LENÇOL DESCARTÁVEL, ABS E ALUMÍNIO, PAREDE, FECHADO, 50 CM, MACA HOSPITALAR.	FLEXPELL	UND	100	R$ 63,94	R$ 6. 394,00

Valor total do lote: R$ 6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais).

LOTE 33

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	ALMOFADA, COXIM PARA PROTEÇÃO DE PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS DE DIVERSAS PARTES DO CORPO	BIOFLORENCE	UND	50	R$ 290,00	R$ 14.500,00

Valor total do lote: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

LOTE 35

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor total
01	DETERGENTE SANEANTE, PÓ, ALCALINO, COM CLORO COM BASE DE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO COM ALTO PODER DISSOLVENTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS HOSPITALARES PCT 1 KG.	RIOQUIMICA	PCT	2000	R$ 15,00	R$ 30. 000,00

Valor total do lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 37

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor. total
01	CRIOTUBO 4 ML COM TAMPA DE ROSCA FABRICADOS EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL SEM GRADUAÇÃO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO. EXTERNA PCT COM 100 UNIDADES.	CRAL	PCT	50	R$199,89	R$ 9. 994,50

Valor total do lote: R$ 9.994,50 (nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

LOTE 50

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI NO MINIMO 5 ENZIMAS, UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCRUSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS. 5 LITROS	RIOQUÍMICA	UND	400	R$ 350,00	R$ 140. 000,00

Valor total do lote: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 318.993,55 (trezentos e dezoito mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES – PREGÃO 091/2016.

FORNECEDOR: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 52.202.744/0001-92

DATA: 22/08/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor total
01	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 6,0 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$ 8,80	R$1.760,00
02	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 8,0 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$ 9,20	R$1.840,00
03	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 10 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$ 9,40	R$1.880,00
04	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 12 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$10,00	R$2.000,00
05	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$11,20	R$2.240,00
06	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 18 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$12,80	R$2.560,00

07	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 20 PACOTE COM 20 UNIDADES	MEDSONDA	PCT	200	R$13,60	R$2.720,00

Valor total do lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor.total
01	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 10- DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND	1.400	R$0,66	R$924,00
02	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 12- DESCARTÁVEL LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND	1.000	R$0,68	R$680,00
03	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 14- DESCARTÁVEL LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND	1.400	R$0,70	R$980,00
04	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 16- DESCARTÁVEL LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	1.400	R$0,79	R$1.106,00
05	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 18- DESCARTÁVEL LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND	1.000	R$0,87	R$ 870,00
06	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 06- DESCARTÁVEL LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	UND	1.000	R$0,56	R$ 560,00
07	SONDA NASOGÁSTRICA Nº. 08- DESCARTÁVEL, LONGA EM PVC, CONECTOR COM TAMPA PRESA AO TUBO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDSONDA	UND	1.000	R$0,64	R$ 640,00

Valor total do lote: R$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

LOTE 10

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor total
01	PINÇA CIRÚRGICA EM INOX CHERRON 24 CM	ABC	UND	50	R$37,50	R$1.875,00
02	PINÇA PEAN 14 CM	ABC	UND	50	R$24,01	R$1.200,50
03	PINÇA HEMOSTÁTICA (MOSQUITO) RETA 12 CM	ABC	UND	50	R$15,85	R$ 792,50
04	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) 14 CM	ABC	UND	50	R$ 7,88	R$ 394,00
05	PINÇA DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) DENTE DE RATO 16 CM	ABC	UND	50	R$10,09	R$ 504,50
06	PINÇA CIRÚRGICA EM INOX KELLY RETA 14 CM	ABC	UND	50	R$18,07	R$ 903,50
07	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	ABC	UND	50	R$ 18,07	R$ 903,50
08	PINÇA KOCHER 14 CM CURVA INOX	ABC	UND	50	R$24,02	R$1.201,00
09	PINÇA KOCHER 14 CM RETA INOX	ABC	UND	50	R$24,02	R$1.201,00

Valor total do lote: R$ 8.975,50 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

LOTE 12

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor total
01	CABO DE BISTURI Nº 03	ABC	UND	50	R$ 8,06	R$ 403,00

Valor total do lote: R$ 403,00 (quatrocentos e três reais).

LOTE 16

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor.total
01	MASCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO ADULTO CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	DARU	UND	100	R$4,30	R$430,00
02	MASCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO INFANTIL CONJUNTO COMPLETO COM MICRO NEBULIZADOR EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	DARU	UND	100	R$4,30	R$430,00

Valor total do lote: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

LOTE 25

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor. total
01	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA FABRICADO EM TUBO ATÓXICO DE POLIURETANO RADIOPACO C/ CONECTOR SUPERIOR C/ PONTA ATRAUMATICA FIO GUIA INOXIDÁVEL ESTERILIZADA A IXODO DE ETILENO Nº 12 FR	MEDIONE	UND	300	R$9,66	R$2.898,00
02	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL DE 300ML	BIOBASE	UND	10.000	R$0,68	R$6.800,00

Valor total do lote: R$ 9.698,00 (nove mil, seiscentos e noventa e oito reais).

LOTE 27

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor.total
01	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, ATÓXICO, ASPIROGÊNICO SILICONADO EM P.V.C DESCARTÁVEL	MEDSONDA	UND	1000	R$0,71	R$710,00

Valor total do lote: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).

LOTE 30

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor.total
01	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 04 CX COM 02 UNIDADE	MADEITEX	CX	200	R$1,70	R$340,00
02	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 05 CX COM 02 UNIDADE	MADEITEX	CX	200	R$1,70	R$340,00

03	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 06 CX COM 02 UNIDADE	MADEITEX	CX	200	R$1,70	R$340,00
04	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA Nº 07 CX COM 02 UNIDADE	MADEITEX	CX	200	R$1,70	R$340,00

Valor total do lote: R$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

LOTE 45

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V. unit.	Valor.total
01	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, SEM LUBRIFICANTE.CX 100.	MADEITEX	CX	10	R$24,40	R$244,00

Valor total do lote: R$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 46

Item	Descrição	Marca	Und	Qtd	V.unit.	Valor total
01	RESPIRADOR FILTRANTE DE PARTÍCULAS (PROTEÇÃO CONTRA BACILOS DE TURBECULOSE) – N-95 CX. COM 20 UNIDADES. IGUAL OU EQUIVALENTE A DESCARPACK	3M	CX	1.000	R$50,43	R$50.430,00

Valor total do lote: R$ 50.430,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais).

Valor total da ata de registro de preços: R$ 93.440,50 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 66/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 66/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 24/08/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de materiais gráficos, sendo declarada vencedora do certame a licitante SOZO & FORLIN LTDA ME, CNPJ/MF nº 00.070.595/0001-51, com valor total de R$ 544.171,00.

Campos de Júlio - MT, 24 de agosto de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 67/2016

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial "SRP" nº 67/2016, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 25/08/2016, às 08h00, horário local, com a finalidade de registrar preços para aquisições de parques infantis para unidades escolares, sendo declarada vencedora do certame a licitante EDUCA FÁCIL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICOS LTDA ME, CNPJ/MF nº 15.644.619/0001-06, com valor total de R$ 76.700,00.

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 71/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 71/2016, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de registrar preços de pessoas jurídicas para prestação de serviços de transporte de passageiros em veículo tipo van, com motorista, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **08/09/2016**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 25 de agosto de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 23 DE AGOSTO DE 2016. DISPÕE SOBRE NORMAS PARA FABRICAÇÃO DOS QUEIJOS ARTESANAIS ELABORADOS A PARTIR DO LEITE CRU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MT

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE** do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 232, de 16 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Municipal nº. 647, de 14 de outubro de 2014 e no parágrafo único do artigo 610 do Decreto Municipal nº 025, de 30 de janeiro de 2015.

Art. 1º Permitir que os queijos artesanais tradicionalmente elaborados a partir de leite cru sejam maturados por período inferior a 60 (sessenta) dias, quando estudos técnico-científicos comprovarem que a redução do período de maturação não compromete a qualidade e a inocuidade do produto.

Parágrafo único. A definição de novo período de maturação dos queijos artesanais será realizada após a avaliação dos estudos pelos órgãos estaduais e/ou municipais de inspeção industrial e sanitária reconhecidos pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.

Art. 2º A produção de queijos elaborados a partir do leite cru, com período de maturação inferior a 60 (sessenta) dias, fica restrita a queijaria situada em região de indicação geográfica registrada ou tradicionalmente reconhecida e em propriedade certificada como livre de Brucelose e Tuberculose Animal, em atendimento ao PNCEBT, ou controladas para Brucelose e Tuberculose pelo Órgão Estadual de Defesa Sanitária Animal, no prazo de

até seis meses a partir da publicação desta instrução normativa, sem prejuízos das demais obrigações dispostas em legislações específicas.

Art. 3º As propriedades rurais onde estão localizadas as queijarias devem descrever e implementar:

I - Programa de Controle de Mastite, com realização de exames para detecção de mastite clínica e subclínica, incluindo analise do leite da propriedade em laboratório da Rede Brasileira da Qualidade do Leite – RBQL, para composição centesimal, Contagem de Células Somáticas – CCS e Contagem Bacteriana Total – CBT; **II -** Programa de Boas Práticas de Ordenha e de Fabricação, incluindo o controle dos operadores, controle de pragas e transporte adequado do produto; **III -** Cloração e controle de potabilidade da água utilizada nas atividades. **Art. 4º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se. Campos de Júlio, 23 de agosto de 2016. **ADEMIR ROSTIROLLA Secr. Mun de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EXTRATO CONTRATO 006 2016

EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2.016

CONTRATO Nº 006/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA EPP

DATA ASSINATURA: 25/08/2016

OBJETO: LICENCIAMENTO EM CARATER EMERGENCIAL DA LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA, ESPECIFICADOS; BETHA SAPO, BETHA FOLHA, BETHA COMPRAS, BETHA PATRIMONIO, BETHA FROTAS E BETHA PLANEJAMENTO.

VALOR:R$- R$-2.682,94 (Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Oitenta e noventa e quatro centavos).

VIGENCIA: 25/08/2016 a 25/10/2016.

Data Publicação: 25/08/2016

SILMAR METKE

PRESIDENTEES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2016.

De 23 de Agosto de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MILTON SANZOVO**, no cargo de Assessor Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 052/2016 – Tomada de Preços nº 008/2016,** que tem por Objeto **a execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Galerias de Águas Pluviais no Distrito do Culuene Município de Canarana-MT**, **conforme Termo de Convenio nº 0935/2016-SECID.**

Art. 2º - Nomear **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico e Segurança no Trabalho, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2014

***TERCEIRO TERMO ADITIVO* AO CONTRATO N.º 135/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A ALESANDRO AP. M. UBEDA & CIA LTDA-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **ALESANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA – ME.,** doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.875.817/0001-06, estabelecida na cidade de Água Boa-MT, à Rua 04 nº 830, bairro operário, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **Alesandro Aparecido Medina Ubeda**, brasileiro, casado, ocupando o cargo de Sócio Gerente, RG nº 5.694.195-9 SSP/PR e do CPF nº 695.236. 149-91, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 088/2014, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 044/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº. 135/2014, pelo prazo de 12 (doze) meses,** ficando sua vigência prorrogada até o **dia 03/09/2017,** podendo ocorrer a extinção do ajuste antes do decurso desse prazo, caso a administração efetue contratação resultante de novo procedimento licitatório.

Parágrafo Único: Na hipótese da extinção do contrato pela conclusão de novo procedimento licitatório, a **CONTRATADA** deverá ser pré-avisada com o prazo mínimo de **30 (trinta) dias de antecedência** da data da cessação da prestação dos serviços, por ofício da autoridade competente.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades da Prefeitura Municipal, pois, como se sabe o bom andamento na realização nos processos licitatórios é de suma importância .

2.2 – Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual conforme **Cláusula Terceira, inciso 3.5** do contrato e **item 4.10** do termo de referencia do edital.

2.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – Fica mantido o valor da **Cláusula Quarta – do Valor e forma de Pagamento** do contrato originário devido a não aplicação de reajuste anual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas da seguinte forma, por força da Lei Complementar nº 101/2000:

4.1.1. De 04 de setembro/2016 a dezembro/2016 no Orçamento Anual de 2016 e;

4.1.2. De janeiro/2017 a 03 de setembro/2017 no Orçamento Anual de 2017.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 135/2014, primeiro e segundo termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2016.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EVALDO OSVALDO DIEHL

PREFEITO MUNICIPAL

_____

ALESANDRO AP M UBEDA & CIA LTDA - ME

Alesandro Ap. Medina Ubeda

_____

MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO

FISCAL DO CONTRATO

Portaria nº 254/2014 de 08/08/2014

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____

Nome:

C.P.F. nº.

Assinatura: _____

Nome:

C.P.F. n°

JUSTIFICATIVA

Ref: Prorrogação do Contrato n. 0135/2014

Empresa: Alesandro Ap. M. Ubeda & Cia Ltda-ME.

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em Contratações e Aquisições Públicas, com presença física de no mínimo 08 (oito) dias úteis por mês ou de acordo com as necessidades, quando solicitado.

Fato incontroverso que na Prefeitura Municipal de Canarana/MT existem servidores efetivos e/ou comissionados competentes para a prática dos atos administrativos voltados para o bom funcionamento da gestão pública.

Contudo, a experiência obtida ao longo dos anos nos faz perceber que muitos atos administrativos tendem a entrar nas rotinas de erros de condução, em virtude do alto número de procedimentos realizados em cada exercício, de modo que os fatos cotidianos são levados a uma rotina tão estressante, que inconsistências restam-se praticadas, não por má-fé dos gestores e colaboradores, mas sim pela ausência de tempo para uma efetiva dedicação ao processo.

Por esta razão, tronou-se necessário a contratação permanente dos serviços de assessoria e consultoria, como modelo complementar a permitir a segurança de que os procedimentos administrativos desta municipalidade estão sendo praticados com base nos princípios gerais do direito administrativo, leis e jurisprudência.

Conforme decisão nº 451/2000 (Plenário do Tribunal de Contas da União), serviços de natureza contínua são serviços auxiliares e necessários à Administração, no desempenho de suas atribuições que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses, desde que:

o edital e o contrato estabeleçam expressamente a condição de prorrogação;

a prorrogação não altere o objeto e o escopo do contrato;

o preço contratado esteja em conformidade com o de mercado e, portanto, vantajoso para o contratante;

a vantajosidade da prorrogação esteja devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

A vigência dos contratos de natureza contínua não coincide com o ano civil. A duração desses contratos pode ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado. Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior da Administração, o prazo de sessenta meses pode ser estendido por mais doze meses.

Ao analisar o contrato acima mencionado, verificou-se a total necessidade de se prorrogar, pois a empresa irá manter os mesmos preços ofertados no ano de 2014, mesmo com os aumentos constantes na economia brasileira.

Deste modo, os serviços de assessoria e consultoria supra indicados, tem o condão de serem continuados para esta Municipalidade, pois tem por objetivo impedir que possíveis e prováveis irregularidades e ilegalidades prosperem em nossa administração, caso sejam cometidas pelos nossos gestores, pois a realização de orientações concomitantes e preventivas, bem como uma conferência complementar dos processos administrativos nos permitirá detectá-las e, via de consequência, corrigi-las em tempo.

No mais, o TCU entende que **a Administração é que deve definir, em processo próprio, quais são os seus serviços contínuos**, uma vez que aquele serviço que é contínuo para determinado órgão pode não ser para outro. Deste modo, serviço contínuo deve ser analisado caso a caso.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU já esclareceu que os órgãos, com base no art. 115 da Lei nº 8.666/93, poderão editar norma própria definindo o que consideram serviços contínuos, pois o que é contínuo para um órgão pode não ser para outro.

Nas palavras do doutrinador Marçal Justen Filho,

"serviços de natureza continuada se caracterizam por contratos que impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo." Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª Ed, pág. 666.

No mesmo sentido, **a Instrução Normativa 18/97/Mare** define serviços continuados *"***como sendo aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro**.*"*

Vejamos abaixo orientações do TCU – Tribunal de Contas da União:

"... O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. (...) Em processo próprio, deve a Administração definir e justificar quais outros serviços contínuos necessita para desenvolver as atividades que lhe são peculiares". (**Orientações do TCU quanto a Serviços de Natureza Continuada)**

"... Instrua, no caso de prorrogação de serviços de execução continuada, os processos administrativos comprovando que a prorrogação é mais vantajosa para a Administração, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8. 666/1993". (**TCU. Orientações e Jurisprudências do TCU. 4ª edição. 2006**, **p. 772.)**

"... Deve ser observado atentamente o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/ 1993, ao firmar e prorrogar contratos, de forma a somente enquadrar como serviços contínuos contratos cujos objetos correspondam a obrigações de fazer e a necessidades permanentes". (**Acórdão 740/2004 Plenário**)

"... Não existe a necessidade de fixar a vigência coincidindo com o ano civil, nos contratos de serviços continuados cuja duração ultrapasse o exercício financeiro em curso, uma vez que não pode ser confundido o conceito de duração dos contratos administrativos, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666/1993, com a condição de comprovação de existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações executadas no exercício financeiro em curso, prevista no art. 7º, § 2º, III, da lei referida, pois nada impede que contratos dessa natureza tenham a vigência fixada para 12 meses, ultrapassando o exercício financeiro inicial, e os créditos orçamentários quem adstritos ao exercício financeiro em que o termo contratual é pactuado, conforme dispõe o art. 30 e §§, do Decreto nº 93.872/1986". (**Decisão 586/2002 Segunda Câmara)**

Ainda, para os contratos de serviços continuados, não há a necessidade de fixar a vigência coincidindo com o término do ano civil. Basta a comprovação da existência de recursos orçamentários para exercício ulterior, a fim de pagamento das obrigações.

Essa é a nossa justificativa.

Canarana - MT, 25 de Agosto de 2016.

Jorge Antonio Rakowiski

Secretário de Administração e Serviços Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2016.

De 23 de Agosto de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MILTON SANZOVO**, no cargo de Assessor Administrativo, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 053/ 2016 – Tomada de Preços nº 009/2016,** que tem por Objeto **a Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial (meio fio e sarjetas) e Sinalização na Avenida Mato Grosso no Município de Canarana-MT, conforme Termo de Convenio nº 0509/2016-SECID**.

Art. 2º - Nomear **RICARDO LOCATELLI DOS SANTOS**, servidor no cargo de Técnico e Segurança no Trabalho, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 23 de Agosto de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2016

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO*AO CONTRATO N.º 031/2016,** que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA - MT,** e a empresa**S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15. 023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador do RG nº 211.566 SSI/SC e CPF nº 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.485.181/0001-26, estabelecida na AV. Mato Grosso nº195, Centro, Canarana - MT, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **SADI ANTONIO TURRA**, ocupando o cargo de PROPRIETARIO, naturalidade Brasileiro, estado civil Casado, RG nº 7027140503 SSPPC/RS e CPF nº387.918.460-72,, doravante denominada **CONTRATADA**firmam o presente **TERMO ADITIVO** conforme decidido no Processo Administrativo de **Pregão Presencial n.º 010/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8. 666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **Acréscimo na locação e caminhão pipa,** que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2016,** conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Unid.	Quant. Lic.	Adit 25%	Especificação detalhada do objeto	Valor Unit	Valor Total
6	HR	1.000	250	**CAMINHÃO PIPA 10.000 LITROS com barra espargidora -** ***com despesas de manutenção e motorista por conta do contratado*****.** **Marca e modelo: MERCEDES BENZ 1620**	87,00	21. 750,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescentada à clausula Quarta - Do Valor e Forma de Pagamento, inciso 4.1** ao contrato originário o montante de **R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – O acréscimo justifica-se devido que as quantidades estimadas e licitadas através de processo licitatório, não serem o suficiente para suprir toda demanda existente, pois o período de seca foi muito longo e o caminhão destina-se para molhar ruas no distrito de Serra Dourada.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e clausula sexta, inciso 6.1, alínea "d" do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 030/2016, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana-MT, 25 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

_____ _____

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

S. A. TURRA SERVIÇOS EIRELI-ME

_____

SADI ANTONIO TURRA

RG nº. 16452224 SJSP/MT e CPF nº. 010.059.501-48

FISCAL DO CONTRATO

_____

FLAVIO ANDRE DALOSTO

Portaria 108/2016 de 03/03/2016

TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA	TESTEMUNHAS NOME ..... RG ..... CPF ..... ASSINATURA .....

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2016.

De 25 de Agosto de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GABRIEL KASPRCZAK DA SILVA**, no cargo de Motorista EscolarPortaria nº 332/2016 de 22/06/2016.

Art. 2º - Designar **JOAQUIM VALDEVINO FÁBIO**, servidor no cargo de Motorista, como Fiscal do Contrato nº 098/2013, referente ao **Processo nº 051/2016 – Pregão Presencial nº 030/2016,** que tem por Objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis diariamente e de forma parcelada (abastecimento na bomba), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT.**

Art. 3º - Nomear **CLAUDIO SONEMANN FEIJÓ** no cargo de Motorista escolar, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 332/2016 de 22/06/2016.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

CÂMARA
PORTARIA N° 20/2016

DE 25 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidora e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica concedida férias regulamentar a Servidora Cristiane Geni Lorenzetti Finato, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1960377-0 SSP/ MT e CPF N° 042.288.671.-89, matricula nº 000078, CBO 351430, referente ao período aquisitivo compreendido de 01/02/2015 à 01/03/2016, que serão gozadas de 01/09/2016 à 20/09/2016.*

§ 1º *– Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

§ 2º *– Fica ainda autorizado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, nos termos do art. 73 da Lei Complementar nº 028/2002, com retorno previsto para 21 de setembro de 2016.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 25 de agosto de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

CÂMARA
PORTARIA N° 21/2016

DE 25 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a concessão de férias regulamentar a servidor e dá outras providências".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica concedida férias regulamentar ao Servidor Francisco Braz das Neves Costa, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 12909548 SSP/ MT e CPF N°530.786.754-91, matricula nº 000084, CBO 252210, referente ao período aquisitivo compreendido de 13/08/2015 à 12/08/2016, que serão gozadas de 01/09/2016 à 30/09/2016, com retorno previsto para 03 de outubro de 2016.*

§ 1º *– Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal.*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 25 de agosto de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2016.

De 25 de Agosto de 2016.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO**, no cargo de Mensageiro Arquivista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 062/2016 – Inexigibilidade nº 004/2016,** que tem por Objeto prestação de serviços de ***Locação de 01 (um) Aparelho de Videoendoscopia Digestiva Ativa***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Canarana-MT.

Art. 2º **- LUCILENE FERREIRA**, no cargo de Agente de Serviços Gerais, como suplente de Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, de 25 de Agosto de 2016**.**

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

CÂMARA
PORTARIA N° 22/2016

DE 25 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a elevação de classe de servidora no plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos".

O presidente da Câmara Municipal de Canarana/MT, senhor Francisco Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º *- Apresenta-se a elevação de CLASSE E NÍVEL conforme Lei Complementar nº 121, de 28 de Março de 2014 e Lei Complementar 013, de 16 de outubro de 2015, da servidora abaixo:*

Servidor (a)	***Cargo***	***Situação Atual:***	***Elevar Para:***				
Classe	***Nível***	***Valor***	***Classe***	***Nível***	***Valor***		
Adailce Guimarães Silva	*Agente Administrativo*	*A*	*I*	*2.438,00*	*C*	*III*	*3.120,88*

Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 25 de agosto de 2016.

FRANCISCO CAVALCANTE

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.39/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS** para atender a necessidade dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - M**T**. Com sessão no dia 06/09/2016 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, **26** de **agosto** de **2016**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
PORTARIA Nº.: 462/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº.: 462/2016, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe a nomeação de novo Fiscal responsável pelo acompanhamento das obras em andamento no Município.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a rescisão do Contrato nº 171/2015 que disponibilizava o profissional Engenheiro Civil NIVALDO CAMPOS para exercer a função de Fiscal de Obras;

Considerando a existência de empreendimentos do Município em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA, engenheiro civil contratado por este município, inscrito no CREA MT02855/D, para desempenhar a função de Engenheiro Fiscal responsável pelo acompanhamento das obras em andamento, em fase de construção e, as que já estão conclusas que necessite de análise e vistoria técnica.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 22 de agosto de 2016.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016 REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **TWI Empreendimentos Tecnológicos e Turismo Ltda ME,** sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE PARA CONTROLE DAS UNIDADES INTEGRADAS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE NA MODALIDADE PARA AGENTES DE SAÚDE COM COMPUTAÇÃO EM NUVEM INTEGRADO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CLAUDIA- MT, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE.**

Cláudia/MT, 25 de AGOSTO de 2016.

Airton De Iara

Prefeito Municipal em Exercício

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2016.

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, que os Agricultores, NELCI ALVES CALDEIRA, MACIA LIMA DIAS, ROMILDO APARECIDO ALMEIDA, JOSÉ ALVES DOS SANTOS, NELCI RIGHI, JOSÉ LUIZ DE MATOS, MANOEL LUIZ DE MATOS.

sagraram-se vencedores do processo de Licitação em referência, para a **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**" Cláudia/MT 25 de AGOSTO de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal em Exercício

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Retificação de Homologação de Licitação

A prefeitura Municipal de Cocalinho através do prefeito municipal, torna público aos interessados que retificou a Homologação e a Adjudicação da Licitação na modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços nº 006/2016 para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS PARA ATENDER À PREFEITURA E SUAS UNIDADES**.** Desclassificando as empresas: **JRF DE OLIVEIRA COMERCIO-ME e a empresa RR OLIVEIRA DA SILVA EIRELI-ME,** por não terem apresentado as **CERTIDÕES NEGATIVAS** relativo a **TRIBUTOS FEDERAIS** e **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (CONJUNTA)** de acordo com os prazos estipulados pelo pregoeiro e equipe de apoio com fulcro na **LEI FEDERAL nº 10520/2002,** ficando homologado e adjudicado apenas os ítens vencidos pela empresa: **CC DE OLIVEIRA COMERCIO-ME ,** por ter cumprido o que determina as leis: **10520/2002 e 8666/93** e as exigências do edital.

COCALINHO, 22 DE AGOSTO DE 2016.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 228/2016

CONTRATADO: NEIDE DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **228/2016,** por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.896,60 (Três mil e oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DATA: 28/07/2016

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 149/2016

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **149/2016,** por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.891,50 (Dois mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DATA: 28/07/2016

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 150/2016

CONTRATADO: THELMA CAMPOS DE ABREU

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **150/2016,** por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.891,26 (Dois mil e oitocentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos).

DATA: 28/07/2016

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 229/2016

CONTRATADO: ELIANA BARBOZA DA SILVA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **229/2016,** por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$3.913,61 (Três mil e novecentos reais e sessenta e um centavos)

DATA: 28/07/2016

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 151/2016

CONTRATADO: ANA PAULA THOMAS DE AQUINO

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **151/2016,** por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.891,50 (Dois mil e oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)

DATA: 28/07/2016

SECRETARIA: Saúde e Saneamento Básico.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 004/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IVONILDO JOSÉ FRANCISCO ALVES

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **004/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.004,62 (Dois mil e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 01/07/2016

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015

RESCISÃO AO CONTRATO Nº: 005/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colíder - MT

CONTRATADO: IDEIQUE ALVES DA GAMA

MOTIVO: Fica rescindido o contrato nº. **005/2016**, por termino do contrato de trabalho.

VALOR RESCISÓRIO: R$2.004,62 (Dois mil e quatro reais e sessenta e dois centavos)

DATA: 01/07/2016

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 046/2016

Procedimento nº 13585/2016

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL *Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Coleta de Lixo e Prestação de serviços Diversos.*** Conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 160/2009, 142/2015 subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de setembro de 2016, às 08h00min (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, onde e quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de licitação, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h30min até 12h30min ou via site www.colniza.mt.gov.br. É necessário que, seja informado ao Departamento de Licitação **via e-mail: licitação.colniza@hotmail.**

com a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Este setor de licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3571- 1000.**

Colniza- MT, 25 de Julho de 2016.

Antonio Apolinário

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2016

Procedimento nº 13.358/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2016 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atendimento do Hospital Municipal André Maggi e Postos de Saúde desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.***Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: ***Empresa Supermédica Dist. Hospitalar Eireli - ME*** com valor total de **R$ 1.172.277,80 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),** ***Empresa L. P. Com. Rep. Assessoria e Prestadora de Serviço Ltda*** com valor total de **R$ 532.433,70 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos) e a** ***Empresa Goiás Bem Comércio e Serviços de Produtos para Saúde Eireli – EPP*** com valor total de **R$ 530.863,40 (quinhentos e trinta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

Colniza - MT, 24 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 042/2016

Procedimento nº 13.358/2016

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2016 VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial, podendo ser prorrogada na forma da lei. OBJETO: ***Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atendimento do Hospital Municipal André Maggi e Postos de Saúde desta Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.***Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme segue: ***Empresa Supermédica Dist. Hospitalar Eireli - ME*** com valor total de **R$ 1.172.277,80 (um milhão cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),** ***Empresa L. P. Com. Rep. Assessoria e Prestadora de Serviço Ltda*** com valor total de **R$ 532.433,70 (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos) e a** ***Empresa Goiás Bem Comércio e Serviços de Produtos para Saúde Eireli – EPP*** com valor total de **R$ 530.863,40 (quinhentos e trinta mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

Colniza - MT, 24 de agosto de 2016.

Antônio Apolinário

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE CONTRATO 083/2016

CONTRATO Nº: 083/2016

DATA: 10 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: L.M. SOUZA RODRIGUES & SOUZA JUNIOR LTDA-EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O 7º FESTIVAL DE PESCA DE COMODORO- FESPCOM ATENDENDO AO CONVÊNIO 0936/2016-SEDEC NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO

DOTAÇÃO: 11.03.1.129.3.3.90.39 (604)

EXTRATO DE CONTRATO 081/2016

CONTRATO Nº: 081/2016

DATA: 08 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Mecânica para veículos leves e pesados atendendo a diversas Secretarias

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39 (219) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (368) – 07.02.2.121.3.3.90.39 (577) - 08.02.2.124.3.3.90.39 (594) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (487)

EXTRATO DE CONTRATO 080/2016

CONTRATO Nº: 080/2016

DATA: 01 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: FREITAS OLIVEIRA & CIA LTDA - ME

OBJETO: objeto contratação de Prestação de Serviços Gráficos para atender as Secretarias de Saúde e de Administração

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (580) – 07.03.2.122.3.3.90.39 (320)

EXTRATO DE CONTRATO 085/2016

CONTRATO Nº: 085/2016

DATA: 10 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: CASSIO LEANDRO ARAUJO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER O 7º FESTIVAL DE PESCA DE COMODORO- FESPCOM ATENDENDO AO CONVÊNIO 0936/2016- SEDEC-MT NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO

DOTAÇÃO: 11.03.1.129.3.3.90.31 (606)

EXTRATO DE CONTRATO 086/2016

CONTRATO Nº: 086/2016

DATA: 10 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: E.A DA SILVA-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER O 7º FESTIVAL DE PESCA DE COMODORO- FESPCOM ATENDENDO AO CONVÊNIO 0936/2016- SEDEC-MT NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO

DOTAÇÃO: 11.03.1.129.3.3.90.31 (606)

EXTRATO DE CONTRATO 087/2016

CONTRATO Nº: 087/2016

DATA: 23 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: M. GISSELDA SPADER EIRELI - ME

OBJETO: Prestação de serviços contábeis para elaboração do Projeto de Lei da Proposta Orçamentária (LOA), nos entendimentos da nova contabilidade aplicada ao setor público, considerando a legislação vigente, sendo incluso a adequação do plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias para a referida elaboração e envio ao legislativo até o dia 30 de setembro de 2016.

DOTAÇÃO: 04.01.2.014.3.3.90.39 (134)

EXTRATO DE CONTRATO 088/2016

CONTRATO Nº: 088/2016

DATA: 23 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: LIGA DESPORTIVA AMADORA DE PONTES E LACERDA - LIDEAP

OBJETO: prestação de serviços de arbitragem para os campeonatos de futebol de salão, society e torneios nas comunidades do interior

DOTAÇÃO: 11.02.2.028.3.3.90.39 (574)

EXTRATO DE CONTRATO 089/2016

CONTRATO Nº: 089/2016

DATA: 25 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: MEI IGOR STEFANI SANTOS

OBJETO: MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARES, BEM COMO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, DO MUNICÍPIO DE COMODORO-MT

DOTAÇÃO: 09.02.2.129.3.3.90.30 (473) – 09.02.2.129.3.3.90.39 (475)

EXTRATO DE CONTRATO 084/2016

CONTRATO Nº: 084/2016

DATA: 10 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: M.C PEREIRA RIBEIRO-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER O 7º FESTIVAL DE PESCA DE COMODORO- FESPCOM ATENDENDO AO CONVÊNIO 0936/2016- SEDEC-MT NOS DIAS 13 E 14 DE AGOSTO

DOTAÇÃO: 11.03.1.129.3.3.90.39 (604) – 11.03.1.129.3.3.90.31 (606) – 11.03.1.129.3.3.90.32 (605)

EXTRATO DE CONTRATO 082/2016

CONTRATO Nº: 082/2016

DATA: 08 DE AGOSTO de 2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: BUIU AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME

OBJETO: contratação de prestação de serviços de Manutenção de Sistema Hidráulico para Veículos Leves e Pesados atendendo a diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Comodoro

DOTAÇÃO: 06.02.2.019.3.3.90.39 (219) – 07.06.2.210.3.3.90.39 (368)-08.02.2.124.3.3.90.39 (594) – 09.03.2.130.3.3.90.39 (487)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO N° 013/2016

Data: 19/08/2016 – SENHOR: CARLOS MURELLI FERREIRA OLIVEIRA; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATO ESPECÍFICO PARA FAZER DEFESA NO PROCESSO 1231-20.2016.811.0099, AÇÃO DESCONSTITUTIVA DA DECISÃO QUE REJEITOU AS CONTAS ANUAS REFERENTE AO EXERCICIO DE 2013 C/C PEDIDO DE TUTEL NTECIPADA INAUDITA ALTERA PARTIS, em que a Prefeita Municipal, tenta desconstituir julgamento realizado por esse órgão, COM PRAZO DETERMINADO PELO JUIZ DE 5 DIAS; VALOR: **12.520,80**.; PRAZO: 19/08/2016 a 30/09/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 PROCESSO 062/2016

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para**: "AQUISIÇÃO DE VIDROS, INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E RETIRADA/ DESCARTE DOS VIDROS EXISTENTES, E REINSTALAÇÃO DE FERRAGENS E PUXADORES EXISTENTES, QUANDO NECESSÁRIO PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO",** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Setembro de 2016, às 9:00 (Nove horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 25 de Agosto de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

RESULTADO PREGÃO N° 040/2016 PROCESSO N° 060/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 040/2016 – OBJETO**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM BOMBAS INJETORAS, ELEMENTOS E BICOS INJETORES DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 6 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa: **ROSIVALDO LAURETT SCHWANZ 02439979147, CNPJ 011.672.262/0001-19,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	**RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA ROTATIVA CAV.**	**SERV**	**3**	**R$ 2. 590,00**	**R$ 7. 770,00**
2	**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA EM LINHA DE MOTOR CUMMINS 8.3 COM BICOS**	**SERV**	**4**	**R$ 2. 925,00**	**R$ 11. 700,00**
3	**SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA INJETORA BOSCH OM MOTOR 352A N, CONJUNTO 9400085306, INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGEM/LIMPEZA/TROCA DOS COMPONENTES DESGATADOS/TROCA DE REPARO COMPLETO/ TESTE EM BANCADA COM CALIBRAGEM E REGULAGEM.**	**SERV**	**6**	**R$ 4. 532,66**	**R$ 27. 195,96**
4	**RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA TIPO VE, COM TROCA DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO E REGULAGEM DOS ELEMENTOS DOS BICOS INJETORES.**	**SERV**	**3**	**R$ 6. 000,00**	**R$ 18. 000,00**
VALOR TOTAL	**R$ 64.665,96**				

Cotriguaçu/MT, 25 de Agosto de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

RESULTADO PREGÃO N° 033/2016 PROCESSO N° 052/2016

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS n° 033/2016 – OBJETO**: "AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E MARMITAS PARA ATENDIMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS OU EFETIVOS QUE ESTIVEREM A SERVIÇO, NOS DISTRITOS DE NOVA ESPERANÇA E NOVA UNIÃO".**Validade da proposta são de: 60 dias. PRAZO: 12 MESES. MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

A empresa**:NELSON BARBOSA 95832718100, CNPJ 18.158.137/ 0001-34,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

NOVA UNIÃO				
DESCRIÇÃO	**QUANT**	**UNID**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
REFEIÇÃO	**1480**	**UNID.**	**R$ 20,00**	R$ 29.600,00
MARMITA	**490**	**UNID.**	**R$ 17,00**	R$ 8.330,00
VALOR TOTAL	R$ 37.930,00			

A empresa**:SANDRA MARIA DORNELES 37311670187, CNPJ 23.721. 977/0001-01,** foi vencedora nos itens abaixo relacionados:

NOVA ESPERANÇA				
DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
REFEIÇÃO	630	UNID.	R$ 20,00	R$ 12.600,00
MARMITA	325	UNID.	R$ 18,00	R$ 5.850,00
VALOR TOTAL	R$ 18.450,00			

Cotriguaçu/MT, 25 de Agosto de 2016

Rosangela Aparecida Nervis

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2015 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO 006/2015, DE 180 DIAS PARA A DATA DE: 31 DE DEZEMBRO DE 2016, PARA PROMOVER A ENTREGA DA OBRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE ACORDO COM TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE ENTREGA DO OBJETO DEMONSTRADAS NO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93.

FUNDAMENTO (JUSTIFICATIVA): A) PARA PROMOVER A ENTREGA DA OBRA EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DE ACORDO COM TODAS AS ETAPAS DE EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE ENTREGA DO OBJETO DEMONSTRADAS NO CRONOGRAMA FÍSICO DA OBRA, FUNDAMENTADO NO ART. 57 INCISO II, §1º, §2º E §3º DA LEI Nº. 8.666/93 E CONSIDERANDO OS ITENS 4.2 E 4.3 DO CONTRATO ONDE PREVÊ A PRORROGAÇÃO DO MESMO CUJO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA AVE JOÃO PESSOA, NA CIDADE DE DENISE-MT**

PRAZO: 04/07/2016 A 31/12/2016

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2016

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170-16

PORTARIA Nº. 170/2016

***EMENTA* –** NOMEIA OSMEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DENISE-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SR. PEDRO TERCY BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 585/2010, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros **TITULARES** e **SUPLENTES** do Conselho Municipal de Educação de Denise-MT, para o biênio 2016 a 2018, conforme composição abaixo:

CÂMARA DO FUNDEB

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Suplente:GESLAN CARLOS LUIZ

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ALCINERI SOUZA NASCIMENTO RODRIGUES

Suplente:MARIA CLEILMA DE ANDRADE TEIXEIRA MANFRIM

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: CARMEM DEBORAH LIMA FERNANDES

Suplente: JUBERTO MOREIRA DE SOUZA

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS

Suplente:EDNÉIA ANA DE LIMA NAZARI

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: EVA DE FÁTIMA BARBOSA BRITO

Suplente:MARTA ANDREIA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: EMILY GRAZIELLI DOS SANTOS

Suplente:JEANE OSCAR DOS SANTOS

Titular: EDVANIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Suplente:MÁRCIA VALERIANO BISPO

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: LUCIANO FERREIRA DA SILVA

Suplente: LAURA VOLTOLINE

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: MARIA FÁTIMA GOMES DA SILVA

Suplente: JOSEPHA APARECIDA DE BARROS

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Titular: LIGIA COSTACURVELO

Suplente: SÍLVIA SANDRA DURAES

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: ELIANE PEDERIVA FRANCO

Suplente: DILZA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES

Titular: TIAGO FAVALESSA TEIXEIRA

Suplente: LUCIMAR BARBOSA DOS SANTOS GARCIA GUEBARRA

Art. 2º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Parágrafo Único - Os serviços prestados pelos membros do Conselho Municipal de Educação de Denise-MT serão exercidos gratuitamente e serão considerados como serviços públicos relevantes.

Art. 3º - COMPETE ao Conselho Municipal de Educação de Denise-MT:

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

III - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;

IV - participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Denise-MT;

V - assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

VI - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Denise-MT, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

VI - manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Mato Grosso;

VII - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Denise-MT;

VIII - emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

IX - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

X - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XI - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XII - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

XIII - acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XIV - conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;

XV - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§ 1º - Cada Câmara cuidará das matérias a ela pertinentes.

§ 2º - As matérias específicas a uma câmara serão estudadas e debatidas no conselho pleno (as câmaras juntas), mas só deliberadas em seção exclusiva da Câmara responsável pela matéria.

§ 3º - As deliberações da Câmara têm caráter terminativo.

§ 4º - As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no Conselho Pleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho Pleno e pelos conselheiros presentes.

§ 5º - As deliberações normativas serão homologadas pelo secretário e levadas ao conhecimento da Comunidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se, na data supra, na forma da lei.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de 2016.

PEDRO TERCY BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado e publicado, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 407/2013–Objeto:**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO PUBLICITÁRIO DE CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO.** . Detentor:**SELEÇÃO DE PROPAGANDA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – ME.** Referente à prorrogação do prazo de

vigência e execução do Contrato por mais 12 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 17de agosto de 2016.

***JUVIANO LINCOLN-PREFEITO MUNICIPAL*.**

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FREDERICO MANOEL FONTES MUCHÃO** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenharásuas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, no cargo de Assistente de Secretaria I. (CAE) Centro de Atendimento Empresarial.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 3 conforme o anexo V da Lei 1. 042/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 16 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2016

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **JONAS BOTAN** como Fiscal do **Contrato Nº 199/2016**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de elaboração de projeto de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais da Cohab Bom Filho Cocco e Perimetral Projetada, no Município de Diamantino/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 19 de Agosto de 2016.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATADO: **FLORES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**

CNPJ: 00.786.434/0001-69

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços em virtude do desequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93, de acordo com solicitações e autorizações da administração Municipal

VALOR: Valor total do presente aditivo será de R$ 38.991,04.

DATA: 15/08/2016.

DOM AQUINO – MT, 24 de Agosto 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 064/2016

DECRETO N.º 064/2016 DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE 02 (DOIS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NESTA DATA 02/08/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o falecimento do Senhor **DIOCLECIANO FELIPE OLIVEIRA (Sr. Dió)** ocorrido nesta manhã.

Considerando que o mesmo foi um dos **Fundadores deste Município** e também é Pai da ex-vereadora Maria de Lourdes de Oliveira.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado **Luto Oficial** de (02) dois dias e **Ponto Facultativo** nesta data de 02/08/2016, pelo falecimento do Senhor **DIOCLECIANO FELIPE OLIVEIRA.**

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de Agosto de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

LUIZ CASTRO DE SOUZA

Secretário de Administração

CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016 - PREGÃO Nº 013/2016

CONTRATADO (A): **FHILIPS MEDIAL SYSTEMS LTDA**

CNPJ : **58.295.213/0018-16**

DO OBJETO: **Registro de preços para aquisição de 01 (UM) APARELHO DE RAIO X, para entrega e instalação, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.**

VALOR: **O valor global da presente Ata de Registro de Preços será de R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

DATA DA ATA: 10/08/2016

VIGENCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

DOM AQUINO - MT, 25 de AGOSTO 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 066/2016

DECRETO N.º 066/2016 DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em virtude da Abertura da 27ª EXPOVALE. (Exposição Agropecuária de Dom Aquino).

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica decretado **Feriado Municipal no dia 17 de Agosto de 2016 (quarta-feira).**

ARTIGO 2º - O Feriado mencionado no Artigo 1º é em virtude da Abertura da 27ª EXPOVALE.

ARTIGO 3º - Este Decreto vigora no dia 17 de Agosto de 2016 (quarta-feira).

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 04 de Agosto de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por fixação no local público e de costume, conforme legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 045/2014

***EXTRATO DE TERMO ADITIVO* AO CONTRATO ORIGINAL: 045/2014**

5º TERMO ADITIVO
Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 045/2014
CONTRATADO: **S.O.S CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ sob nº 05.543.903/0001-32**
OBJETIVO O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência e execuçãoconstante na Cláusula VI do **Contrato nº 045/2014.**
VIGÊNCIA: O Presente termo terá vigência de 90 dias.
DATA DO TERMO: 03/08/2016.
DOM AQUINO – MT, 25 DE AGOSTO DE 2016
JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2016 - PREGÃO Nº 013/2016

CONTRATADO (A): TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 01.536.135/0001-39

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de 01 (Um) Sistema de Digitalização de Raio X, para entrega e instalação, conforme itens relacionados na planilha de preços anexa, parte integrante do presente.

VALOR: O valor global da presente Ata de Registro de Preços será de R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

DATA DA ATA: 10/08/2016

VIGENCIA: A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 meses.

DOM AQUINO - MT, 25 de AGOSTO 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016

CONTRATADO: **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-ME**

CNPJ: 36.936.805/0001-99

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços em virtude do desequilíbrio econômico e financeiro, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93, de acordo com solicitações e autorizações da administração Municipal.

VALOR: Valor total do presente aditivo R$115.506,49.

DATA: 15/08/2016.

DOM AQUINO – MT, 24 de AGOSTO DE 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 25 de agosto de 2016 a TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PROJETO ELÉTRICO DE AUMENTO DE CARGA COM EXTENSÃO DE 18 METROS DE REDE COMPACTA AT – 13,8KV E IMPLANTAÇÃO DE 01 POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO URBANO DE 112,5KVA, TENSÃO PRIMÁRIA 13,8KV, SECUNDÁRIA 220/127V., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO ELÉTRICO**, tendo como vencedora do presente certame a empresa **BARBOSA & TEZZA LTDA - ME**, com o valor total de R$ 62.999,96 (sessenta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Feliz Natal – MT, 25 de agosto de 2016.

NEUZA MARIA DA ROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 252/Nº2016

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **CRISTINA ROSA, VANDERLEIA MENDES DA SILVA PESCINELLI E ALEXSANDRA CRISTINA VICENTE** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 037/2015.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 253/Nº2016

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **NELCO DURIGON, RUBENS DAVILAN FERREIRA E ZIEL ALVES DA ROSA** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 037/2015.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 25 de agosto de 2016 a TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2016, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EXTENSÃO DE 2.386 METROS DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO MONOFÁSICA RURAL, COM IMPLANTAÇÃO DE 02 POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO MONOFÁSICOS, 01 DE 05KVA 254/127V E 01 DE 15KVA-254/127V, TODOS NA CLASSE DE TENSÃO 7,96KV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO ELÉTRICO**, tendo como vencedora do presente certame a empresa **BARBOSA & TEZZA LTDA - ME**, com o valor total de R$ 55.970,10 (cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta reais e dez centavos).

Feliz Natal – MT, 25 de agosto de 2016.

NEUZA MARIA DA ROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 08 DE SETEMBRO DE 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2016, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2016, objetivando ao**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES DE 1ª LINHA, GRAXA E FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 25 de agosto de 2016.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL 254/Nº2016

DATA: 08 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **RAQUEL QUEIROZ, VANESSA SUSANA DORTI E ELZA SOARES** para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO dos Servidores em Estágio Probatório lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A referida comissão terá a responsabilidade de avaliar o desempenho dos Servidores, observados critérios como idoneidade moral, aptidão, disciplina, assiduidade, pontualidade, eficiência, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade e dedicação ao serviço, conforme as orientações constantes no Anexo IX E X da Lei Complementar 037/2015.

Art. 3º - O prazo para apresentação dos relatórios de avaliação é de 10 (dez) dias, contados da data desta Portaria.

Parágrafo único: O Servidor avaliado deverá tomar ciência da sua avaliação, no prazo de 03 dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA 002/2016 – EDITAL RESUMIDO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA 002/2016 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Figueirópolis D'oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às **09h00min**, do dia **26/09/2016**, licitação na modalidade supra citada, do tipo maior oferta, que tem por objeto a **Alienação** (venda) de imóvel urbano localizado na quadra 17, Lote 17, Centro – Figueirópolis D'Oeste. Maiores Informação pelo e-mail licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586, com a CPL. Edital completo no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br

Figueirópolis D'oeste – MT, 25 de agosto de 2016.

Liliany Pupim

Pres. da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
032-2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2016 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012.

032-2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031/2016 DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO,** aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 031/2016 publicado no Diário Oficial n° 167.251 no dia 23 de junho de 2016, na forma que segue: **Onde lê se:**

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
3°	CAMILA MARIA SCHMITZ	00860

Leia-se:

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**INSCRIÇÃO**
3°	CAMILA MARIA SCHINAIDER	00860

Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Guarantã do Norte/MT, 29 de junho de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 29/06/2016.

NP 655/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREVIGUAR
TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 201/2015 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO FUNCIONAL, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2015/CISBAF E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**

A contratação do serviço será por meio de adesão da Ata de Registro de Preço Processo nº. 201/2015 da licitação Pregão Presencial nº 006/2015 - SRP (Sistema de Registro de Preço) do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF.

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892 do art. 22, de 23/01/2013 e suas alterações

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE - PREVIGUAR

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: **R$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)**

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31/12/2016

ROSINHA FIN

DIRETORA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 009/2013

GABINETE DO PREFEITO
019-2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 012/2016 DO TESTE SELETIVO 001/2015.

019-2016 RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO 012/2016 DO TESTE SELETIVO 001/2015.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO,** aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 012/2016 publicado no Diário Oficial n° **158.902**no dia 02 de junho de 2016, na forma que segue: **Onde lê se:**

Guarantã do Norte/MT, 03 de março de 2016.

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/05/2016.

Leia-se:

Guarantã do Norte/MT, 20 de maio de 2016.

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 20/05/2016. Permanecem inalterados os demais termos do edital.

Guarantã do Norte/MT, 25 de agosto de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2016.

NP 832/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 052/2016 DE 23/08/2016.

PORTARIA NC Nº 052/2016 DE 23/08/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **CAMILA MARIA SCHINAIDER,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 2103559-8 SSP/MT e do CPF Nº 031.517.841-86, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de agosto de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 23/08/2016.

NP 817/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2016 DE 25/08/2016

PORTARIA Nº 581/2016 DE 25/08/2016

"DESIGNA COORDENADOR DA DEFESA CIVIL PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DA COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVÊNIOS,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNA, o Senhor **MARCIO CLEBER DE MOURA**, brasileiro, portador do RG nº 1378474-9 SSP/MT e do CPF nº 930.462.271-91, residente e domiciliado nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL** para desenvolver suas atividades na **SECRETARIA MUNICIPAL DAS CIDADES.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **retroagindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2016.

NP 833/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREVIGUAR
EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

EXTRATO DE CONTRATO 003/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CONTRATO: Nº 003/2016

DATA: 24/08/2016

VALOR: R$ 24.288,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais)

PRAZO: 30 dias

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para realização de Cadastramento Funcional, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do Edital Pregão Presencial n. 006/2015/CISBAF e seus respectivos Anexos.

Guarantã do Norte – MT, 25 de agosto 2016.

Rosinha Fin

Diretora Presidente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NC Nº 051/2016 DE 16/08/2016.

PORTARIA NC Nº 051/2016 DE 16/08/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - NOMEAR em caráter efetivo nos termos do Concurso Público Municipal Nº 001/2012, Edital Nº 001/2012 a candidata **VANESSA CRISTINA ANTÔNIA,** brasileira, maior, portadora do RG Nº 1820687-5 SSP/MT e do CPF Nº 024.915.441-21, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para exercer o cargo de **PROFESSORA PEDAGOGIA/EDUCAÇÃO INFANTIL,** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2016,** revogadas a disposições ao contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 16/08/2016.

NP 798/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR JUNIOR RODRIGO ZORDAN PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MEIO FIO – SETOR 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Junior Rodrigo Zordan para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na

modalidade de Carta Convite, cujo objeto é **"**Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto Ambiental para fins de Licenciamento Ambiental da Obra de Pavimentação da Rodovia MT-010**"**.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 24 de Agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 309/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração por pedido de demissão da Senhora Carla Kochemborger, do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar por pedido de demissão a Senhora **Carla Kochemborger**, do cargo eletivo de **conselheira tutelar**, junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeada através do Termo de Posse de 10 de Janeiro de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 04 de agosto de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 15 de Agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2016

PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público homologado através do Decreto nº. 046/2012 de 04 de Outubro de 2012;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada, constante no Edital do Concurso Público 001/2012 e no Edital de convocação nº. 027 de 20 de Julho de 2016.

RESOLVE

Artigo Primeiro - Fica nomeada para o Cargo de **Vigia,** a senhora **Angela Maria Dirings**, portadora do RG 2040392751 SSP/RS, e inscrita no CPF 500.418.270-15, aprovada no Concurso Público 01/2012.

Artigo Segundo – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2016.

Ipiranga do Norte MT, em 15 de Agosto de 2016.

_____

PEDRO FERRONATTO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 08/2016

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PREMIO CONVERTIDA EM PECUNIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A SERVIDORA EUNICE PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA-MT, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 106, § 1º c/c incisos 1 e 11, do § 9º do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei complementar 1.116 de 31 de março de 2016, RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder indenização de 03 (três) meses de Licença-prêmio, convertida em pecúnia, a Servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **COZINHEIRA** desta **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**.

Art. 2º - A conversão em espécie da licença-prêmio de que trata esta portaria incidirá sobre o seu vencimento base e será dividida em 03 (três) parcelas, que serão pagas consecutivamente nos messes seguintes a concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, em 24 de agosto de 2016.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente – FHSMI

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Fundação Hospitalar no período de 24/08/2016 a 24/09/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2016

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 017/2016, para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres para as Secretarias Municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Itaúba – MT para o exercício de **2**016 foi vencedora a Empresa: **VIAÇÃO ARAÉS LTDA - EPP, CNPJ: 03.515.370/0001-50**.

ITAÚBA-MT, 25 de Agosto de 2016.

OTÁVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PORTARIA Nº 08/2016

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA-PREMIO CONVERTIDA EM PECUNIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA A SERVIDORA EUNICE PEREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA-MT, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 106, § 1º c/c incisos 1 e 11, do § 9º do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei complementar 1.116 de 31 de março de 2016, RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder indenização de 03 (três) meses de Licença-prêmio, convertida em pecúnia, a Servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **COZINHEIRA** desta **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**.

Art. 2º - A conversão em espécie da licença-prêmio de que trata esta portaria incidirá sobre o seu vencimento base e será dividida em 03 (três) parcelas, que serão pagas consecutivamente nos messes seguintes a concessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba-MT, em 24 de agosto de 2016.

DIOMAR ANTONIO DOS SANTOS

Presidente – FHSMI

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Fundação Hospitalar no período de 24/08/2016 a 24/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Carta Convite nº 002/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Itiquira-MT., sala da comissões, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Senhor José Aureliano do Nascimento, Senhora Shirlei Marcelo Braz e a Senhora Kennia Mary da Silva Bioto, respectivamente Presidente, Secretária, Relatora da Comissão Permanente de licitação nomeada através da portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, tendo como finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa objetivando Aquisição de material de expediente e material de informática para a Câmara de Itiquira, conforme processo. Foram convidadas as seguintes empresas: a) PITTER MARCONI RIEGER – ME; b) ZF INFORMATICA E PAPELARIA LTDA – EPP e c) S.A.L.P. LIBERATOAté o momento marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, nenhuma das empresas convidadas compareceu**,** sendo assim o Presidente da licitação resolveu cancelar a devida licitação. Logo após o Sr. Presidente anunciou o cancelamento e determinou que a Secretária da Comissão a Sra. **SHIRLEI MARCELO BRAZ**, fizesse a leitura da ata referente a prorrogação da licitação de modalidade carta convite 002/2016.

Membros da Comissão de Licitação:

----------	----------
José Aureliano do Nascimento Presidente da CPL	Shirlei Marcelo Braz Secretario(a)

Kennia Mary da Silva Bioto Relator(a)	

Assessoria Juridica:

_____

Anfilófio Pereira Campos Sobrinho

Advogado OAB/MT 5136

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 040/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro designado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 040/2016** foram vencedoras as empresas, **AUTO PEÇAS JACIARA LTDA** ao valor global de R$ 465. 100,00 (quatrocentos e sessenta cinco mil e cem reais),**TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES** ao valor global de R$ 598.400,00 (quinhentos e noventa oito mil e quatrocentos reais), **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME** ao valor de R$ 604.735,00 (seiscentos e quatro mil setecentos e trinta cinco reais), **REVITALIZAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME** ao valor global de R$ 822.070,00 (oitocentos e vinte dois mil e setenta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 25 de agosto de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Suplente de Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente à **Carta Convite Nº 005/2016**, OBJETO: prestação de serviços técnicos,objetivando a realização de concurso publico para constituição de cadastro reserva para cargos efetivos diversos do quadro permanente e pessoal do poder executivo do Município de Jauru, termo de referencia deste Edital, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura, **FAÇO SABER**, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Carta Convite n° 005/2016, tendo como vencedora a empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05, estabelecida na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Morado do Ouro -Cuiabá-MT, por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, 24 de Agosto de 2016.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação "ADJUDICA" a Empresa: **ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ nº 00.839.039/0001-05, estabelecida na Rua A, nº 23, Setor Centro Sul, Morado do Ouro -Cuiabá-MT. Visto que a mesma foi vencedora desta Licitação na Modalidade Carta Convite **Nº. 005/2016**, no valor de **R$ 68.000,00(sessenta e oito mil reais),** prestação de serviços técnicos, objetivando a realização de concurso publico para constituição de cadastro reserva para cargos efetivos diversos do quadro permanente e pessoal do poder executivo do Município de Jauru.

Jauru - MT, aos 24 dias do mês de Agosto de 2016.

MATEUS RUY NERY DE ALMEIDA

Presidente da CPL

DECRETO 069/2016

DECRETO Nº. 069 DE 25 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação da candidata no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, a candidata aprovados/classificados abaixo relacionado no respectivo cargo a seguir:

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
1	CIRLANDIA MONTEIRO DA SILVA

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumar-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de residência e telefone de contato;

b) Declaração de não acumulo de Cargo Público;

c) Declaração de bens;

d) Titulo de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

f) Cópia do RG e CPF;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

i) PIS/PASEP;

j) Copia da Carteira de Trabalho;

k) 02 fotos 3x4;

l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

m) Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

n) Atestado medico de aptidão física (original)

o) Atestado medico de aptidão mental (original) e

p) O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "José Perez", em Jauru-MT, 25 de agosto de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 096/2016/SECAD/SRPE TIPO: PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 096/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 096/2016, do tipo Presencial, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 08/09/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPIOS, PARA ATENDER AOS SERVIDORES, USUARIOS, PACIENTES E AGENTES PUBLICOS DOS ORGAOS/ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, conforme especificações constantes em Edital e Termo de Referência. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site www.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400/ 9401.

Juara-MT, 25 de agosto de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 092/2016 TIPO: ELETRÔNICO JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 092/2016

TIPO: ELETRONICO

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 393/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 092/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 18/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMEN-**

TO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - HOSPITAL MUNICIPAL, sagrou-se vencedora a empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 58.295.213/0018-16, com sede na Avenida Dr. Marcos Penteado Ulhôa Rodrigues, nº 939 – Tamboré – Barueri, – CEP: 06460-040, Estado de Mato São Paulo, sendo vencedora para o item 05 com Valor Global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FANEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 61.100.244/0001-30, com sede na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 186 – Cumbica – Guarulhos, – CEP: 07222-050, Estado de Mato São Paulo, sendo vencedora para os itens 04 e 06 com Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

GNATUS EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLIGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 48.015.119/0001-64, com sede na Rodovia Abrão Assed, KM 53 + 450 Metros, Bairro Recreio Anhanguera – Ribeirão Preto, – CEP: 14.097-500, Estado de Mato São Paulo, sendo vencedora para o item 03 com Valor Global de R$ 85.999,99 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Juara-MT, 25 de agosto de 2016.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 093/2016 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 093/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 393/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 093/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 24/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: *AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA PARA ENSINO FUNDAMENTAL, PARA UTILIZAÇÃO, CONCURSO DE PRODUÇÃO DE TEXTO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, sagrou-se vencedora a empresa: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 02. 593.711/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319 – Bairro Petropolis – CEP: 99.051-390, na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, sendo vencedora para os item 01 com Valor Global de R$ 11. 150,00 (onze mil e sento e cinquenta reais).

Juara-MT, 25 de agosto de 2016.

PREV-JUARA
PORTARIA 068/PREV-JUARA/2016

PORTARIA N.º 068/PREV-JUARA/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª. Fatima Bezerra Chaves."

A Secretária Municipal de Administração do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 81, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n. º 1.656 de 20/04/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Juara/MT; e Lei Complementar nº. 031 de 26/07/2007, que reestrutura e institui o plano de carreira dos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Juara-MT e Anexo IV – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 2.587 de 23/02/2016, que dispõe sobre o reajuste geral da remuneração do quadro geral de pessoal da Prefeitura de Juara-MT;

Resolve:

Art. 1º. - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **SRª. FATIMA BEZERRA CHAVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2270863 SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº 302.232.024-87, servidora efetiva no cargo Especialista em Saúde, Nível "06", Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº. 1508, contando com 32 anos, 00 mês e 03 dias, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo do **PREV-JUARA nº 2016.04. 00067P**, **a partir de 02/08/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de **02 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Juara-MT, 22 de agosto de 2016.

QUEILA SILVA DO CARMO

Secretária Municipal de Administração

Homologo:

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal de Juara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 006-2015

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 006/2015

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Vipps Ltda - Me

OBJETO: "Execução De Serviços Em Infra Estrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, no Municipio de Juscimeira/Mt"

VALOR: 434.529,59 (Quatrocentos Trinta Quatro Mil, Quinhentos Vinte Nove Reais, Cinquenta Nove Centavos)

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Construtora Vipps Ltda - Me – CNPJ: 04.534.874/0001-80

AVISO TOMADA DE PREÇO 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, nº 210 – Bairro do Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna publico para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 e Edital Tomada de Preço nº 002/2016, que realizará às 14:00 HORAS DO DIA 12 DE SETEMBRO 2016, na Prefeitura Municipal de Juscimeira-Mt., Processo Licitatório Modalidade "TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" , cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM ENVIO DO SISTEMA APLIC DO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA/MT" , conforme discriminado no anexo I do Edital nº 002/2016.

Os interessados em participar do presente processo licitatório, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Juscimeira das 14:00 às 17:00 nos dias úteis com antecedência de até 24:00 (vinte quatro) horas da data mar-

cada para apresentação das propostas, para retirada do Edital e seus Anexos.

Juscimeira,Mt., 25 de Agosto 2016

Edjaime Ferreira Da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 006/2015

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 006/2015

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Vipps Ltda - Me

OBJETO: "Execução De Serviços Em Infra Estrutura Urbana, Pavimentação Asfáltica, no Municipio de Juscimeira/Mt"

PRAZO: 20/02/2017

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Construtora Vipps Ltda - Me – CNPJ: 04.534.874/0001-80

EXTRATO1º ADITIVO CONTRATO 018/2014

EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATO 018/2014

EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: "Execução De Serviços Em Construção Praça No Municipio de Juscimeira/Mt"

PRAZO: 12/02/2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 018/2014

EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO 018/2014

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me

OBJETO: "Execução De Serviços Em Construção Praça No Municipio de Juscimeira/Mt"

PRAZO: 09/09/2016

SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N.º 006/2016

AUDIENCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017.

A Excelentíssima Senhora **MARIA MANEA DA CRUZ**, Prefeita do Município de Lambari D'Oeste-MT, em cumprimento aos princípios Constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, **CONVIDA** todos os Munícipes para participar da **Audiência Pública para ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO e DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017**, a ser realizada no dia 30 de agosto do corrente ano, às 14:0 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, em Lambari D'Oeste - MT, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREVILÂNDIA
PORTARIA PREV. Nº 069/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. Vilma Bernardi de Oliveira".

A Diretora Executiva do Previlândia,Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", combinado com Art. 14, da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidora **Sra. Vilma Bernardi de Oliveira**, portadora do RG. n.º 1.865510 – SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 390.297.359-53 e da Cédula Eleitoral de n.º 216705318/64, Zona "023", Seção "0273", efetiva no cargo de Professora, nível "II", Classe "B", com matricula n.º 1967, contando com um total de 6.412 dias, ou seja, 17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos proporcionais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVILANDIA, n.º 2016.06.00000003, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Agosto de 2016, revogados as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

Marcelândia/MT, 24 de agosto de 2016.

Marli Teresinha Teixeira

Diretora Executiva do PREVILÂNDIA

HOMOLOGO

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 075/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 23 de agosto de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DECORAÇÃO NATALINA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA CULTURA E LAZER", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58 com valor total de R$ 28.051,08, COXIPO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.579.029/0001-63 com valor total de R$ 14.947,15 e AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.748.138/0001-50 com valor total de R$ 38.050,00. Maiores informa-

ções podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 25 de Agosto de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 073/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 19 de agosto de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE E NO SAE/CTA QUE SE DESLOCAM A CIDADE DE SINOP/MT E LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS COM 28 LUGARES DA CIDADE DE MATUPÁ A COLÍDER VISANDO ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SAÚDE DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa REINALDO FERREIRA PINHEIRO - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.994.570/0001-70 COM VALOR TOTAL DE R$ 152.332,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 25 de Agosto de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE ENGENHARIA Nº. 057/2015

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **REBEQUI & CIA LTDA- ME**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL NAS VIAS: ENTRONCAMENTO AV. B OESTE COM A RUA 08I BAIRRO INDUSTRIAL I NO TOTAL DE 1300 m2, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Contidas nos anexos do Edital 096/2015, TOMADA DE PREÇO 020/2015.**

OBJETIVO: O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 126 (Cento e vinte seis) dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **31 DE DEZEMBRO DE 2016,** podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

Assinatura: 25/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE MT
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 047/2016

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL -

LOA 2017

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Sr. ELIAS MENDES LEAL FILHO, vêm a público, em atendimento ao disposto no Parágrafo Único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para convocar todos os cidadãos mirassolenses a participarem da Audiência Pública para apresentação e discussão da proposta da Lei Orçamentária Anual-LOA/2017, que será realizada na: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº 5659, Perímetro Urbano, (antigo fórum), **no dia 29 de agosto de 2016, com início às 08:30h.** Cópia do presente Edital, publicado pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal. Mirassol D'Oeste-MT, 17 de Agosto de 2016. **Elias Mendes Leal Filho Prefeito**

SAEMI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão n° 007/2016 - SERVIÇO AUT. DE AGUA E ESGOTO DE MIRASSOL D OESTE – SAEMI.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO N°007/2016 "registro de preços" **Tipo de Licitação**: Menor Preço Item. MODALIDADE: "REGISTRO DE PREÇOS" **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO. No dia 08/09/2016 ATE AS 09:30** HORAS (HORÁRIO DE MATO GROSSO). **LOCAL AUDIÊNCIA PÚBLICA**: NA SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DO SAEMI. **SOLICITAÇÃO DO EDITAL**: saemi_mirassol@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** DEPART. ADM DO SAEMI, sito á Rua Ricardo Druzian Galo, n° 161, Bairro: Mirassol II, FONE: (65) 3241-2178. **PREGOEIRA**: **GLEICY MARTINEZ OCHIUTO**. Portaria 006/2016. **Moacyr Da Matta – DIRETOR DO SAEMI – Mirassol D' Oeste - MT, 25 de Agosto de 2016.**

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE E O SINDICATO RURAL DE MIRASSOL D'OESTE, PARA REALIZACAO DA 19ª EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE.

Pelo presente Termo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, 3310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIAS MENDES LEAL FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Francisco de Assis Diniz, Nº 4287, Bairro Jd. Das Flores na cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portador da Cédula de Identidade nº 497.948-6 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº 354.096.061-91, em pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e do outro lado o e de outro lado o **SINDICATO RURAL DE MIRASSOL D´OESTE**, Associação Sindical de 1º grau, sem fins lucrativos, detentor do CNPJ sob nº 36.926.152/0001-67, com sede na Rua Paulo Mendonça nº 1021, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Francisco Ferreira da Silva**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 061716-4 SSP/MS e do CPF n° 111.678.231-68, residente e domiciliado na Rua Senador Henrique Della Roque nº 2.975, Centro, nesta cidade de Mirassol D´Oeste – MT, estabelecem entre si o presente termo para realização em conjunto a 19º EXPOSSOL e a 13ª feirante.

Considerando que a realização da 19ª **EXPOSSOL e 13ª FEIRARTE** faz parte do calendário oficial das festividades de aniversário do Município, tanto é assim que é de competência desta entidade da federação a consecução todos os anos da **FEIRARTE E BOI NO ROLETE**, não olvidando do fato de que, especificamente, neste ano, o Município completará o seu 51º aniversário;

Considerando que a Administração Pública deste Município sempre realizou a FEIRARTE, com atrações artísticas e culturais, alem de nos últimos 03 (três) anos ter implementado o "BOI NO ROLETE" dentro desta festividade, para alavancar a atividade pecuária de toda a nossa região;

Considerando que a Administração Pública Municipal sempre realizou a FEIRARTE no perímetro urbano, ou seja, sempre em locais centralizados da Cidade, e, que, por conta disso nos dias do evento sempre ocorreu fechamento de varias ruas da cidade atrapalhando, não só o transito, mas também varias empresas das proximidades;

Considerando também a constante reclamação de moradores das proximidades quanto ao barulho excessivo, que, por conta dos shows artísticos e culturais que são apresentados no evento, acabam por serem objetos de denuncias às autoridades judiciárias;

Considerando a dificuldade para fechar o local do evento com placas de fechamento, possibilitando segurança adequada aos participantes, já que as ruas interditadas são em área residencial e comercial;

Considerando também que neste ano o Sindicato Rural não possui previsão orçamentária para realizar sozinho a EXPOSSOL 2016, que já foi considerada uma das maiores festas agropecuárias da região, tendo em vista os elevados custos financeiros que tal evento necessita, e, por conta disso muitas vezes acaba terceirizando o evento e a população tendo que arcar com custos elevados no valor do ingresso de entrada;

Considerando ainda o objetivo de buscar a realização de um evento de maior repercussão para nossa Cidade e região, e, por consequência fazer com que potencialidades na agricultura, pecuária, produção mineral, artesanato, turismo, gastronomia e cultura da nossa cidade possa ser reconhecida no cenário regional, estadual e nacional, resolvem por intermédio deste Termo de Cooperação promover em uma só data os eventos 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE;**

Considerando que o Município tem previsão orçamentária no PPA, LDO e LOA para o exercício financeiro de 2016 no que tange a realização da **13ª FEIRARTE**;

Considerando que o referido evento tem nítido cunho social, pois acontecerá o 4º Boi no Rolete, realização de palestras técnicas gratuitas a população, torneio leiteiro, além de divertimento e lazer as pessoas que aqui residem;

Considerando a sempre inarredável participação de entidades filantrópicas, como Lar Espírita e Lyons, na realização da **19ª EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, as quais, inclusive, auferem dividendos no evento para a consecução de suas atividades beneficentes;

Considerando o histórico do evento, a complexidade e dificuldade de seu planejamento e execução, assim como os investimentos necessários a realização da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, faz-se necessária a parceria entre o Ente público municipal e a iniciativa privada, que resolvem firmar o presente termo nas condições abaixo especificadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A finalidade deste Termo é a de estabelecer parceria para realização da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, entre os dias 27 a 30 de Outubro de 2016, nas dependências do Parque de Exposição Paulo Mendonça, onde já existe uma estrutura física maior e mais condizente com a grandiosidade dos eventos, alem de não ocorrer qualquer tipo de transtorno com fechamento de ruas e reclamações de poluição sonora, e, também visando um evento de maior repercussão para nossa Cidade e região, e, por consequência voltar a fazer com que nossa cidade possa ser reconhecida novamente no cenário regional, estadual e nacional.

Nesse contexto, fica consignado que a parceria entre os signatários objetiva primordialmente a realização dos eventos nos dias já especificados sem que ocorra a cobrança de ingressos, ou seja, que todos os dias da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE** terá entrada gratuita de toda a população, entretanto será vendida mesas em torno do rodapé da arena para custear despesas provenientes do rodeio, ficando facultado ao ente público a possibilidade de em um dia do evento ser arrecadado no momento do ingresso 01 (um) kilo de alimento não perecível, para posterior distribuição pelo ente público à população carente deste Município, que será entregue nas festividades natalinas até o ano de 2.020.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

A **PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE** ficará responsável por todo apoio institucional ao evento, pela organização e realização da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, além da consecução das seguintes atividades específicas, se for o caso:

a- Contratação de shows nacionais; b- Locação de som, palco e iluminação para shows nacionais; c- Locação de palco para as apresentações culturais e bandas regionais em tenda central. d- Locação de XXX tendas de XXXX para montagem da tenda central; e- Contratação de banheiros químicos para o evento; f- Contratação de banda para animação na tenda central; g- Contratação de seguranças desarmados por noite e brigadistas; h- Locação de gerador de energia para os shows nacionais; i- Manutenção da rede hidráulica do Parque; j- Manutenção das vias internas do Parque; k- Pagamento da energia elétrica consumida durante a realização do evento; l- Pagamento das despesas com ECAD; m- Contratação de extintores para o evento. n- Contratação de locutor; o- Contratação de Empresa para realizar filmagem do evento; p- Pagamento das despesas com lanches a serem oferecidos à Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Tutelar e Agentes da Infância e Juventude; q- Pagamento de despesas com publicidade e propaganda; r- Contratação dos serviços de limpeza do Parque; s- Pagamento da Premiação do Rodeio, Prova de Laço e Prova de Tambor; t- Demais despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Nos materiais publicitários da festa serão reservados espaços, sem ônus e em comum acordo entre os pactuantes, as entidades patrocinadoras e aos apoiadores do evento.

CLÁUSULA QUARTA

O **Sindicato Rural** ficará responsável pela consecução das seguintes atividades específicas:

a- Organização e manutenção da exposição de animais; b- Organização dos expositores; c- Organização do estacionamento em parceria com Instituição Lyons d- Exposição de animais de grande e pequeno porte; e- Realização do concurso de escolha da rainha; f- Contratação do Rodeio; g- Contratação de Infra-estrutura de arquibancadas; h- Contratação do parque de diversões; i- Busca de outros parceiros da iniciativa privada para patrocinar o evento; j- Alem de outras atribuições não especificadas neste termo, mas que tenha necessidade de adequação na realização do evento;

CLÁUSULA QUINTA

As despesas a serem arcadas pelo Município de Mirassol D'Oeste - MT, referentes a realização da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, conforme clausula segunda, correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA

O **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, irá acompanhar e fiscalizar (nomeação de fiscal através de Portaria) a realização das atividades definidas neste Termo, *ex vi* do que dispõe o art. 67 c/c o art. 116, ambos da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os assuntos não definidos no presente Termo serão discutidos e resolvidos, em comum acordo, pelos aqui pactuantes, sendo lavrado ata das decisões ocorridas e anexadas a este Termo para fins de fiscalização.

Os projetos e propostas relativas à 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE** só serão implementados após aprovação pelos signatários.

CLÁUSULA OITAVA Pactuam as partes signatárias do presente que, caso haja sobras dos valores arrecadados oriundos da realização da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, após a devida dedução da quantia gasta pelo SINDICATO RURAL com o pagamento de todas as despesas ínsitas ao evento, o montante positivo apurado será divido entre Sindicato Rural e a Prefeitura Municipal de Mirassol D´Oeste-MT que reverterá a sua parte integralmente em favor à Fundação Prefeito Samuel Greve, destinada a melhorias no atendimento realizado pelo HOSPITAL SAMUEL GREVE. **CLÁUSULA NONA** O presente termo terá vigência em 2016, com vigência até o ano de 2020. O presidente do SINDICATO RURAL dever deverá apresentar ao Poder Executivo municipal, para análise e posterior aprovação ou reprovação, o balancete contábil-financeiro completo de todas as receitas e despesas, devidamente comprovadas, oriundas da realização da 19ª **EXPOSSOL E 13ª FEIRARTE**, o qual deverá ser chancelado pelo fiscal do presente Termo, de que trata a Cláusula Sexta. **CLÁUSULA DÉCIMA** Fica eleito o foro de Mirassol D'Oeste para dirimir as dúvidas não solucionadas por consenso e entendimento entre as partes pactuantes. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente Termo poderá ser rescindido: a- Por acordo entre os participes; b- Unilateralmente, desde que comprovado o interesse público, na forma da lei; c- Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; d- Superveniência de norma legal que o torne inexequível. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Mirassol D'Oeste - MT, 15 de julho de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Presidente do Sindicato Rural

WILSON JOSÉ DE MATOS JOSÉ VANDERLEI BATISTA

Secretário de Educação e Cultura Secretário de Agricultura

TESTEMUNHAS:

Sebastião Vitor Martinez

CPF nº 700.616.881-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO 25/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **25/2016,** cujo Objeto é a ***Futura E Eventual Aquisição de Material Permanente para Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal De Nobres-MT,*** com abertura no dia 24/08/2016, sagrou-se vencedora dos *Lotes 1, 17 e 20* para a empresa **GOMES COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 11.607.429/0001-68,** com o valor global de R$ 20.199,90 (vinte mil, cento e noventa e nove reais com noventa centavos), os *Lotes 3, 5, 11, 13, 15 e 16* para a empresa **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ ESCRITÓRIOS ME**, inscrita no **CNPJ: 05.870.717/0001-08,** com o valor global de 46. 895,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e cinco reais). (Obs. A empresa vencedora do Lote 05, entregará o item *CADEIRA NEW LISO FIXA CROMADA, 85CM X 43CM X 40CM*, na cor preta). E os *Lotes 4, 6, 18, 22, 26 e 27* para a empresa **LF COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ n° 22.328.534/0001-84**, com o valor global de R$ 18.075,00 (dezoito mil e setenta e cinco reais). *Os Lotes 2, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 19, 21, 23, 24, 25 e 28 foram FRACASSADOS.*.

Nobres, 25 de Agosto de 2016.

Juliane Castro Pereira

Pregoeira Substituta

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA LOA 2017

ATA

Ata de audiência pública realizada no dia 22 de Agosto de 2016, no Município de Nobres-MT, para apresentação da LOA (Lei Orçamentária Anual), referente ao exercício financeiro de 2017. Na ocasião a Sra. Auzenir da Silva Araújo, assessora contábil, apresentou os objetivos e metas para 2017, onde foi ouvido atentamente por todos os presentes e oportunizado também para serem feitas observações conforme o critério de cada um. Após debatidos as observações exercido o direito de cidadania de todos os presentes, deu-se por encerrada a presente audiência pública, onde foi lavrada a presente ata que vai por todos assinada.

Nobres-MT, 22 de Agosto de 2016.

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 04/2016

Modalidade: DISPENSA nº 04/2015 **Interessada**: Prefeitura Municipal de Nobres – MT. **Objeto**: **Manutenção de Ambulância dentro do prazo de garantia. Favorecido*: DOMANI DISTR. DE VEÍCULOS LTDA*, CNPJ n° 01.016.616/0001-13. Valor:** R$ 3.799,27 (três mil e setecentos e noventa e nove reais com vinte e sete centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8666/93. Ratificamos a Dispensa de licitação nº 04/2015 em consonância com a justificativa apresentada e parecer jurídico, nos termos do art.24, XVII da Lei nº 8.666/93.

Nobres, 25 de Agosto de 2016.

LUCIENE MARIA NONATO

Presidente da Comissão de Licitação

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 50/2016 - PREVI NOBRES

PORTARIA N.º50/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora *Sra. Eva Natalina da Silva Arruda*."**

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos estatuídos no Art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Art. 89, inciso I, II, III e da Lei Municipal n.º 1.325/2014, de 22 de julho de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nobres/MT; **Lei 1.190/2011, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salário dos servidores da Administração Publica Municipal da Prefeitura de Nobres-MT**, Lei nº 1.363/2015, de 20 de maio de 2015, que concede revisão salarial aos servidores públicos municipais de Nobres-MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, a servidora Sra. ***EVA NATALINA DA SILVA ARRUDA***, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 415.785 SSP/MT e CPF n.º 468. 452.081-15, efetiva no cargo de ajudante de serviços gerais, Classe C, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob matricula n.º 130, com proventos integrais conforme processo administrativo do **PREVI-NOBRES**, n.º **2016.04.00930P,** a partir de **24/08/2016** desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **24/08/2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nobres- MT, 23 de agosto de 2016.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva do PREVI- NOBRES

Homologo:

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREVINORTE
PORTARIA 135/2016/PREVINORTE

PORTARIA N.º 135/2016/PREVINORTE

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor da Sra. Ana Renasia da Silva".

O Diretor Executivo do PREVI-NORTE, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 127, da Lei Complementar nº 021/2005, de 11 de Outubro de 2000 e Art. 7º, inciso "I", Art. 28, Inciso "I" e art. 29, inciso "I", da Lei Municipal 256/2012, de 27 de Novembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor da Sra. Ana Renasia da Silva, portadora do RG nº. 1641259-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 032.852.961-35, e da Cédula Eleitoral de n.º 004054021848, Zona "019", Seção "0221", esposa do inativo no cargo de vigilante, classe "A", nível "3", aposentado compulsoriamente, Sr. David Avelino da Silva, RG n.º 436.316 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 206.807.321-87, sob Acórdão nº 3.908/2010-TP/TCE/MT, com 100% dos proventos integrais e de forma vitalícia, conforme o processo do PREVI-NORTE n.º 003/2016-PREVINORTE, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2016, data do óbito do servidor, revoga-se neste ato a portaria n.º 113/2016.*

Registre, publique e cumpra-se.

Nortelândia/MT, 24 de agosto de 2016

JULIO CEZAR GOMES

Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 029/MD/2016 DE 26 DE AGOSTO DE 2.016.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARLAMENTAR PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO", e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seus membros que a compõe infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, faz saber que o Soberano Plenário desta Casa Legiferante aprovou em Sessão Ordinária realizada na data de 25 de agosto do corrente ano, e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido, a pedido, ao Vereador **SILVINO SANTANA ARAÚJO-P.R.**, nos termos do Artigo 31, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal-LOM, licença para tratar de assuntos de interesse particular sem remuneração, entre o período de 01 à 30 de setembro de 2.016.

Parágrafo Único. A concessão da licença para tratar de assuntos de interesse particular do Vereador ora licenciado será com prejuízo de perceber o subsídio de Vereador, conforme preceitua o Art. 31, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM de Nortelândia/MT.

Art. 2º - Para preencher a vaga decorrente da licença do titular do cargo de Vereador será convocado o primeiro suplente do mesmo Partido/Coligação para tomar posse no cargo de Vereador, através de ato convocatório expedido pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 26 DE AGOSTO DE 2.016.

MARIANO GOMES MIRANDA RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA*Presidente da Câmara-Vereador/PSDB 1º. Secretário – Vereador/SD*

VALDEY SOUTO CARDOSO JOSÉ DO EGITO ALVES LOBO*2º. Secretário – Vereador/SD 3º. Secretário – Vereador/PSD*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2016.

Processo: 1336/2016.

Assunto: - Contratação de empresas especializadas para fornecimento de certificado digital e- CPF A3 e- CNPJ A3 para operações eletrônicas e outros serviços através da internet para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a –

Contratação de empresas especializadas para fornecimento de certificado digital e- CPF A3 e- CNPJ A3 para operações eletrônicas e outros serviços através da internet para atender as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento MT

Especificação dos itens a serem adquiridos	Valor unitário	Valor total			
Item	**Quant.**	**Und**	**Especificações**		
01	07	Serviços	e-CPF A3 sem mídia 3 ano	R$ 195,00	R$ 1.365,00
01	01	Serviços	e-CPF A3 sem mídia 3 ano	R$ 400,00	R$ 400,00
01	01	Serviços	e-CNPJ A3 sem mídia 3 ano	R$ 290,00	R$ 290,00
01	02	Serviços	e-CNPJ A3 sem mídia 3 ano	R$ 495,00	R$ 990,00
Valor Total	R$ 3.045,00				

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	ORIGEM/ RECURSO	PROJETO/ ATIVIDADE	REDUZ	NATUREZA DA DESPESA	Fonte	VALOR (R$)
Administração	Próprio	2089	040021	33.90.39.00	100	R$ 3.045,00
VALOR TOTAL (R$)	R$ 3.045,00					

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais),** em favor da **Empresa – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE VARZEA GRANDE CNPJ: 01.637.408/0001-31,** cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 119/2016.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de Agosto de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2016

REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 1236/2016, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual de motocicletas zero quilômetros para atender a demanda do município de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as características, quantidades e especificações do TR n. 123/2016 e planilha em anexo. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, com base no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93, pelas razões constantes dos autos.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira

Otarcy Nunes da Rosa

Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

Aviso de Prorrogação de Licitação – Pregão Presencial nº. 042/2016

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 059/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, conforme relação contidano Termo de Referencia (Anexo I) do Edital de convocação.

DATA DE ABERTURA/HORA: 12 de Setembro de 2016 as 9:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Prefeitura Municipal.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados noSetor de licitações **-** das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 25 de Agosto de 2016

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 201/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE LICENÇA MÉDICA DA SERVIDORA EFETIVA SENHORA VANILCE MARQUES".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo 77, da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Encaminhar para **PREVBRAS** a Servidora Efetiva **Srª. VANILCE MARQUES – Professora Classe C**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que se encontra de **Licença Médica** a partir de 26 de Agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 25 de Agosto de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 200/2016/GABJAMA

"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR EFETIVO JOSE FERREIRA DOS SANTOS".

O Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei e considerando o Artigo o Artigo 83 da Lei nº 324/2007 de 27 de julho de 2007.

R E S O L V E:

Artigo 1º - RETORNAR as atividades normais o servidor efetivo **Srº. JOSE FERREIRA DOS SANTOS – Agente de Limpeza Pública**, lotada na

Secretaria Municipal de Infra Estrutura; que se encontra de **Licença Médica**; a partir de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de agosto de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2016/GABJAMA

PORTARIA Nº. 197/2016/GABJAMA

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SENHORA KARLA MARINHO VIEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIASIZEL.

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Municipal nº 577 de 04 de Março de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar a senhora KARLA MARINHO VIEIRA para exercer o cargo de PROFESSORA na Escola Municipal Pequeno Príncipe, lotada na Secretaria Municipal de Educação; em substituição a servidora efetiva senhora Vanilce Marques – Professora Classe C que se encontra de Licença Médica; a partir de 15 de agosto de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Determina-se, registra-se e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 de Abril de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor. Data Supra.

CLEBER PAIXÃO DE A. MASCARENHAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	856.019,82	0,00
Pessoal Ativo	856.019,82	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	856.019,82	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	36.143.897,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	856.019,82	2,37
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.168.633,82	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.060.202,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.951.770,44	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2016
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Nova Canaã do Norte - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2016
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2016 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO A SRª. PAMELLA DAIANE MEINERZ"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR em Cargo Efetivo, a Srª**. PAMELLA DAIANE MEINERZ**, portadora do RG nº. 86387395 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 024.685. 431-65, para exercer o cargo de PROCURADOR JURIDICO, do Município de Nova Maringá-MT, a partir desta data 25 Julho de 2016, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 25 de Julho de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

RECURSOS HUMANOS
INFORMATIVO DE ABERTURA DE VAGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Informativo para abertura de vagas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Informamos através deste que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte possui 01 (uma) vaga em aberto para contrato de trabalho por tempo determinado, na Escola Municipal Dom João VI, para substituição de servidora.

Os candidatos interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos até o dia 31 de agosto de 2016.

Descrição da Vaga:

01 (uma) vaga: Auxiliar de Sala, Ensino Médio, 30 horas;

Entregar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MESNORES DE 14(QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

RECURSOS HUMANOS
SEXTA CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 002/2016

EDITAL 039/20016

Sexta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 002/20016

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 22 de maio de 2016 e homologado no dia 31 de maio de 2016, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
2°	GERTA TEREZINHA KIST	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ALTO PARAISO	AUXILIAR DE SALA

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado e entregar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS) MESNORES DE 14(QUATORZE) ANOS;

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS CNH CATEGORIA C);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL;

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO;

01 FOTO 3X4;

NUMERO DA CONTA DO BANCO DO BRASIL.

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 25 de Agosto de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 124/2016

DECRETO Nº 124/2016

DE 22 de Agosto de 2016

DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ARION SILVEIRA, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso IV do art.149 da Lei orgânica do município de nova monte verde e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.44 5/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNASA

2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

3 – Cleberson dos Santos Ribas - Fiscal de Obras e Posturas;

4 - Jean Vizzotto Garattini - Engenheiro Civil ;

5 – Flavia Martins Correa, - Diretora de departamento na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o caput deste artigo:

I. Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II. Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Adauto Moreira da Silva – Departamento de Engenharia;

2 – Edivan Cerqueira Viana – Fiscal Sanitário ;

3 – Domingos Carlos Perondi –Secretario de Administração;

4 – Lívia de Almeida Nunes Fidelis– Engenheira Ambiental;

5 – Valdinei Oliveira Prado – Secretario de Educação.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o caput deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogada as disposições em contrario em especial os decretos 120/2015 e 119/2016.

Nova Monte Verde, 22 de Agosto de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que foi PRORROGADA a licitação da modalidade Pregão Presencial, do tipo “Menor preço – POR ITEM”, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizado das 08h00m às 08h30m do dia 12 de setembro de 2016, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues a Pregoeira no Ato do Credenciamento, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/n, Centro, Nova Santa Helena/MT através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no link http://www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/. O objeto do referido edital REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Nova Santa Helena - MT, 25 de agosto de 2016. FRANCIANE PAULATTI– Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº. 02/2016

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº. 02/2016

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA 02 (duas)** candidatas classificadas referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR REMUNERADO**, em razão da conclusão de curso de graduação das estagiárias Leidilene e Elida, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário 02/2016.

Cargo: Outras Licenciaturas

Ord.	Nome	Inscrição
07	**LUCIANA PEREIRA CARDOSO**	052
08	**MAISA LIMA MARTINS**	041

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 23 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA - ESTAGIÁRIO

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO 02/2016

A Divisão de Gestão de Pessoas informa a Desistência das convocadas LUCIANA PEREIRA CARDOSO e MAISA LIMA MARTINS**, do cargo de** ESTAGIÁRIO, **referente ao** Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário 02/2016, **pois as mesmas estão em processo de conclusão da monografia, finalizando o curso nesse semestre.**

Nova Xavantina-MT, 24 de agosto de 2016. ***Wania Maria Gonçalves***

Divisão de Gestão de Pessoas

PUBLICADO NO DIA 26/08/2016

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO

TERMO DE DISTRATO DE ESTÁGIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA ESTADO DE MATO GROSSO, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Batista Vaz da Silva** brasileiro casado, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.392.532 SSP/GO** e do **CPF nº 282.509.151.00**, residente e domiciliado a Rua Santarem nº 250, Centro Nova Xavantina - MT, aqui denominado **DISTRATANTE**, e do outro lado a pessoa física do(a) Sr.(a). **DOMINGAS LIMA DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 209852-3 SESP/MT e no CPF/MF sob CPF/MF sob o n° 652.141.611-15, residente e domiciliado na Rua Juscelino K. de Oliveira, N°166, Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, regularmente matriculado no 5º semestre do Curso de Graduação em **PEDAGOGIA**, neste ato denominado(a) **DISTRATADO**(**A**), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I

Fica rescindido a pedido, o Termo de Compromisso de Estagiário**,** junto a **Secretaria Municipal de Educação** a partir de 24 de agosto de 2016.

CLÁUSULA II

Com a celebração do presente ato, ficam rescindidas as obrigações de ambas as partes, dando o(a) **DISTRATADO**(**A**), total quitação do Termo de Compromisso após o recebimento das obrigações trabalhistas consignadas em Lei.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão, em duas vias de mesmo teor na presença das testemunhas abaixo.

Nova Xavantina MT, 24 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA

Prefeito Municipal

DOMINGAS LIMA DOS SANTOS

Distratado(a)

_____ _____

Testemunha Testemunha

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº. 02/2016

9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº. 02/2016

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina **CONVOCA 02(duas)** candidato (as) classificadas referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO CURRICULAR REMUNERADO**, em razão das candidatas convocadas através do edital 08 já terem concluído o curso/graduação, para comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo para Recrutamento de Estagiário 02/2016.

Cargo: Outras Licenciaturas

Ord.	Nome	Inscrição
09	**CAROLINE DA COSTA**	040
10	**VANESSA SABRINA MARTINS GOMES**	055

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subseqüente.

Nova Xavantina, 24 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - CEBOLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 039/2016

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: José Augusto Ribeiro de Moura EIRELI - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico 010/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliário para atender as unidades Básicas de Saúde;

Convenio: Emenda Parlamentar Proposta n.º 10301201585810051, conforme Portaria n.º 1.159 de 27 de Maio de 2014.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Valor Global: 5.901,25 (cinco mil novecentos e um reais e vinte e cinco centavos);

Data assinatura: 08/08/2016

Vigência: 31/12/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. José Augusto Ribeiro de Moura, sócio proprietário da empresa.

PREFEITURA/LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 040/2016

Espécie: TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado: Infantaria Comercial EIRELI - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico 010/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e mobiliário para atender as unidades Básicas de Saúde;

Convenio: Emenda Parlamentar Proposta n.º 10301201585810051, conforme Portaria n.º 1.159 de 27 de Maio de 2014.

Natureza da Despesa: 44.90.52.00

Valor Global: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais);

Data assinatura: 08/08/2016

Vigência: 31/12/2016

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Marcos Peter Nunes, sócio proprietário da empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
RESOLUÇÃO CMS N.º 016/2016

Dispõe sobre aprovação PPA (Plano Plurianual) de 2014/2017 e QDD (Quadro Detalhado das Despesas) e a Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo, na Reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de Agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde de Novo Mundo é um órgão colegiado de caráter Permanente, deliberativo consultivo e fiscalizador das ações de saúde, no âmbito Do Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

RESOLVE

Art.1°. De acordo com Reunião ordinária do dia 24/08/2016 ata n°009/2016 Fica aprovado PPA (Plano Plurianual) de 2014/2017 e QDD (Quadro Detalhado das Despesas) e a Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

Art.2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Mundo MT, 24 de Agosto 2016.

_____

Lucimar dos Santos

Presidente do CMS

Novo Mundo-MT

LICITIÇÃO
CANCELAMENTO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2016 PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que foi **CANCELADO** o aviso publicado no dia 19 de Agosto de 2016 no Diário Oficial pag. 85, dia 22 de agosto de 2016 no O Diário de Alta Floresta e Região pag.04; Diário Oficial de Contas TCE/MT pag.22, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso/AMM pag. 341 e Diário Oficial da União pag. 150. O aviso se referia a realização de licitação no dia 06/09/2016, às 08H00, para REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição de medicamentos e Material Hos-**

pitalar em Geral para Atendimento da Farmácia Básica, Ao Laboratório Municipal e o Atendimento Ambulatorial do Município de Novo Mundo-MT.

Novo Mundo, MT, 25 de Agosto de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS AO CONTRATO 036/2016

O MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, REPRESENTADO PELO SR. **JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA,** EXMO PREFEITO MUNICIPAL, QUE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EXPEDE A SEGUINTE:

ORDEM DE SERVIÇO

Nº 001/2016

Ao Contrato 036/2016

D I S P O N D O

I – Fica determinado a empresa **PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA -ME,** CNPJ nº. 13.508.359/0001-16, com sede na Av. Caio nº 268, centro, na cidade de Arenápolis-MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Luiz Carlos Marconi, portador da CI/RG nº. 2845075-2 SSP/MT e CPF/MF nº. 206.631.021-20, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis-MT, daqui por diante designada **CONTRATADA**, **vencedora** do **Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016,** tendo como Objeto a **Prestação de Serviços de Manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas e bueiros, com recuperação de drenagem, no município de Novo Mundo/MT**, conforme contrato e Termo de Referencia anexo ao Edital mencionado.

II – A presente Ordem de Serviço tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público e o objeto sejam efetivamente cumpridos.

III – Critérios: Os da homologação da Licitação.

IV – Conjuntamente com esta Ordem de Serviço, o setor de finanças da Administração desta Municipalidade, apresentará o Empenho das despesas aqui ordenadas, nos termos do Edital de Licitação e Contrato 036/2016, sob a dotação nº 187 – 09.001.26.782.0012.1063.4490.51.00.

V – O Prazo para execução dos serviços é de 120(cento e vinte) dias a contar do dia seguinte a emissão desta, ou seja, até a data de **24/12/2016**, a contar de **26/08/2016**, quando deverá ser iniciado os serviços, **pertinentes ao Contrato 036/2016**, ficando ainda responsável para acompanhamento dos mesmo o Sr. Jandir Svierk (engenheiro fiscal da obra).

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, em 25 de Agosto de 2016.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 036/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2016

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	**Empresa PANTANAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 13.508.359/0001-16, com sede na Av. Caio nº 268, centro, na cidade de Arenápolis-MT, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Luiz Carlos Marconi, portador da CI/RG nº. 2845075-2 SSP/MT e CPF/MF nº. 206.631.021-20, residente e domiciliado na cidade de Arenápolis-MT**
Objeto	**"Manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas e bueiros, com recuperação de drenagem, no Município de Novo Mundo**
Valor	Pelos serviços do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço global de **R$ 1.189. 087,63 (Um milhão Cento e Oitenta e Nove Mil Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos).**
Prazo de Vigência do Contrato	150 (cento e cinquenta) dias a contar de sua assinatura
Prazo de Execução	120 (cento e vinte) dias a contar da emissão da ordem de serviço
Dotação Orçamentária	***187 - 09001267820012106344905*1** **Recursos de convênio nº 467 e 472 ambos de 2016 SINFRA**
Origem	**Tomada de Preços 003/2016.**

Novo Mundo/MT, 08 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 7/2016 - (PROCESSO Nº 65/2016)

A CPL da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, no Exercício das Atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 001/2016 de 04 de Janeiro de 2.016, e em consonância pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Torna Público que fará realizar-se no dia **12 de Setembro de 2.016, às 09h00 horas (horário de Brasília)** no Endereço, Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 – Jardim das Palmeiras - Novo São Joaquim – MT - Sede da Prefeitura Municipal, reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, conforme especificado no **Edital de Tomada de Preços nº. 7/2016, para Obras e Serviços de Engenharia.** Informamos que a Entrega do Edital encontra-se disponível no endereço supracitadoe no site oficial da prefeitura: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br . **OBJETO LICITAÇÃO: SELEÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE CACHOEIRA DA FUMAÇA NU MUNICIPÍO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO.** A comissão permanente de licitação estará à disposição dos interessados para a prestação de informações no horário de expediente da prefeitura municipal de Novo São Joaquim, pelo telefone (66) 3479-1158, site www.prefeituranovosaojoaquim.com.br .Novo São Joaquim – MT, 25 de Agosto de 2.016.

ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA - Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 72/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Pão Francês,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga-MT. Obteve – se o seguinte resultado: Empresa Vencedora **APARECIDA MARCIA TOMAZINI – EPP - R$ 28.900,00.** Em 25 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: GERALDO BORGES DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instituída da Portaria n. 140/2016, de 01 de abril de 2016, publicada no Jornal Oficial dos Municípios AMM, considerando que Vossa senhoria deveria ter retornado da Licença Saúde e até o presente momento não retornou às suas atividades. Solicitamos o seu **COMPARECIMENTO** nesta Comissão, situada na Avenida Brasil, 1900, centro, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data do recebimento dessa **NOTIFICAÇÃO** para apresenta justificativa do não retorno às atividades, uma vez que fora constatado que o servidor **GERALDO BORGES DE OLIVEIRA** encontra laborando na Rádio 105 FM como locutor.

O não comparecimento no prazo determinado implicará em sanções administrativas previstas na Lei n. 024/97 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paranatinga).

Atenciosamente.

Paranatinga – MT, 25 de agosto de 2016.

FATIMA ROSANE RITTER PEREIRA

Presidente

Ilmo. (a) Sr. (a)

GERALDO BORGES DE OLIVEIRA

N e s t a

CIENTE: ...../...../.....

.....

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que na Licitação pela modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n°1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93, tendo por Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Cosumo para Manutenção dos ESF's, Agência Transfusional, Média e Alta Complexidade e Odontologia,** atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga – MT. Obteve – se o seguinte resultado: Empresas Vencedoras **ANA MARIA PIRES BELEM – ME - R$ 30.705,12, BIO-LOGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.412,26, CMC PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA – ME - R$ 101.400,00, D.SPONTAN LOPES – ME - R$ 27.422,00, DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – LTDA - R$ 230.120,60, DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PROD. HOSPITALAR LTDA - R$ 1.316.700,96, ELISVANDIA MATOS DONINI – ME - R$ 68. 559,60, G.F. CARDOSO LEITE & CIA LTDA – ME - R$ 74.340,00, GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME - R$ 9.400,00, L. M.LADEIRA & CIA LTDA – ME - R$ 173.885,32, LITORALM COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – ME - R$ 14.400,00, ODONTOESTE LTDA – EPP - R$ 4.200,00, PLASMEDIC COMERCIO DE MAT. P USO MEDICO E LAB.LTDA - R$ 10.155,60, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM LTDA - R$ 171.754,80 E R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – ME - R$ 10.782,84.** Em 25 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2016	**DATA 23/ 08/2016**
CONTRATADO: DOURACAP LTDA	
1.1 OBJETO: - Aquisição de pneus, câmaras, protetores, pneus misto para atender a demanda da Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT. Convite nº 021/2016.	
VALOR: R$ 36.340,00	**VIGÊNCIA: 31/12/2016**

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.	
MODALIDADE: DISPENSA 006/2016	**DATA 15/ 08/2016**
CONTRATADO: VILLE DE FRANCE VEÍCULOS LTDA	
OBJETO: - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VAN CITROEN JUMPLER, PLACA-OBF-6608 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta/MT .	
VALOR: R$ 39.500,00	**VIGÊNCIA: 15/09/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EDITAL DE LOTEAMENTO

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Registrador Público Designado do 1° Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz saber, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao disposto no Artigo 2° c/c ART. 19 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que o proprietário: O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ n° 03.328.631/0001-31, representado pelo Prefeito Sinvaldo Santos Brito, portador da C.I.RG n° 865.252-SSP/BA, inscrito no C.P.F n° 090.597.765-34, apresentou o requerimento, inclusive Memoriais, Plantas e demais documentos necessários, para o Registro do Loteamento aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, em 01 Agosto de 2.016, referente ao Imóvel Urbano, composto de uma Gleba de Terras situada na Cidade Peixoto de Azevedo/MT, contendo a área de 504. 259,00 M2, com Denominação de Lote Industrial objeto da Matricula n° 9. 268, do Livro 02, desta Serventia, em 27 de Dezembro de 2.010, a área esta dividida em Nove Quadras, com Sessenta Lotes, destinados a ocupação para fins residenciais, comerciais e industrial, totalizando 313.435,43 M2; 02 (Duas) Áreas destinadas a Equipamentos Comunitários com 34. 909,38 M2, e, 01 (Uma) Área Verde com 22.661,76 M2, 01 (Uma) Área de Proteção Permanente com 16.504,19 M2, e, 02 (Duas) Reservas Técnicas destinadas a Expansão Urbana com 67.602,57 M2, além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 49.145,67 M2, dotado de fornecimento de Energia Elétrica e Iluminação Pública, além de Abastecimento regular de Água, cujo Loteamento se denominará LOTEAMENTO "SETOR INDUSTRIAL". As impugnações daqueles se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido Imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da 3ª (Terceira) e última publicação do presente Edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fim do prazo e não havendo reclamação, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório durante o horário de expediente ao público. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso, aos 23 de agosto de 2.

016. Eu,_____(ADHMAR BRIZZI TRIZZI), Registrador Designado que o fiz digitar e conferi.

CONVITE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOA- 2017

Dia: 29 /08/2016 (Segunda Feira-15:00 hs às 16:00 hs)

Prezado (a) Senhor (a),

A ***PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT*** têm a honra de convidar Vossa Senhora, que representa esse importante segmento da Sociedade Peixotense, para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia **29 de Agosto**, das **15:00 hs às 16:00 hs,** no Plenário Itamar Dias da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo onde será discutido sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA/2017,** que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2017.

A presença de V.S ª será de fundamental importância para o sucesso da referida Audiência a fim de propiciarmos o pleno direito da discussão democrática e participativa da sociedade e o seu comprometimento com o desenvolvimento de Peixoto de Azevedo.

Contamos com a sua presença!

Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO para o dia 06/07/2016 as 08h00min**, em decorrência da ausência de participantes interessados no objeto do certame.

A reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação n° 11/2016, na Modalidade Pregão Presencial deverão ser entregues no endereço Praça da Matriz, s/n° - Centro, Poconé/MT. Informamos aos interessados que o Edital encontra-se ou no site www.pmpocone.com.br.

Objeto da Licitação:

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

DIA DA ABERTURA: 06/07/2016 ÀS 08:00 HORAS.

Poconé, 25 de agosto de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 010/2016

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 079/GP/2016, de 23 de maio de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 010/2016**, que teve por Objeto:objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos em geral, reagentes e materiais de laboratório atendendo as necessidades da Farmácia Básica, Laboratório de Análises Clínicas e das Unidades Básicas de Saude do município de Pontal do Araguaia, pelo período de 12 (doze) meses. Cuja licitação foi declarada deserta. Havendo interesse pela administração novo edital será publicado.

Pontal do Araguaia-MT, 23 de Agosto de 2016.

MARCIA REGINA S. CAROLO

Pregoeira Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º QUADRIMESTRE - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2015 a Abril/2016

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.804.431,30	
Pessoal Ativo	7.804.431,30	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.804.431,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.804.431,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.744.034,51
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	49,57
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00 %	8.501.778,64
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.076.689,70

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2º Quadrimestre de 2015			3º Quadrimestre de 2015			1º Quadrimestre de 2016		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	54,84 %	0,84 %	0,28 %	54,56 %	48,33 %	-5,67 %	54,00 %	49,57 %

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ: 33000670000167
RUA PADRE TEIXEIRA - 0000002 - CENTRO
Telefone 06634017450
pmpa_mt@hotmail.com

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2016 à 04/2016

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	551.699,53	515.734,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	551.699,53	515.734,13	0,00	0,00
Interna	551.699,53	515.734,13	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.217.636,33	1.257.773,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.166.043,87	1.496.306,04	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	38.170,04	73.272,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	986.577,58	311.805,03	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-665.936,80	-742.039,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.718.049,99	15.744.034,51	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	3,75	3,28	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	-4,52	-4,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	147.180,50	157.440,35	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	551.699,53	515.734,13	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	551.699,53	515.734,13	0,00	0,00
Previdênciárias	551.699,53	515.734,13	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	39.961,70	237.505,24	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.852.724,07	1.490.280,28	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Emissão: 25/08/2016 12:02:10 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Abril de 2016

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.718.049,99	5.258.207,43		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota: * Inclui garantias concedidas por meio de fundos.

Emissão: 25/08/2016 12:02:45 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Primeiro Quadrimestre - Janeiro à Abril de 2016

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.744.034,50	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	1.496.306,04	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.039.590,55
Caixa	0,00	Depósitos	237.505,24
Bancos	1.496.306,04	Restos a Pagar Processados	311.805,03
Conta Movimento	191.065,73	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	1.305.240,31	De Exercícios Anteriores	311.805,03
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	1.490.280,28
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	1.496.306,04	SUBTOTAL	2.039.590,55
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	543.284,51	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	2.039.590,55	TOTAL	2.039.590,55
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			**543.284,51**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
	-	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Encargos Sociais a Recolher	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	-	Precatórios a Pagar	0,00
	-	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			**0,00**

Emissão: 25/08/2016 12:03:52 — Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0118036000 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB (aplicacao na remuneracao dos profissionais do Magisteri	419,19	0,00	419,19
0119037000 - Remuneracao de Depositos Bancarios - FUNDEB (aplicacao em outras despesas da Educacao Basica)	419,19	0,00	419,19
0129000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.901,93	0,00	9.901,93
0142000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	328.108,61	0,00	328.108,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	338.848,92		338.848,92
0000000000 - Fonte não Cadastrada	133.531,92	0,00	133.531,92
0100000000 - Recursos Ordinários	550.407,79	1.075.339,29	-524.931,50
0101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-131.528,05	91,00	-131.619,05
0102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-352.841,79	1.820,00	-354.661,79
0114000000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	18.170,46	4.184,25	13.986,21
0115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-18.621,51	0,00	-18.621,51
0116000000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.831,83	0,00	16.831,83
0117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	41.980,70	0,00	41.980,70
0118000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exer	-1.029.529,58	0,00	-1.029.529,58
0119000000 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-59.811,71	0,00	-59.811,71
0122000000 - Transferências de Convênios - Educação	327.266,12	0,00	327.266,12
0123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	590,52	4,28	586,24
0124000000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	615.191,27	720.646,49	-105.455,22
0130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	701,39	0,00	701,39
0192000000 - Alienação de Bens	10.889,80	0,00	10.889,80
0193000000 - Outras Receitas Não-Primárias	57.408,81	0,00	57.408,81
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	180.637,97	1.802.085,31	- 1.621.447,34
TOTAL (III) = (I + II)	**519.486,89**	**1.802.085,31**	**- 1.282.598,42**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

Agili Cuiaba (65) 3641-1295

Emissão: 25/08/2016 12:04:26

Page 1 de 1

Homologado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro à Abril / 2016

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
GABINETE DO PREFEITO	0,00	31.755,89	0,00	69.900,00	0,00
SEC. MUN. ADM. FINANCAS E PLANEJAMENTO	81.927,34	95.158,60	3.089,76	532.373,86	0,00
SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	14.018,90	4.574,73	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	1.035,20	68.301,36	208,00	74.453,05	0,00
SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	22.584,57	209.151,13	10.168,21	450.136,86	0,00
SEC.MUN.AGRICULTURA E ASSIST.FUNDIARIA	0,00	2.564,14	0,00	0,00	0,00
SEC.MUN.VIACAO OBRAS SERVICOS PUBLICOS	57.150,87	216.506,92	1.472.893,00	131.538,70	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	1.337,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	388,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	135.088,15	227.167,67	3.921,31	229.619,32	0,00
TOTAL	311.805,03	856.906,02	1.490.280,28	1.488.021,79	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	-1.282.598,42

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto	91,00	215.497,48	1.820,00	461.816,66	0,00
000-Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETH	0,00	169.372,20	0,00	423,95	0,00
000-Recursos Ordinários	309.626,77	232.616,25	765.712,52	754.434,05	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass	0,00	23.958,50	0,00	3.407,61	0,00
000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Des	0,00	79.736,49	0,00	210.987,57	0,00
000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.083,00	109.061,26	2.101,25	1.714,80	0,00
000-Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	5.237,15	0,00
000-Transferências de Convênios - Outros (não relacion	0,00	0,00	720.646,49	50.000,00	0,00
000-Transferências de Convênios - Saúde	4,26	0,00	0,02	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras de	0,00	9.178,01	0,00	0,00	0,00
000-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneraç	0,00	17.485,83	0,00	0,00	0,00
TOTAL	311.805,03	856.906,02	1.490.280,28	1.488.021,79	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	-1.282.598,42

Emissão: 25/08/2016 12:04:54

Homologado

MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 1 QUADRIMESTRE DE 2016

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	7.804.431,30	49,57 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.501.778,64	54,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 51,30%	8.076.689,70	51,30 %

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-742.039,82	-4,71 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 1,00 %	157.440,35	1,00 %

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %

OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		-1.282.598,42

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Emissão: 25/08/2016 12:05:25 — Page 1 de 1

Homologado

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 2º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.794.625,00	-16.000,00	13.778.625,00	3.088.922,31	6.880.093,39	2.678.805,75	5.392.071,60	39,13	8.386.553,40
DESPESAS CORRENTES	12.972.075,00	-161.500,00	12.810.575,00	2.927.861,21	6.511.995,35	2.541.307,65	5.073.973,56	39,60	7.736.601,44
Pessoal e Encargos Sociais	7.121.215,00	-403.000,00	6.718.215,00	1.213.260,40	2.733.380,05	1.213.260,40	2.733.380,05	40,68	3.984.834,95
Juros e Encargos da Dívida	70.000,00		70.000,00	9.776,91	19.212,83	9.776,91	19.212,83	27,44	50.787,17
Outras Despesas Correntes	5.780.860,00	241.500,00	6.022.360,00	1.704.823,90	3.759.402,47	1.318.270,34	2.321.380,68	38,54	3.700.979,32
DESPESAS DE CAPITAL	772.550,00	145.500,00	918.050,00	161.061,10	368.098,04	137.498,10	318.098,04	34,64	599.951,96
Investimentos	612.550,00	145.500,00	758.050,00	143.822,40	333.620,64	120.259,40	283.620,64	37,41	474.429,36
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	160.000,00		160.000,00	17.238,70	34.477,40	17.238,70	34.477,40	21,54	125.522,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00		50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	624.575,00	16.000,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	44,85	353.216,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	14.419.200,00		14.419.200,00	3.207.708,57	7.167.452,37	2.797.592,01	5.679.430,58	39,38	8.739.769,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.419.200,00		14.419.200,00	3.207.708,57	7.167.452,37	2.797.592,01	5.679.430,58	39,38	8.739.769,42
SUPERÁVIT (XIII)	732.600,00		732.600,00						732.600,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.151.800,00		15.151.800,00	3.207.708,57	7.167.452,37	2.797.592,01	5.679.430,58	37,48	9.472.369,42

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	624.575,00	16.000,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	44,85	353.216,02
Pessoal e Encargos Sociais	624.575,00	16.000,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	44,85	353.216,02
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	624.575,00	16.000,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	44,85	353.216,02
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	624.575,00	16.000,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	44,85	353.216,02

Emissão: 25/08/2016 12:06:12

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

Emissão: 25/08/2016 12:06:12 Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.151.800,00	15.151.800,00	2.721.869,26	17,96	5.287.562,43	34,89	9.864.237,57
RECEITAS CORRENTES	14.716.800,00	14.716.800,00	2.720.869,26	18,48	5.258.207,43	35,72	9.458.592,57
RECEITA TRIBUTARIA	1.693.400,00	1.693.400,00	700.326,05	41,35	884.454,38	52,22	808.945,62
Impostos	1.581.000,00	1.581.000,00	268.071,47	16,95	405.159,92	25,62	1.175.840,08
Taxas	112.400,00	112.400,00	432.254,58	384,56	479.294,46	426,41	-366.894,46
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	11.202,84	18,67	41.980,70	69,96	18.019,30
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	60.000,00	60.000,00	11.202,84	18,67	41.980,70	69,96	18.019,30
RECEITA PATRIMONIAL	79.700,00	79.700,00	23.379,18	29,33	50.490,85	63,35	29.209,15
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	79.700,00	79.700,00	23.379,18	29,33	50.490,85	63,35	29.209,15
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	370.000,00	370.000,00	48.017,00	12,97	99.251,44	26,82	270.748,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.302.700,00	12.302.700,00	1.897.513,56	15,42	4.123.387,71	33,51	8.179.312,29
Transferências Intergovernamentais	12.182.700,00	12.182.700,00	1.826.900,09	14,99	4.052.774,24	33,26	8.129.925,76
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	120.000,00	120.000,00	70.613,47	58,84	70.613,47	58,84	49.386,53
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	211.000,00	211.000,00	40.430,63	19,16	58.642,35	27,79	152.357,65
Multa de Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	15.716,23	43,65	20.205,84	56,12	15.794,16
Indenizações e Restituições	25.000,00	25.000,00	42,25	0,16	2.549,05	10,19	22.450,95
Receita da Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	24.672,15	16,44	35.887,46	23,92	114.112,54
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	435.000,00	435.000,00	1.000,00	0,22	29.355,00	6,74	405.645,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
Operações de Crèdito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	1.000,00	6,66	29.355,00	195,70	-14.355,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	1.000,00	20,00	29.355,00	587,10	-24.355,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.000,00	420.000,00					420.000,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	420.000,00	420.000,00					420.000,00
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.151.800,00	15.151.800,00	2.721.869,26	17,96	5.287.562,43	34,89	9.864.237,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crèdito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crèdito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.151.800,00	15.151.800,00	2.721.869,26	17,96	5.287.562,43	34,89	9.864.237,57
DÉFICIT (VI)			485.839,31		1.879.889,94		-1.879.889,94
TOTAL(VII) = (V + VI)	15.151.800,00	15.151.800,00	3.207.708,57	21,17	7.167.452,37	47,30	7.984.347,63
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Crèditos A							
Superàvit Financeiro							
Reabertura de Crèditos Adicionais							

Emissão: 25/08/2016 12:06:12

Page 1 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econòmicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crèdito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Mòveis							
Alienação de Bens Imòveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	624.575,00	640.575,00	118.786,26	18,54	287.358,98	44,85	353.216,02
TOTAL (V) = (III + IV)	624.575,00	640.575,00	118.786,26	18,54	287.358,98	44,85	353.216,02

Emissão: 25/08/2016 12:06:12 Page 2 de 2

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.794.625,00	13.778.625,00	3.088.922,31	6.880.093,39	2.678.805,75	5.392.071,60	94,94	39,13	8.386.553,40
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.331.500,00	2.129.500,00	450.299,69	1.294.473,96	439.632,77	842.100,10	14,82	39,54	1.287.399,90
ADMINISTRACAO GERAL	1.019.325,00	952.325,00	114.388,90	437.886,97	137.725,60	287.986,97	5,07	30,24	664.338,03
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	117.000,00	117.000,00	23.862,80	48.632,10	23.862,80	48.632,10	0,85	41,56	68.367,90
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.007.000,00	1.043.000,00	159.004,10	420.143,01	161.968,98	345.689,96	6,08	33,14	697.310,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	99.000,00	99.000,00	3.234,64	69.591,96	14.024,64	26.431,96	0,46	26,69	72.568,04
ATENCAO BASICA	3.052.510,00	2.822.510,00	554.999,27	1.283.684,84	496.636,01	1.097.225,52	19,31	38,87	1.725.284,48
VIGILÂNCIA SANITARIA	30.000,00	39.000,00	9.830,99	11.325,99	9.830,99	11.325,99	0,19	29,04	27.674,01
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO INFANTIL	387.500,00	399.500,00	75.807,02	145.350,56	75.807,02	145.350,56	2,55	36,38	254.149,44
ENSINO FUNDAMENTAL	2.311.550,00	2.807.550,00	917.074,44	1.537.740,54	606.858,68	1.087.603,68	19,14	38,73	1.719.946,32
CULTURA									
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
HABITACAO URBANA	20.000,00	5.000,00							5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	25.000,00	25.000,00							25.000,00
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	87.800,00	87.800,00	16.092,95	35.920,29	18.509,95	35.920,29	0,63	40,91	51.879,71
SERVICOS URBANOS	1.985.850,00	1.849.350,00	555.552,54	1.053.687,20	481.893,59	939.028,25	16,53	50,77	910.321,75
HABITAÇÃO									
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	351.500,00	228.500,00	23.205,83	46.272,64	24.785,58	44.692,89	0,78	19,55	183.807,11
GESTÃO AMBIENTAL									
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	55.000,00	57.000,00	8.077,00	16.592,50	8.077,00	16.592,50	0,29	29,10	40.407,50
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	195.000,00	190.000,00	11.170,97	29.615,80	11.170,97	29.615,80	0,52	15,58	160.384,20
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
ENERGIA ELETRICA	10.000,00	10.000,00							10.000,00

Emissão: 25/08/2016 12:07:18 Page 1 de 3

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	376.700,00	583.200,00	132.118,46	385.358,94	133.818,46	370.058,94	6,51	63,45	213.141,06
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	42.390,00	43.390,00	7.187,10	10.125,86	7.187,10	10.125,86	0,17	23,33	33.264,14
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	240.000,00	240.000,00	27.015,61	53.690,23	27.015,61	53.690,23	0,94	22,37	186.309,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	624.575,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	5,05	44,85	353.216,02
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 14.419.200,00	R$ 14.419.200,00	R$ 3.207.708,57	R$ 7.167.452,37	R$ 2.797.592,01	R$ 5.679.430,58	100,00	39,38	R$ 8.739.769,42

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	624.575,00	640.575,00	118.786,26	287.358,98	118.786,26	287.358,98	100,00	44,85	353.216,02
ADMINISTRAÇÃO	98.150,00	98.150,00	17.712,19	40.453,89	17.712,19	40.453,89	14,07	41,21	57.696,11
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	93.500,00	93.500,00	17.202,69	39.229,40	17.202,69	39.229,40	13,65	41,95	54.270,60
ADMINISTRACAO GERAL	4.650,00	4.650,00	509,50	1.224,49	509,50	1.224,49	0,42	26,33	3.425,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.000,00	42.000,00	7.416,97	16.852,06	7.416,97	16.852,06	5,86	40,12	25.147,94
ASSISTENCIA COMUNITARIA	42.000,00	42.000,00	7.416,97	16.852,06	7.416,97	16.852,06	5,86	40,12	25.147,94
SAÚDE	165.500,00	167.500,00	31.812,36	79.672,34	31.812,36	79.672,34	27,72	47,56	87.827,66
ATENCAO BASICA	165.500,00	167.500,00	31.812,36	79.672,34	31.812,36	79.672,34	27,72	47,56	87.827,66
EDUCAÇÃO	206.500,00	219.500,00	43.412,00	106.073,09	43.412,00	106.073,09	36,91	48,32	113.426,91
EDUCACAO INFANTIL	30.000,00	43.000,00	6.427,87	15.925,43	6.427,87	15.925,43	5,54	37,03	27.074,57
ENSINO FUNDAMENTAL	176.500,00	176.500,00	36.984,13	90.147,66	36.984,13	90.147,66	31,37	51,07	86.352,34
URBANISMO	100.500,00	100.500,00	16.106,39	35.084,73	16.106,39	35.084,73	12,20	34,91	65.415,27
PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	500,00	500,00							500,00
SERVICOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	16.106,39	35.084,73	16.106,39	35.084,73	12,20	35,08	64.915,27
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
SANEAMENTO BASICO URBANO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TURISMO	1.000,00	1.000,00							1.000,00
TRANSPORTE	8.925,00	9.925,00	2.326,35	9.222,87	2.326,35	9.222,87	3,20	92,92	702,13
TRANSPORTE RODOVIARIO	8.925,00	9.925,00	2.326,35	9.222,87	2.326,35	9.222,87	3,20	92,92	702,13
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00							1.000,00
DESPORTO COMUNITARIO	1.000,00	1.000,00							1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE MARÇO a ABRIL de 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

GOVERNO FEDERAL;ESTADO DE MATO GROSSO;MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2015 A ABRIL/2016

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.385.393,34	1.538.963,28	1.315.660,74	1.177.556,71	1.190.704,64	1.676.307,04	1.358.010,03	2.049.612,18	1.475.129,45	1.413.702,13	1.338.430,78	1.664.295,67	17.583.765,99	16.589.800,00
Receita Tributaria	91.376,59	347.679,09	157.381,88	87.579,99	129.087,30	217.966,06	192.429,31	156.882,85	72.072,67	112.055,66	272.115,51	428.210,54	2.264.837,45	1.693.400,00
IPTU	9.234,99	12.720,03	10.651,03	4.775,51	3.149,61	4.788,71	11.353,84	32.598,97	12.059,07		7.152,39	15.657,77	124.141,92	80.000,00
ISS	28.450,10	212.498,92	19.185,18	31.990,62	28.860,73	17.553,29	63.995,71	24.848,72	21.130,22	41.173,47	22.620,45	42.384,54	554.691,95	800.000,00
ITBI	5.437,50	99.252,09	98.617,26	30.700,00	75.918,12	66.127,29	26.200,00	17.500,00	10.525,00	13.691,46	30.782,80	113.150,00	587.901,52	541.000,00
IRRF	18.927,66	16.914,05	16.841,78	17.779,52	13.010,36	20.747,01	16.028,06	13.270,81	18.968,86	19.540,37	16.284,09	20.039,43	208.352,00	160.000,00
Outras Receitas Trib.	29.326,34	6.294,00	12.086,63	2.334,34	8.148,48	108.749,76	74.851,70	68.664,35	9.389,52	37.650,36	195.275,78	236.978,80	789.750,06	112.400,00
Receita Contribuicoes	6.787,77	8.183,10	11.234,42	6.505,16	33,17	11.124,98	11.721,06		16.874,06	13.903,80	11.202,84		97.570,36	60.000,00
Receita Patrimonial	6.418,05	5.320,31	6.586,04	4.957,22	4.964,15	4.790,86	6.067,47	8.644,99	14.127,91	12.983,76	11.795,22	11.583,96	98.239,94	79.700,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	21.667,66	25.551,18	36.494,46	24.353,56	26.350,74	29.490,60	25.292,23	26.243,52	25.030,58	26.203,86	24.267,84	23.749,16	314.695,39	370.000,00
Transf. Correntes	1.247.344,46	1.105.534,55	1.088.050,93	1.047.038,44	996.819,42	1.397.382,93	1.101.808,73	1.816.844,03	1.339.629,81	1.237.737,75	999.834,83	1.179.535,92	14.557.561,80	14.175.700,00
Cota-Parte do FPM	563.847,26	490.604,28	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	5.832.061,93	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	210.664,50	217.571,54	218.102,45	206.967,28	251.216,16	227.643,45	204.759,87	285.182,88	370.575,43	178.445,84	212.999,86	228.364,55	2.812.493,81	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.867,65	14.871,25	26.800,59	17.998,91	11.866,82	9.047,84	10.743,83	8.388,16	15.617,32	16.083,86	30.443,72	28.148,26	214.878,21	170.000,00
Cota-Parte do ITR	5.155,39	3.045,76	1.598,60	1.231,77	6.821,12	243.692,08	40.703,27	40.126,03	31.006,54	3.210,76	10.757,72	4.009,29	391.358,33	180.000,00
Transf. LC 87/1996	1.099,86	1.099,86	1.099,86	2.199,72		1.099,86	1.099,86	1.099,86	1.045,29	1.045,29	1.045,29	1.045,29	12.980,04	15.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	156.547,89	141.190,77	128.176,72	132.265,56	133.010,89	151.047,05	128.457,20	166.599,54	215.825,31	149.065,38	146.467,57	161.343,98	1.809.997,86	1.700.000,00
Outras Transf. Corr.	285.161,91	237.151,09	282.519,58	261.497,24	239.681,03	361.687,72	260.839,85	545.726,17	209.646,16	269.338,73	221.563,37	308.978,77	3.483.791,62	3.110.700,00
Outras Receitas Corr.	11.798,81	46.695,05	15.913,01	7.122,34	33.449,86	15.551,61	20.691,23	40.996,79	7.394,42	10.817,30	19.214,54	21.216,09	250.861,05	211.000,00
DEDUCOES (II)	160.799,31	145.031,77	121.828,84	130.294,41	124.441,78	176.858,01	141.854,96	171.273,42	182.831,56	163.572,62	126.078,94	141.842,54	1.786.708,16	1.873.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	160.799,31	145.031,77	121.828,84	130.294,41	124.441,78	176.858,01	141.854,96	171.273,42	182.831,56	163.572,62	126.078,94	141.842,54	1.786.708,16	1.873.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA(III) = (I - II)	1.224.594,03	1.393.931,51	1.193.831,90	1.047.262,30	1.066.262,86	1.499.449,03	1.216.155,07	1.878.338,76	1.292.297,89	1.250.129,51	1.212.351,84	1.522.453,13	15.797.057,83	14.716.800,00

Emissão: 25/08/2016 12:08:07 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	510.500,00	510.500,00	1.004.984,25	474.510,23
RECEITAS CORRENTES	510.500,00	510.500,00	1.004.984,25	474.510,23
Receitas de Contribuições dos Segurados	410.000,00	410.000,00	202.544,14	151.748,20
Pessoal Civil	410.000,00	410.000,00	202.544,14	151.748,20
Ativo	410.000,00	410.000,00	202.544,14	151.748,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	802.440,11	322.762,03
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	802.440,11	322.762,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	537.400,00	537.400,00	293.539,53	212.483,51
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.047.900,00	1.047.900,00	1.298.523,78	686.993,74

(Continua)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015	Até o Período 2016	Até o Período 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	847.700,00	847.700,00	273.466,77	195.658,98	207.441,33	180.819,12
ADMINISTRAÇÃO	157.700,00	157.700,00	99.105,66	44.519,58	33.080,22	29.679,72
Despesas Correntes	150.700,00	150.700,00	99.105,66	44.519,58	33.080,22	29.679,72
outros benefícios assistenciais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
salário-família	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
obrigações patronais	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
diárias - civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
material de consumo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
passagens e despesas com locomoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	142.000,00	142.000,00	99.105,66	0,00	33.080,22	0,00
despesas de exercícios anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
indenizações e restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
equipamentos e material permanente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	690.000,00	690.000,00	174.361,11	151.139,40	174.361,11	151.139,40
Pessoal Civil	689.800,00	689.800,00	174.361,11	151.139,40	174.361,11	151.139,40
Aposentadorias	230.000,00	230.000,00	96.124,87	49.141,57	96.124,87	49.141,57
aposentadorias, reserva remunerada e reformas	230.000,00	230.000,00	96.124,87	0,00	96.124,87	0,00
Pensões	99.000,00	99.000,00	24.593,98	20.558,28	24.593,98	20.558,28
pensões	99.000,00	99.000,00	24.593,98	0,00	24.593,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	360.800,00	360.800,00	53.642,26	81.439,55	53.642,26	81.439,55
outros benefícios previdenciários	360.800,00	360.800,00	53.642,26	0,00	53.642,26	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
aposentadoria e reformas	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
pensões	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	848.200,00	848.200,00	273.466,77	195.658,98	207.441,33	180.819,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	199.700,00	199.700,00	1.025.057,01	491.334,76	1.091.082,45	1.298.523,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recurso para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recurso para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	200.000,00

(Continua)

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	98.022,39	58.119,51
INVESTIMENTOS	8.474.481,89	7.955.688,79
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	537.400,00	537.400,00	293.539,53	212.483,51
Receitas de Contribuições	537.200,00	537.200,00	274.326,70	188.208,23
Patronal	512.000,00	512.000,00	262.542,10	176.423,66
Pessoal Civil	512.000,00	512.000,00	262.542,10	176.423,66
Ativo	512.000,00	512.000,00	262.542,10	176.423,66
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	200,00	200,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	25.000,00	25.000,00	11.784,60	11.784,57
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	200,00	200,00	19.212,83	24.275,28
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2º BIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2016

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	537.400,00	537.400,00	293.539,53	212.483,51

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS REALIZADAS	
			Até o Período 2016	Até o Período 2015	Até o Período 2016	Até o Período 2015
ADMINISTRAÇÃO (XI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	140.577,55	842.970,56		671.743,08	311.805,03	760.255,32	1.092.468,75		362.443,79	1.490.280,28
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO		3.029,47		3.029,47						
TOTAL (III) = (I + II)	140.577,55	846.000,03	0,00	674.772,55	311.805,03	760.255,32	1.092.468,75	0,00	362.443,79	1.490.280,28

Emissão: 25/08/2016 12:19:33

Agili Cuiaba (65) 3641-1295

Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 28/FEV/2016 (b)	Em 30/ABR/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	551.699,53	534.460,83	515.734,13
DEDUCOES (II)	1.682.253,28	1.592.390,97	1.683.946,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.166.043,87	1.653.072,07	1.496.306,04
Demais Haveres Financeiros	502.786,99	502.607,47	499.445,26
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	986.577,58	563.288,57	311.805,03
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	-1.130.553,75	-1.057.930,14	-1.168.212,14
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	551.699,53	534.460,83	515.734,13
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.682.253,28	-1.592.390,97	-1.683.946,27

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-91.555,30	-1.692,99

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 28/FEV/2016 (b)	Em 30/ABR/2016 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Emissão: 25/08/2016 12:18:06 Page 1 de 1
Homologado

OVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	14.637.100,00	2.697.490,08	5.207.716,58	4.205.383,66
Receitas Tributarias	1.693.400,00	700.326,05	884.454,38	511.396,76
IPTU	80.000,00	22.810,16	34.869,23	2.586,05
ISS	800.000,00	65.004,99	127.308,68	108.896,76
ITBI	541.000,00	143.932,80	168.149,26	325.836,89
IRRF	160.000,00	36.323,52	74.832,75	35.997,55
Outras Receitas Tributarias	112.400,00	432.254,58	479.294,46	38.079,51
Receitas de Contribuicoes	60.000,00	11.202,84	41.980,70	31.901,94
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	60.000,00	11.202,84	41.980,70	31.901,94
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	79.700,00	23.379,18	50.490,85	26.839,25
(-) Aplicacoes Financeiras	79.700,00	23.379,18	50.490,85	26.839,25
Transferencias Correntes	12.302.700,00	1.897.513,56	4.123.387,71	3.536.932,19
FPM	6.300.000,00	824.203,08	1.940.664,73	2.038.049,68
ICMS	2.700.000,00	441.364,41	990.385,68	818.309,36
Convenios	120.000,00	70.613,47	70.613,47	140.175,11
Outras Transferencias Correntes	3.182.700,00	561.332,60	1.121.723,83	540.398,04
Demais Receitas Correntes	581.000,00	88.447,63	157.893,79	125.152,77
Divida Ativa	150.000,00	24.672,15	35.887,46	17.076,52
Diversas Receitas Correntes	431.000,00	63.775,48	122.006,33	108.076,25
RECEITAS DE CAPITAL (II)	435.000,00	1.000,00	29.355,00	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	15.000,00	1.000,00	29.355,00	
Transferencias de Capital	420.000,00			
Convenios	420.000,00			
Outras Transferencias de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	420.000,00			
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	15.057.100,00	2.697.490,08	5.207.716,58	4.205.383,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.451.150,00	3.046.647,47	6.799.354,33	3.984.044,82
Pessoal e Encargos Sociais	7.358.790,00	1.332.046,66	3.020.739,03	2.343.870,26
Juros e Encargos da Divida (IX)	70.000,00	9.776,91	19.212,83	24.275,28
Outras Despesas Correntes	6.022.360,00	1.704.823,90	3.759.402,47	1.615.899,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.381.150,00	3.036.870,56	6.780.141,50	3.959.769,54
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	918.050,00	161.061,10	368.098,04	57.721,49
Investimentos	758.050,00	143.822,40	333.620,64	26.186,00
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	160.000,00	17.238,70	34.477,40	31.535,49
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	758.050,00	143.822,40	333.620,64	26.186,00
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	50.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	14.189.200,00	3.180.692,96	7.113.762,14	3.985.955,54
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	867.900,00	-483.202,88	-1.906.045,56	219.428,12
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	0,00

Emissão: 25/08/2016 12:18:50 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

JANEIRO A ABRIL de 2016

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		15.151.800,00
Previsão Atualizada da Receita		15.151.800,00
Receitas Atualizadas	2.721.869,26	5.287.562,43
Déficit Orçamentário		391.868,15
Saldos de Exercícios Anteriores		
Despesas		
Dotação Inicial		14.419.200,00
Créditos Adicionais		
Dotação Atualizada		14.419.200,00
Despesas Empenhadas	3.207.708,57	7.167.452,37
Despesas Liquidadas	2.797.592,01	5.679.430,58
Superávit Orçamentário		

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.207.708,57	7.167.452,37
Despesas Liquidadas	2.797.592,01	5.679.430,58

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.744.034,51

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)		

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		-3.399.532,25	0,00%
Resultado Primário		-1.906.045,56	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	986.577,58		674.772,55	311.805,03
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.852.724,07		362.443,79	1.490.280,28
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**2.839.301,65**		**1.037.216,34**	**1.802.085,31**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	-58.376,58	25,00	-1,64
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	318.098,04	599.951,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)	157.893,79			
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)	157.893,79			

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	29.355,00	-14.355,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		15,00	0,00

DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas / RCL (%)	

Emissão: 25/08/2016 12:24:08

Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.547.000,00	1.547.000,00	262.027,54	371.352,76	24,00%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	180.000,00	180.000,00	44.574,35	65.004,93	36,11%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.000,00	80.000,00	22.810,16	34.869,23	43,59%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	80.000,00	80.000,00	16.368,18	24.132,06	30,17%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	5.000,00	5.000,00	10.999,65	14.290,33	285,81%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(5.603,64)	(8.286,69)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	548.000,00	548.000,00	143.963,18	168.179,64	30,69%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	541.000,00	541.000,00	143.932,80	168.149,26	31,08%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	30,38	30,38	3,04%
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	819.000,00	819.000,00	73.490,01	138.168,19	16,87%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	65.004,99	127.308,68	15,91%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	488,49	908,37	45,42%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	15.000,00	15.000,00	5.538,65	7.003,41	46,69%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	2.459,04	2.960,77	148,04%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(1,16)	(13,04)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.370.000,00	9.370.000,00	1.342.335,13	3.078.127,02	32,85%
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	824.203,08	1.940.664,73	30,80%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	824.203,08	1.940.664,73	30,80%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	441.364,41	990.385,68	36,68%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. n°87/1996	15.000,00	15.000,00	2.090,58	4.181,16	27,87%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.318,07	3.617,98	72,36%
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	14.767,01	48.984,31	27,21%
2.6- Cota-Parte IPVA	170.000,00	170.000,00	58.591,98	90.293,16	53,11%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.917.000,00	10.917.000,00	1.604.362,67	3.449.479,78	31,60%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	207.800,00	207.800,00	31.506,06	61.398,41	29,55%
5.1- Transferências do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00	17.820,88	41.569,79	39,59%
5.2- Outras Transferências do FNDE	102.800,00	102.800,00	13.685,18	19.828,62	19,29%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.000,00	120.000,00	21.045,47	21.045,47	17,54%
6.1- Transferência de Convênios	120.000,00	120.000,00	21.045,47	21.045,47	17,54%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	145.000,00	7.857,41	45.107,48	31,11%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	472.800,00	472.800,00	60.408,94	127.551,36	26,98%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.873.000,00	1.873.000,00	267.921,48	614.325,66	32,80%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	164.840,55	388.132,82	30,80%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	540.000,00	540.000,00	87.991,13	197.501,36	36,57%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	418,10	836,20	27,87%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	2.953,38	9.796,82	27,21%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.000,00	34.000,00	11.718,32	18.058,46	53,11%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	307.811,55	672.702,24	39,57%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	307.811,55	672.702,24	39,57%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-173.000,00	-173.000,00	39.890,07	58.376,58	-33,74%

SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR

Emissão: 25/08/2016 12:20:10 Page 1 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNÍCIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo X (LDB, Art. 72) R$1,00

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	41.919,20
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2016²	41.919,20

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.729.250,00	2.729.250,00	401.090,67	862.369,95	31,60%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		58.376,58
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)		58.376,58
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))		-58.376,58
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %		-1,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	41.919,20	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	672.702,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	714.621,44	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Emissão: 25/08/2016 12:20:10 Page 2 de 2
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	918.050,00	318.098,04		599.951,96
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	918.050,00	318.098,04		599.951,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-918.050,00	-318.098,04		-599.951,96

Fonte:

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 25/08/2016 12:20:48 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	125.152,77		125.152,77	125.152,77
2016	157.893,79		157.893,79	283.046,56

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Emissão: 25/08/2016 12:21:25 Page 1 de 1

Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	15.000,00	29.355,00	-14.355,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	5.000,00	29.355,00	-24.355,00
ALIENACAO D BENS IMOVEIS	10.000,00		10.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)		29.355,00	29.355,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Emissão: 25/08/2016 12:22:00 Page 1 de 1
Homologado

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

JANEIRO A ABRIL/2016 - Bimestre MARÇO/ABRIL

RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	7.538.000,00	7.538.000,00	2.375.665,93	31,52
Impostos	701.000,00	701.000,00	242.982,01	34,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	17.251,10	78,41
Divida Ativa dos Impostos	150.000,00	150.000,00	31.309,46	20,87
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	6.665.000,00	6.665.000,00	2.084.123,36	31,27
Da Uniao	6.495.000,00	6.495.000,00	1.993.830,20	30,70
Do Estado	170.000,00	170.000,00	90.293,16	53,11
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	76.000,00	76.000,00	9.459,69	12,45
Da Uniao para o Municipio				
Do Estado para o Municipio	76.000,00	76.000,00	9.459,69	12,45
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	95.000,00	95.000,00	44.933,49	47,30
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	**7.709.000,00**	**7.709.000,00**	**2.430.059,11**	**31,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais				
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes				
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos				
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)				

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)				100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE				
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS				
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				**100,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	35.673,51	0,00

PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS	
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica				
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
Suporte Profilatico e Terapeutico				
Vigilancia Sanitaria				
Vigilancia Epidemiologica				
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL				

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Emissão: 25/08/2016 12:22:58 Page 1 de [1]
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ: 33000670000167
RUA0000002CENTRO
Telefone 06634017450
pmpa_mt@hotmail.com

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 - 2º Bimestre - Março/Abril

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2016)	2017	2018	2019	2020
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	14.752.048,37	15.797.057,83				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

Emissão: 25/08/2016 12:23:31 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2016

PORTARIA Nº. 191/2016

Dispõe sobre a exoneração, a Srª. Regina Fatima Capile Sanches, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, e dá outras providências

Data: 17/08/2016

AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016-PMPL

(PROCESSO N.294/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13 de setembro do corrente ano, às 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa especializada para realizar o Concurso Público para provimento de diversos cargos de nível superior, nível médio e fundamental para o municipio de Pontes e Lacerda/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo **no site www.ponteselacerda.mt.gov.br – Transparencia - Licitação – Tomada de preços, e esclarecimento através do e-mail licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3266-2534**, no horário de expediente, das 07h às 13horas, em dias úteis. Pontes e Lacerda, em 25 de agosto de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 – COMPLEMENTAR N. 14/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016- EDITAL COMPLEMENTAR N. 14/2016 - O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 14/2016 que dispõe sobre a SUSPENÇÃO temporaria, para todos os cargos, o tramite do Concurso Público n. 01/2016, da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda MT, até posterior desfecho quanto a Liminar proferida pelo MM. Juiz de Direito da Segunda Vara da Comarca de Pontes e Lacerda – MT– Processo n. 4530-69.2016.811.0013. O Edital Complementar n. 14/2016 encontra-se na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda– MT e no endereço eletrônico: http://www.ponteselacerda.mt.gov.br/index.php/Concurso-camara/, a partir desta data.

Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, 23 de agosto de 2016.

PEDRO VIEIRA **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	**LEILA NARCISO DA COSTA** **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** **Portaria n. 20/2016**

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2016

Decreto nº 172/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 25/08/2016

GABINETE
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA AGOSTO/2016

Decreto nº 171/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016

Data: 23/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016.

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2016**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DE CONCRETO TUBULAR MEDINDO 10X150, DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BETO MARCO (BR 158) MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT**, cuja abertura ocorreu as 09:00 horas do dia 23 de agosto de 2016 ocasionou uma Licitação Deserta.

Porto Alegre do Norte/MT, 23 de agosto de 2016.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO
PUB DE HOMOLOGAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO 47/2016

PREGÃO REG. DE PREÇO "SISTEMA CARONA" 24/2016

ADESÃO A ATA 05/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE OBRAS–(FETHAB).

O Prefeito municipal de Porto Esperidião-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, em consonância com o resultado apresentado pela comissão e parecer emitido pela assessoria jurídica, torna público aos interessados a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR INTERMÉDIO DO PREGÃO 21/2016 DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT.

EM FAVOR DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

ALIANÇA LOCADORA DE AUTOMOVEL EIRELI-CNPJ:15.807.082/0001-58

O VALOR TOTAL DE: 53.666,66. (CINQUENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 25 DE AGOSTO DE 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

GABINETE
LEI Nº 725/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Art. 1º - Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)**, na seguinte dotação:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0041.2.006 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE CENTRO ED. INFANTIL

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R$ 16.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0042.1.009 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ UNID. ESCOLARES

4.4.90.52.00 – Equipamento e Mat. Permanente R$ 50.000,00

TOTAL R$ 50.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

03– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0042.1.010 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES

4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 66.000,00

TOTAL R$ 66.000,00

Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 – Transferência de Convênios - Educação

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 24 de agosto de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
PUB. HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 22

LICITAÇÃO

PUB DE RESULTADO PREGÃO 22/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2016

PUB DE RESULTADO FINAL - DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 48/2016

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 22/2016

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, e Equipe de Apoio, Nno uso de suas atribuições legais, torna público ao conhecimento dos interessados, o resultado do processo supramecencionado.

Que teve seu resultado como deserta, por falta de interessados

Porto Esperidião MT, 25 de agosto de 2016

RONEY BATISTA CARDOSO-Pregoeiro

GABINETE
LEI Nº 726/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O Excelentíssimo Senhor **GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, ***FAZ SABER***que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R$ 3.533,42 (três mil e quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos)**, na seguinte dotação:

07– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

03 – FINDO MUN. ASSIST. SOCIAL

08.244.0487.2.032 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS ATIVIDADE DO CRAS

3.3.90.00.00 – APLICAÇÃO DIRETA R$ 3.533,42 TOTAL R$ 3.533,42

Fonte de Recurso: 0.1.43.000000 – Transf. Recursos Estado p/ Ações Assist. Social.

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior será resultante do excesso de arrecadação em fonte específica (0.1.43.000000 – Transf. Recursos Estado p/ Ações Assist. Social – R$ 3.533,42**).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 24 de agosto de 2016.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 065, DE 29 DE JULHO DE 2016

"QUE DISPÕE SOBRE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

***Mauro Andre Businaro*, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Lei n. 557/2016- "QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00,00 (dezoito mil reais), assim exposto:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

001 – PREVI-PORTO

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

150 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

150 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2064 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.03.00.00 – PENSÕES.....R$ 18.000,00

TOTAL.....R$ 18,000,00

Art. 2º A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

001 – PREVI-PORTO

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

150 – PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

150 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS 2066 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R$ 18. 000,00

TOTAL.....R$ 18.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela-MT, em 29 de Julho de 2016.

Mauro Andre Businaro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 278/2016

(DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE N° 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Designar o servidor, **Srº WESLEY ROSA DE OLIVEIRA Portador da Cedula de Identidade RG Nº 1709066-0 SSP/MT e CPF Nº 011. 095.771-76,** convocado pelo edital de Convocação n° **011/2016**, do Concurso Publico Municipal **001/2015**, empossado em 16 de Agosto de 2016, para o cargo de **MOTORISTA**, classificado na 7ª colocação, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n. **045/2013 "Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas", com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO IX- 3º BIM. 2016

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE MAIO / JUNHO

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2015				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	**285.138,50**	**129.732,26**	**-**	**128.595,75**	**286.275,01**	**757.838,41**	**1.803.744,35**	**536.187,12**	**-**	**536.187,12**	**2.025.395,64**
	285.138,50	**129.732,26**	**-**	**128.595,75**	**286.275,01**	**757.838,41**	**1.803.744,35**	**536.187,12**	**-**	**536.187,12**	**2.025.395,64**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**285.138,50**	**129.732,26**	**-**	**128.595,75**	**286.275,01**	**757.838,41**	**1.803.744,35**	**536.187,12**	**-**	**536.187,12**	**2.025.395,64**
PODE EXECUTIVO	285.138,50	129.732,26	-	128.595,75	286.275,01	757.838,41	1.803.744,35	536.187,12	-	536.187,12	2.025.395,64
											-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	**-**	**-**		**-**	**-**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL	-	-		-	-						-
	-				-						
LEGISLATIVO	**-**	**-**		**-**	**-**	**-**					**-**
CÂMARA MUNICIPAL					-						-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	**-**	**-**		**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (III) = (I+II)	**285.138,50**	**129.732,26**	**-**	**128.595,75**	**286.275,01**	**757.838,41**	**1.803.744,35**	**536.187,12**	**-**	**536.187,12**	**2.025.395,64**

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2015				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
EXECUTIVO	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
PODER EXECUTIVO	-	-		-	-	-	-				-
					-						-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL	-										
	-										
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL											
TOTAL	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Financeira: Aluirson Figueiredo Neto Junior

Resp. Contabilidade: Reginaldo Jose Pires
CRC 011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO V- 3º BIM. 2016

MUNICIPIO DE PORTO ESTRELA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MAIO / JUNHO DE 2016

RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre 2016	Até o Bimestre 2016	Até o Periodo 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**1.211.000,00**	**1.211.000,00**	**227.623,78**	**1.108.207,25**	**1.110.484,07**
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.211.000,00**	**1.211.000,00**	**227.623,78**	**1.108.207,25**	**1.110.484,07**
Receita de Contribuições dos Segurados	**360.900,00**	**360.900,00**	**82.091,98**	**219.022,09**	**347.303,55**
Pessoal Civil	360.200,00	360.200,00	81.714,89	217.904,07	347.303,55
Ativo	360.000,00	360.000,00	81.714,89	217.904,07	347.303,55
Inativo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	700,00	700,00	377,09	1.118,02	0,00
Receita Patrimonial	**850.100,00**	**850.100,00**	**145.531,80**	**889.185,16**	**763.180,52**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	850.100,00	850.100,00	145.531,80	889.185,16	763.180,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Seviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	**436.000,00**	**436.000,00**	**95.512,97**	**258.869,54**	**446.382,02**
REPASSES PREVIDENCIARIOS PARA COBERTURA DEFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (V) = (I+II+III+IV)	**1.647.000,00**	**1.647.000,00**	**323.136,75**	**1.367.076,79**	**1.556.866,09**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2016		Até o Periodo
			No Bimestre Maio / Jun	Até o Bimestre Maio / Junho	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)VI	**325.100,00**	**325.100,00**	**41.690,79**	**119.756,43**	**217.968,89**
ADMINISTRAÇÃO	**92.900,00**	**92.900,00**	**12.412,58**	**36.070,79**	**66.458,37**
Despesas Correntes	92.900,00	92.900,00	12.412,58	36.070,79	66.458,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	**232.000,00**	**232.000,00**	**29.278,21**	**83.685,64**	**151.510,52**
Pessoal Civil	232.000,00	232.000,00	29.278,21	83.685,64	151.510,52
Aposentadorias	130.000,00	130.000,00	15.499,28	46.984,80	87.611,67
Pensões	18.000,00	18.000,00	5.179,00	15.537,00	21.287,98
Outros Benefícios Previdenciários	84.000,00	84.000,00	8.599,93	21.163,84	42.610,87
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**200,00**	**200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS (VIII)	**1.321.900,00**	**1.321.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IX) = (VI+VII+VIII)	**1.647.000,00**	**1.647.000,00**	**41.690,79**	**119.756,43**	**217.968,89**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V-IX)	**0,00**	**0,00**	**281.445,96**	**1.247.320,36**	**1.338.897,20**

(Continua)

(Continuação)

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Junh/ 15
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	**0,00**	**R$ 0,00**			
Outros Aportes para RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIRETOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2016	2015
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		80.922,26	102.947,99
INVESTIMENTOS		7.171.579,27	6.324.456,34
OUTROS BENS E DIREITO		0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	2015
RECEITAS CORRENTES VIII)	**436.000,00**	**436.000,00**	**86.576,85**	**232.062,38**	**220.090,71**
Receita de Contribuições	**435.800,00**	**435.800,00**	**81.529,10**	**217.907,93**	**200.862,48**
Pessoal Civil	314.400,00	314.400,00	68.526,26	183.072,82	141.527,43
Ativo	314.400,00	314.400,00	68.526,26	183.072,82	141.527,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	51.400,00	51.400,00	13.002,84	34.835,11	26.945,01
Em Regime de Dêbitos e Parcelamentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	32.390,04
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**200,00**	**200,00**	**5.047,75**	**14.154,45**	**19.228,23**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	**436.000,00**	**436.000,00**	**86.576,85**	**232.062,38**	**220.090,71**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2016		EM 2015
			No bimestre	Até o bimestre	Até o bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	**100,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Financeira: Aluirson Figueiredo Neto Junior

Resp. Contabilidade: Reginaldo José Pires
CRC MT 011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO XVII- 3º BIM. 2016

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/ SEMESTRE JANEIRO A JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2015	EXERCÍCIO CORRENTE (EC) 2016	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	13.222.535,20	7.775.384,87									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											

Nota:

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade.

Nota: Não houve contratação de PPP até o 3° bimestre de 2016.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Financeira: Aluirson Figueiredo Neto Junior

Resp. Contabilidade: Reginaldo Jose Pires
CRC MT 011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 277/2016

(DISPÕE SOBRE POSSE DE SERVIDOR PÚBLICO, QUE MENCIONA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO DE N° 001/2015 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 045/2013 , Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas, com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.

RESOLVE:

A**rtigo 1º**) – Nomear para provimento efetivo o **Srº WESLEY ROSA DE OLIVEIRA** Portadorda Cedula de Identidade **RG Nº 1709066-0 SSP/MT e CPF Nº 011.095.771-76,** convocado pelo edital de Convocação n° **011/2016**, do Concurso Publico Municipal **001/2015**, empossado em 16 de Agosto de 2016, para o cargo de **MOTORISTA**, classificado na 7ª colocação, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar n. **045/2013 "Dispõe sobre criação e transformação de cargos efetivos e ampliação de vagas", com remuneração de acordo com a Lei Complementar n° 062 de 05 de Maio de 2015 anexo II, constantes no anexo I da Lei Complementar nº 015/2008, e dá outras providências.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 16 de Agosto de 2016.

Artigo 3°) – Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 280/2016

"Dispõe sobre a concessão de Auxilio Doença pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a Srª ANGELICA DOS SANTOS PAULA."

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o Art. 59 da Lei n° 8213,"O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos."de 24 de Julho de 1991; Artigos 71, 77 e 78 do Decreto n° 3.048, de 06 de Maio de 1999; Portaria Ministerial 359 de 31 de Agosto de 2006, Artigo 207, da IN 20 INSS/PRES. De 10/10/2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXILIO DOENÇA**, a servidora **Srª**. **ANGELICA DOS SANTOS PAULA**, brasileira, **portadora do RG n.º 21252068 SSP/MT e do CPF sob o n.º 036.933.361-64**, residente e domiciliada neste município, funcionária Contratada, no cargo de **Agente Comunitária de Saude**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme comunicação de Decisão do INSS, concedendo o beneficio a partir de **02/08/2016 até dia 11/10/2016.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2016.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 279/2016

(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO PARA SERVIDOR).

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar nº 058/2014 ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, Decreto Municipal n° 064 de 29 de Julho de 2016, e outras Providencias).

RESOLVE:

Artigo 1º) Nomear o servidor, **Srº EDUARDO RODRIGUES RAMOS,** Portadorda Cedula de Identidade **RG. Nº. 2568847-2 SSP/MT e CPF. Nº. 053.599.861-90**, para cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO SETOR DAE**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, conforme **Lei Complementar nº 058/2014 ("Dispõe Sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37 e também criação e alteração de cargos, funções e remunerações do anexo I da Lei Complementar nº 024/2009, Decreto Municipal n° 64 de 29 de Julho de 2016.**

Artigo 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos Retroativos na data de 05 de Agosto de 2016.

Artigo 3º) – Revogando-se a as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

Porto Estrela/MT, 22 de Agosto de 2016.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL N.º 1.824, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

LEI N.º 1.824/2016 Poxoréu/MT, 25 de agosto de 2016.

ALTERA A LEI N.º 1.238/2.008, QUE CONDICIONA O FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO PRESTADOR DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU**, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1.º Fica revogado o § 1.º do artigo 6.º e § 1.º do artigo 7.º da Lei Municipal 1.238 de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu - MT, em 25 de agosto de 2016.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, na data de 25/8/2016, em conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei n° 1.041/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO VALOR DA TERRA NUA – VTN 2015

ASSUNTO: INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1562, de 29 de Abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o valor de Terra Nua – VTN do Município de Reserva do Cabaçal – MT, para o exercício de 2015.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
2016	R$ 5.500,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 2.800,00	R$ 1.300,00	R$ 800,00
2015	R$ 4.913,50	R$ 4.020,00	R$ 2.680,00	R$ 2.501,00	R$ 1.161,00	R$ 715,00

Descrição simplificada da metodologia: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO com método comparativo de dados de Mercado, dados apurados mediante informações e opiniões levantadas para esse fim, e dados fornecidos por Agentes corretores de Imóveis devidamente credenciados junto ao CRECI e levantamento de VTN aplicada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tabela divulgada no mês de novembro/2015, deduzindo dos valores referente a a tabela base para 2016, da inflação do período 10,67 % (IPCA), referente ao ano base 2015.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO VALOR DA TERRA NUA – VTN 2016

ASSUNTO: INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1562, de 29 de Abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o valor de Terra Nua – VTN do Município de Reserva do Cabaçal – MT, para o exercício de 2016.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
2016	R$ 5.500,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 2.800,00	R$ 1.300,00	R$ 800,00

Descrição simplificada da metodologia: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO com método comparativo de dados de Mercado, dados apurados mediante informações e opiniões levantadas para esse fim, e dados fornecidos por Agentes corretores de Imóveis devidamente credenciados junto ao CRECI e levantamento de VTN aplicada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tabela divulgada no mês de novembro/2016.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 20/2015

1 - Em atendimento ao que determina o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes contraentes, sendo que, figura como, Contratante a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 01.367.788/0001-31, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **TARCISIO FERRARI**, residente na Avenida José Júlio de Lima – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 548.139 SSP/MT, CPF N.º 567.672.001-82 contratante, e de outro lado a Empresa **CARLOS EDUARDO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº 22. 838.305/0001-00, com sede administrativa na Rua C, Jardim Parque das Águas 2- CEP: 78265-000 Reserva do Cabaçal- MT, neste ato representado pelo proprietário SR. Carlos Eduardo da Rocha do RG: 20797729 SSP/MT e o CPF: 045.181.611-06, neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,"**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

- DOS FATOS

2 - As partes contraentes, na data de 21 de setembro de 2016, assinaram a Ata de Registro de Preços nº 20/2015, tendo em vista o amparo dado pela Lei Federal nº 8.666/93, art.57; em que pese a celebração de contratos com a administração Pública.

3 - Ficou estipulado nesse instrumento o objeto da mesma, acarretando em obrigação de fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM CONSTRUÇÃO E REPAROS EM CERCA NA REGIÃO DE VOÇOROCA, PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS NO VIVEIRO MUNICIPAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃODO VIVEIRO MUNICIPAL E COLETA DE SEMENTES NATIVAS.***, para atender a demanda da secretaria Municipal Econômico e Ambiental,*** da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – MT.

- DAS ALTERAÇÕES

1. Sob a inteligência do Art. 65, Inciso I, alínea b, fica Suprimido o valor do Contrato nº 20/2015 em mais R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), conforme especificação abaixo.

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
11.002	2116	3.3.90.39	0572

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA 4ª – DAS PARTES CONTRATENTES

1. O presente TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes. 2. Por estarem

justas e convencionadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 21 de junho de 2016.

_____

_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

_____

CARLOS EDUARDO DA ROCHA,

CNPJ nº 22.838.305/0001-00,

Contratante

AMARILDO RODTROGUES GOMES

Presidente

TESTEMUNHAS:

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

CPF n.º: 441.734.071-49

REGIANE LUCAS DOS REIS

CPF n.º: 036.603.601-71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 11/2016 DISPENSA 01/2016

1 - Em atendimento ao que determina o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, as partes contraentes, sendo que, figura como, Contratante a **Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal**, inscrita no C.N.P.J. Sob o nº 01.367.788/0001-31, sito à Av. Mato Grosso, nº. 221, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **TARCISIO FERRARI**, residente na Avenida José Júlio de Lima – S/N, Portador da Cédula de Identidade RG. 548. 139 SSP/MT, CPF N.º 567.672.001-82 doravante denominados contratantes, e de outro lado a senhora, **RAQUEL SANDRA DE ANDRADE**, inscrita no CPF: 643798501/10, com sede administrativa na chácara da Raquel a 1 km de Reserva do Cabaçal MT- CEP: 78265-000 neste ato representada pela proprietária senhora **RAQUEL SANDRA DE ANDRADE** do RG: 643798501/10 SSP/GO e neste ato doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,"**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, mediante as disposições expressas nas clausulas seguintes:

- DOS FATOS

2 - As partes contraentes, na data de 02 de fevereiro de 2017, assinaram o contrato nº 11/2016, tendo em vista o amparo dado pela Lei Federal nº 8.666/93, art.57; em que pese a celebração de contratos com a administração Pública.

3 - Ficou estipulado nesse instrumento o objeto da mesma, acarretando em obrigação de **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT, CONFORME LEI 11.947/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº. 38 DE 16/07/2009.**

- DAS ALTERAÇÕES

1. Sob a inteligência do Art. 65, Inciso I, alínea b, fica Suprimido o valor do Contrato nº 01/2016 em mais R$ 5.037,00 (cinco mil e trinta e sete reais), conforme especificação abaixo.

Confirmo a existência de dotação orçamentaria nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.306.0006.2035 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

33.90.30 (0226) — Material de consumo

CLÁUSULA 3ª – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA 4ª – DAS PARTES CONTRATENTES

1. O presente TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL ganhará efeito e aplicabilidade após sua assinatura por ambas as partes. 2. Por estarem justas e convencionadas, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor que passam a serem peças integrantes e necessárias ao Contrato a que este se refere.

Reserva do Cabaçal – MT, 21 de agosto de 2016.

_____

_

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

TARCISIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

_____

RAQUEL SANDRA DE ANDRADE

RG: 643798501/10

Contratante

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente

TESTEMUNHAS:

MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS

CPF n.º: 441.734.071-49

REGIANE LUCAS DOS REIS

CPF n.º: 036.603.601-71

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA 125/2016 DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

Onde lê-se Concede 20 horas adicionais a professora Elizangela de Souza Lima em substituição a professora Lucimar Maria Diniz que se encontra de licença saúde.	Lê-se Concede 20 horas adicionais ao professor Odair Procope de Souza em substituição a professora Lucimar Maria Diniz que se encontra de licença saúde.

RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 122/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Onde se lê Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Maio de 2016.	Lê-se Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Agosto de 2016.

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO VALOR DA TERRA NUA – VTN 2014

ASSUNTO: INFORMAÇÃO VTN – INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1562/2015

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 1562, de 29 de Abril de 2015, envio abaixo as informações sobre o valor de Terra Nua – VTN do Município de Reserva do Cabaçal – MT, para o exercício de 2014.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação de Fauna ou Flora
2016	R$ 5.500,00	R$ 4.500,00	R$ 3.000,00	R$ 2.800,00	R$ 1.300,00	R$ 800,00
2015	R$ 4.913,50	R$ 4.020,00	R$ 2.680,00	R$ 2.501,00	R$ 1.161,00	R$ 715,00
2014	R$ 4.598,50	R$ 3.762,30	R$ 2.680,00	R$ 2.340,70	R$ 1.086,60	R$ 669,20

Descrição simplificada da metodologia: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO com método comparativo de dados de Mercado, dados apurados mediante informações e opiniões levantadas para esse fim, e dados fornecidos por Agentes corretores de Imóveis devidamente credenciados junto ao CRECI e levantamento de VTN aplicada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tabela divulgada no mês de novembro/2015, deduzindo dos valores referente a a tabela base para 2016, da inflação do período 6,41 % (IPCA), referente ao ano base 2014.

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE
PORTARIA Nº 093/2016

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2016

"NOMEIA RESPONSÁVEL PELO APLIC E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **NELMA SOARES ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da cedula de identidade RG n. 516.581 SSP/GO e inscrita no CPF sob n. 474.522.851-15, residente e domicilada na Rua Joaquim Alves de Souza n. 342 – centro, no Municipio de Ribeirão Cascalheira – MT, para o cargo de **RESPONSAVEL PELO APLIC**, **FG -8**, desta prefeitura, conforme Anexo III – Item 2, da Lei n. 673/13 de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 01 AGOSTO DE 2016.

REYNALDO FONSECA DINIZ

PREFEITO MUNICIPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:	***Contratação De Empresa Especializada na confecção de 350 (trezentos e cinqüenta) camisetas para o Festival Regional De Quadrilhas Do Araguaia 2016 – Festrilha***.
Favorecidos:	***RONALDO DE PAULA CAMARGO - ME CNPJ 18.591.078/0001-93, situado na Rua Iporá, n.º 357, Setor Nova Brasília, Distrito de Tonetto, Nova Xavantina - MT, no valor de R$ 12.005,00 (doze mil e cinco reais).***
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso II e Art. 26 parágrafo único da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Dispensa nº 004/2016.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer Jurídico constantes do Processo de Dispensa n.º 004/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 099, DE 01 DE JULHO DE 2016.

*"Nomeia **JANEIDE CABOCLO DA SILVA DE MATOS** para exercer o cargo em Comissão de Encarregado de Serviços".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com da Lei Orgânica, comitantemente com a Lei Municipal nº 389/2005.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***JANEIDE CABOCLODA SILVA***, portador do RG n° 2288527-7 SSP/MT e do CPF n° 044.231.231-85, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregada de Serviços, no Departamento de Esporte e Lazer, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Julho de 2016.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100, DE 01 DE JULHO DE 2016.

*"Nomeia **ANDRE DA CONCEIÇAO PAIVA**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com da Lei Orgânica, comitantemente com a Lei Municipal nº 389/2005.

.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***ANDRE DA CONCEIÇAO PAIVA***, portador do RG n° 1701037-3 SEJUSP/MT e do CPF n° 012.454.791-56, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Julho de 2016.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 103, DE 04 DE JULHO DE 2016.

*"Nomeia **MICHELLE SANCORE MASSUIA** para exercer Cargo em Comissão".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, da Lei Municipal Nº 683 de 08 de Dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***MICHELLE SANCORE MASSUIA*** portadora do RG n° 2498384-5 SSP/MT e do CPF n° 000.166.731-90, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador do Programa de Acolhimento Institucional Casa Lar, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 04 de Julho de 2016.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE JULHO DE 2016.

*"Nomeia **RAFAELA PEREIRA DA SILVA** como membro do Conselho Tutelar".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal Nº 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear ***RAFAELA PEREIRA DA SILVA*** portadora do RG n° 2034745-6 SSP/MT e do CPF n° 027.820.971-80, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, em substituição da titular **MARIDALVA LAET DE ABREU,** que se encontra afastada a fins de concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais**,** no período de 02/07/16 a 02/10/16 lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/16.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 04 de Julho de 2016.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial n° 013/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, inscrita no CNPJ Nº 04.178.518/0001-70, através do Pregoeiro e equipe de apoio, vem á público divulgar o RESULTADO da Licitação Supracitada. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de combustível (gasolina, diesel e diesel s10) para abastecimento da frota de veículos pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Cruz do Xingu – MT. VENCEDOR: POSTO BEGE II LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.248.318/0001-35. Valor de R$ 672. 595,00. Informações ainda que na integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Santa Cruz do Xingu – MT, 25 de Agosto de 2016 – **Admir Lopes Ricardo -** Pregoeiro Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 016/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Resultado de Licitação

Tomada de Preços n° 016/2016

Objeto: Ampliação e reforma da Creche municipal de Santa Cruz do Xingu-MT. Modalidade Tomada de Preços n° 016/2016, tipo: Menor Preço global. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria 013/2016 de 27 de Janeiro de 2016, torna público o resultado da Tomada de Preços n° 016/2016. Havendo o comparecimento de apenas uma empresa interessada, a qual não atendeu aos requisitos do edital. Mediante isto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou a licitante **inabilitada,** sendo encerrada a reunião às 10h30 minutos do mesmo dia. Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de Agosto de 2016. **Astor Albrecht –** Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso Prorrogação de Licitação

Pregão Presencial n° 015/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, através do Pregoeiro Substituto, senhor Admir Lopes Ricardo e a respectiva Equipe de Apoio, torna público à **prorrogação** do Processo Licitatório n° 037/2016, modalidade Pregão n° 015/2016. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Marcando nova data para a realização do certame o dia **13 de setembro de 2016 às 09h00 minutos.** Demais esclarecimento poderão ser obtidos na Prefeitura Municipalsituada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com

ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123. Santa Cruz do Xingu-MT, 25 de agosto de 2016. **Admir Lopes Ricardo -** Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

FINANCEIRO
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO 2016

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO 2016

Art. 45 - Parágrafo Único - Lei 101/00 LRF

Em atendimento ao disposto no Art.45, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como “Lei de Responsabilidade Fiscal” a qual estabelece que na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, não poderão ser incluído ou iniciado novos projetos sem antes ter garantido e assegurados recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, torna-se público a relação dos projetos em andamento até Agosto de 2016, ao qual será dada ampla divulgação.

Obra	Situação	Recurso
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ASSENTAMENTO RURAL PONTE DE BARRO	Em andamento	Convênio Estadual
ELETRIFICAÇÃO RURAL - ILHA DO RETIRO 01 E 02	A iniciar	Convênio Estadual
REFORMA DE SEDE DO CLUBE DOS IDOSOS VERDES CAMPOS	A iniciar	Convênio Estadual
IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM EM VIAS URBANAS - 28 DE DEZEMBRO E TRAVESSAS	Em andamento	Convênio Estadual
REFORMA DO PÓRTICO	Em andamento	Convênio Estadual
CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA - 200 MIL LITROS	Em andamento	Convênio Estadual
EXECUÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE	Em andamento	Convênio Federal
PAVIMENTAÇÃO - 28 DE DEZEMBRO E TRAVESSAS	Em andamento	Convênio Estadual
EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO - 28 DE DEZEMBRO E TRAVESSAS	Projeto	Recursos Próprios
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	Projeto	A definir
CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO – SAÚDE	Aprovação	Convênio Federal
REFORMA DA NOVA SEDE - PREFEITURA	Projeto	A definir

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, EM 25 DE AGOSTO DE 2016.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 090/2016/ADM

DE 24 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõem sobre retorno de férias e dá outras providencias”

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determinar o retorno com urgencia do Sr. **Alessandro Borges dos Santos**, Cargo de Agente Administrativo, matrícula n. 596, da Secretaria de Finanças e Planejamento do Municipio de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, às suas atividades profissionais.

Parágrafo Único: O retorno a que se refere o artigo 1º é em razão de problemas de saúde do Sr. **Antonio José Barros**, conforme atestado médico emitido a favor do mesmo.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretariade Administração, 24 de agosto de 2.016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2013/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 038/2016/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório.**Pregão Presencial Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, para atender a frota de veículos e Maquinas do Município de Santo Antônio do Leste e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, conforme edital e anexos.**Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às ***08:00 horas do dia 08 de Setembro de 2016***, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br).**

Santo Antonio do Leste – MT, 25 de Agosto de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 082/2016

De 18 de Janeiro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA

Licença Prévia	
LP N°: 011/2016	**VÁLIDA ATÉ: 19/08/2019**
PROCESSO N°: 011/2016	**DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2016**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Conama n° 237 de 19 de Dezembro de 1.997 e pela Lei Complementar Federal n° 140 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução Consema de 24 de Setembro de 2014, que dispõe sobre a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
ATIVIDADE LICENCIADA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DREGNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
LOCALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA. Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 11°37'23,79" S – 50°41'30,82" W	**MUNICÍPIO:** São Félix do Araguaia/MT **CEP:** 78.670-000
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA **CNPJ/CPF:** 03.918.869/0001-08	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral	
RESTRIÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. "É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja".	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: Conforme Parecer Técnico n°	
LOCAL E DATA São Félix do Araguaia – MT 19/08/2016	**Roberto Biondo** Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 103/2015

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Licença de Instalação	
LP N°: 011/2016	**VÁLIDA ATÉ: 19/08/2019**
PROCESSO N°: 011/2016	**DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2016**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução Conama n° 237 de 19 de Dezembro de 1.997 e pela Lei Complementar Federal n° 140 de 08 de Dezembro de 2011 e Resolução Consema de 24 de Setembro de 2014, que dispõe sobre a transferência aos municípios do licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto tipicamente local, concede a presente licença.	
DENOMINAÇÃO DA PROPRIEDADE OU EMPREENDIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	
ATIVIDADE LICENCIADA; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	
LOCALIZAÇÃO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA. Coordenadas geográficas: DATUM: SIRGAS2000 11°37'23,79" S – 50°41'30,82" W	**MUNICÍPIO:** São Félix do Araguaia/MT **CEP:** 78.670-000
NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA **CNPJ/CPF:** 03.918.869/0001-08	
ATIVIDADE PRINCIPAL: Administração pública em geral	
RESTRIÇÕES: As contidas no processo de licenciamento e na legislação em vigor. "É obrigatória a manutenção do parecer técnico no local da atividade licenciada juntamente com a licença emitida, bem como a comprovação do cumprimento das condicionantes e solicitações existentes, caso haja".	
DOCUMENTOS ANEXOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VALIDADE DESTA LICENÇA: - Conforme Parecer Técnico n°	
LOCAL E DATA São Félix do Araguaia – MT 19/08/2016	**Roberto Biondo** Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria 103/2015

Obs: Esta Licença Ambiental deve ser afixada em local de fácil acesso e visualização

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADO: **LEONARDO ABOULHOSN MORBECK**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 224 - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 022. 004.561-58 e Identidade nº 2.013.695-1 - SSP-MT, inscrito no PIS/PASEP sob nº 2.010.121.300-4, nascido no dia 21/03/1996

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 128/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 16 de maio de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 16 de maio de 2016 A 16 de agosto de 2016 → 3 meses

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R$ 1.202,07 (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 16 de agosto de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **DE 16 de agosto de 2016 A 16 de novembro de 2016 → 3 meses**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **40 (quarenta) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **R$ 1.202,07** (mil duzentos e dois reais e sete centavos)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL (**MOTORISTA**), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMDAS) - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CMDCA) - **CONSELHO TUTELAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PR-38/2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19 - A /2016.

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** FANEM - LTDA**, CNPJ** nº 61.100.244/0001-30**. Valor R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais) . FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.**JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA Prefeito.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19 - B/2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** MM**.** COMERCIO DE EQUIPAMENTOSLTDA, **CNPJ nº** 15.275.465/0001-22**. Valor R$ $ 9.900,00 (**Nove Mil e Novecentos Reais)**. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19 -C/2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO D SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.832.896/ 0001-29 **Valor R$ 1.070,00 (Hum Mil e Setenta Reais) . FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°19 -D/2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária: ALEXANDRE VENSO BONFIM - ME**, CNPJ nº 21.445.783/0001-97 **ValorR$2. 143,85(Dois Mil e Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos) . FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/ 93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°19 - E/2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** DIPAR FERRAGENS – EIRELI-ME, **CNPJ** nº 16.868.674/0001-42 **Valor R$13. 800,00(Treze Mil e Oitocentos Reais). FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°19 -F/2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** INFO WAY INFORMATICA, **CNPJ** nº 06.344.173/0001-03 **Valor** R$ 8.627,90 (Oito Mil e Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 19 -G /2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOSPARA LABORATORIOS EIRELI**, CNPJ** nº 11.232.743/0001-03 **Valor** R$ 1.558,00 (Hum Mil e Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais) **. FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°19 - H/2016

Processo Licitatório n.º 38/2016, **Pregão Eletrônico** nº05/2016. **Objeto**: AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADO COM UMA EMENDA PARLAMENTAR Nº 97.530.840000/1140-01.

DATA: 15/08/2016.Vigência: 12 meses. **Empresa adjudicatária:** CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ** nº 22.003.386/0001-28, **Valor R$60.000,00 (Sessenta Mil Reais) . FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº 10. 520/2002 e Lei nº 8.666/93. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura. São Félix do Araguaia – MT, 25 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
PARECER TÉCNICO

Parecer Técnico LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO	
PT N°: 0021/SEMMA/SFA/2016	Processo N°: 011/2016 Data do Protocolo: 22/08/2019

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROCESSO

Interessado

- **Nome/Razão Social**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - **CPF/CNPJ**: 03.918.869/0001-08 - **Endereço**: AVENIDA ARAGUAIA 248, BAIRRO CENTRO. – CEP: 78.670-000 - **Município**: São Félix do Araguaia – MT

Propriedade/Obra ou Empreendimento

- **Denominação**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - **Localização**: AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA – CEP: 78.670-000 - **Município**: São Félix do Araguaia – MT - **Coordenadas Geográficas**: DATUM: SIRGAS2000: 11°37’23,79 S – 50°41’30,82 O

Responsável Técnico

- **Nome/Razão Social**: Gustavo Henrique Fonceca - **Formação:** Engenheiro Ambiental – **CREA**: 1212548620

Atividades Licenciadas

- PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE AGUAS PLUVIAIS DA AV. AÇAÍ E RUAS CARNAUBA E BURITIRANA **Não foi associado roteiro a este processo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 091/2016

Contratado (a): FRANCISCO MAGNANI.

OBJETO – O presente contrato tem como objeto a contratação de 30 (trinta) horas de trator 4x4 com grade para gradear a área da construção da Creche Municipal Carinha de Mãe. A ser empenhado e pago na conta corrente agencia 0551 conta 1477-x.

VALOR TOTAL–O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do contratante, mediante solicitação do Secretário da pasta e apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA–O Presente contrato terá vigência no período de 22 de agosto de 2016 a 20 de setembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2016 REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CARRO SPIN LT BRANCO PLACA QBI 8355 DEVIDO DANOS OCORRIDO COM O MESMO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

NO Dia 8 de Setembro de 2016 às 13:30. HORAS (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA SALMEN HANZE, n.º 924, CENTRO. RUA SALMEM HANZE, SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO OU ATRAVÉS DO SITE WWW.SAOJOSEDOPOVO.MT.GOV.BR **(Portal da Transparência - Licitação)** OU PELO EMAIL: **meirelicitacao@hotmail.com,** MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

FRANCISMEIRE A. R. CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação

MARIA IRANDI DUARTE

Membro

DELZITA SOARES DOS SANTOS

Membro

De acordo com os preceitos normativos legais qualquer cidadão poderá participar da abertura e julgamento das referidas propostas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2016 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Sr. *NATANAEL CASAVECHIA*, Prefeito Municipal de *SÃO JOSÉ DO RIO CLARO*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público nº. 001/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Odontólogo		
Colocação	**Inscrição**	**Nome**
02	1089	Wellington Pressinato Doswaldo

São José do Rio Claro – MT, 25 de agosto de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 018/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 018/2016

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT,

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Claro que define como atribuição como do Presidente as função administrativa e diretiva da Câmara;

RESOLVE:

Artigo 1°- Decretar como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, nos dias 26/8 e 29/8/2016 (sexta-feira e segunda-feira, respectivamente).

Art. 2º - Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 29/8/2016 para o dia 30/8/2016 (terça-feira), às 20:00 horas.

Artigo 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, de São José do Rio Claro-MT, 24 de agosto de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 051/2016 – EXTRATO DE ADESÃO DE ATA

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar que aderiu a Ata de Registro de Preço 057/2016 do Pregão Presencial 040/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, no valor de **R$ 67. 190,94 (Sessenta e sete mil cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).** No julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa:**L. Carlesso – ME CNPJ: 11.717.868/0001-23.** São José do Rio Claro – MT, 25 de agosto de 2016.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 017/2016 DE 30 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 017/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, **JOSÉ LENIVALDO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER férias à funcionária efetiva NEIDE SANTOS ADÃO, que ocupa o Cargo de Serviços Gerais, à partir de 01 de agosto de 2016.

Art. 2◦ – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E-S E P U B L I Q U E –S E

Gabinete do Presidente, em 30 de julho de 2016.

JOSÉ LENIVALDO DA SILVA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N. 295 DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Cria e Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de São José dos IV Marcos/MT – CFT, nomeia os servidores e dá outras providências.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Bá-

sico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e seus anexos.

Considerando a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1, de 2 de janeiro de 2015, queestabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2012.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios.

Considerando a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispões das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica.

Considerando a Portaria Nº 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino.

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade cientifica na incorporação de novas tecnologias.

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos IV Marcos/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos.

Considerando que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.

Considerando a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos IV Marcos/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de São José dos IV Marcos,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar e Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria de Saúde do Município de São José dos IV Marcos, no Mato Grosso.

Art. 2º A CFT da Secretaria de Saúde do Município de São José dos IV Marcos/MT é de natureza técnico científica permanente com caráter deliberativo.

Art. 3º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos IV Marcos, para comporem esta Comissão, conforme abaixo listados:

Dra Sônia Maria Costa - Farmacêutica - CRF MT 660 **Estevão Sanches da Silva -** Enfermeiro - COREN - MT 207661 **Nelson de Carvalho Neto -** Médico - CRM MT 1867 **Michelle Prado Braga -** Odontóloga - CRO 5294 **Art. 4º** A CFT da Secretaria de Saúde do Município de São José dos IV Marcos/MT tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de São José dos IV Marcos/MT, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. **Art.5º** A CFT tem caráter consultivo com a atribuição de:

I - assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos e insumos;

II - elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos, insumos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de São José dos IV Marcos/MT;

III - analisar e emitir parecer com referência a medicamentos, insumos, e fórmulas lácteas industrializadas, no que diz respeito à proposta de:

a - novas incorporações de Tecnologias Farmacêuticas; b - substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos, insumos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de São José dos IV Marcos/MT.

IV – formular diretrizes para o uso racional de medicamentos;

V- estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.;

VI – elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT;

VII – implementar, em parceria com a Vigilância em Saúde da SMS/São José dos IV Marcos/MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância;

VIII– implementar, em parceria com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica de São José dos IV Marcos/MT, ações referentes a estudos de fármaco-economia;

IX- construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas no âmbito da Secretaria de Saúde de São José dos IV Marcos/MT.

Art. 6º A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com membros consultores “ad hoc”, pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

a- Presidente. b- Vice-Presidente. c- Secretário Executivo. d- Membros Efetivos (quantos forem necessários).

Art. 9º Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CPFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 10º A CFT terá prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 11º A CFT fica vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de São José dos IV Marcos/MT.

Art. 12º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º Fica revogada quaisquer disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

São José dos IV Marcos/MT, 25 de agosto de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

refeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 007/2015

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº. 007/2015 FIRMADO ENTRE A EMPRESA W. RIBEIRO CASCALHO - ME E O MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis O Município de SERRA NOVA DOURADA, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa na Rua 3 s/nº, Centro, SERRA NOVA DOURADA – MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. EDSON YUKIO OGATHA, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa: W RIBEIRO CASCALHO - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida São Paulo nº 701 centro Serra Nova Dourada - MT, inscrita no CNPJ/MF nº 10.613.395/0001-51. Doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo alteração de valor do contrato original conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Contrato a ***AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, FRIOS E CONGELADOS E CONDIMENTOS E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E MERENDA ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ E ESCOLA MUNICIPAL ANA RIBEIRO DE SOUSA NO ANO LETIVO DE 2016.***

1.2 Fica reajustada, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Ata n 004/2015 e do contrato nº 007/2015 os valores registrados no item 03, item 04; item 06; item 09; item 17; item 18; item 21; item 36; item37; item 41; item 55; item 58; item 71; conforme abaixo:

VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 004/2015 E

VALOR COM REEQUILIBRIO FINANCEIRO

	Participante:		**8670**		**-**			**W. RIBEIRO CASCALHO**		
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Marca	Preço Unitário	Preço Total			
3		ACHOCOLATADO EM PO. PACOTE DE 1KG, COM FERRO, CALCIO, POTASSIO COM VITAMINA C E D E B. ASPECTO: PÓ HOMOGENO, COR PROPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO SABOR DOCE PROPRIO. COM UMIDADE MAX. DE 3%. IGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU EM PO SOLUVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTEM GLUTEM LIVRE DE SUJIDADE PARASITAS E LARVAS		KG	300,00		TODDY		12,50 P/ 14,50	4.350,00
4		AÇUCAR 2 KG C/15		FRD	90,00		CRISTAL		57,00 P/ 90,00	8.100,00
6		ALHO GRAUDO-CABEÇAS INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTIVEIS.		KG	150,00		NOBRE		18,00 P/ 30,00	4.500,00
9		ARROZ AGULINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLUTEM CONTENDO NO MINIMO 90% DOS GRÃOS INTEIROS COM NO MAXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MINIMO: DE 37G DE CARBOIDRATO, 4G DE PROTEINAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO DE 2,5 VE-		FRD	200,00		TIO URBANO		72,00 P/105	21.000,00

		ZES A MAIS DO PESO DA COQUIÇÃO, DEVENDO TAMBEM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTO APÓS O COZIMENTO. BEM. DE 5KG									
17		BOLACHA DE AGUA E SAL DE BOA QUALIDADE COM PACOTE DE 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ASSIDO FOLICO (VITB9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL IDROGENADA, AÇUCAR INVESTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LESSITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTIRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MINIMO DE 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINAS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. PACOTE BEM FECHADO INTACTAS DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.		CAX	60,00		MABEL		165,00 P/195	11.700,00	
18		BOLACHA DOCE DE BOA QUALIDADE COM PACOTE DE 1KG. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ASSIDO FOLICO (VITB9), AÇUCAR, GORDURA VEGETAL IDROGENADA, AÇUCAR INVESTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LESSITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTIRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MINIMO DE 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINAS E 12,5G DE GORDURAS TOTAIS. PACOTE BEM FECHADO INTACTAS DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.		CAX	52,00		MABEL		165,00 P/200	10,400,00	
21		CAFE MOIDO 250G		UN	5.000,00		CAMARADA		4,50 P/5,95	29.750,00	
36		FARINHA DE TRIGO ESPECIAL- PACOTE DE 1 KG - LIVRE DE SUJIDADE PARASITA E LARVAS. PRODUTOS OBTIDOS DE SEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃ E LIMPO. NÃO PODERA ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANÇOSA. , COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PROPRIO E SABOR PROPRIO. COM UM A EXTRAÇÃO MAX. DE 20% E COM TEOR MAX. DE CINSAS DE 0,68%. COM NO MINIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78)		FRD	100,00		ROSA BRANCA		36,00 37,50	3.750,00	
37		FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS CONSTITUIDO NO MINIMO 90% A 98¨% DE GRÃO INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERISTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO		FRD	100,00		KOBLZ		150,00 P/360	36.000,00	

		CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEINAS, 1,6G DE LIPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS - EMB. DE 1K. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/ 78)									
41		FRANGO CONGELADO INTEIRO CAIXA COM 9 UNIDADES. A CAIXA DEVE CONTER SELO DE PROCEDENCIA COM DATA VALIDADE. ADIÇÃO DE AGUA PODE SER NO MAXIMO DE 6%. ASPECTO PROPRIO SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO COM AUSENCIA DE SUJIDADE DE PARASITAS E LARVAS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES, EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.		CX	300,00		SADIA		145,00 P/180	54.000,00	
55		MILHO VERDE COM LATA DE 190G. A LATA DEVE ESTAR BEM FECHADA E INTACTAS LIVRE DE SUJIDADE E LARVAS.		LTS	1. 000,00		QUERO		1,70 P/2,00	2.000,00	
58		OLEO DE SOJA REFINADO LATA DE 900 ML. A LATA DEVE ESTAR INTEGRA AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM: ASPECTOS LIMPIDO E ISENTOS DE IMPUREZAS, COR E ODOR CARACTERISTICOS CAIXA COM 20 UNIDADES.		CAX	200,00		SOYA		72,00 P/80	16.000,00	
71		SALSICHA PACOTE DE 05 KG QUE DEVERA TER O SELO DE PROCEDENCIA COM DATA DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIEDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA.		KG	500,00		SADIA		40,00	20.000,00	

CLAUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3 .1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2016, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade ***33.90.36 mat. Consumo***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 12 de agosto de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

W. RIBEIRO CASCALHO - ME CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO ADITIVO CONTRATO 09/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2015 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT E A EMPRESA W. RIBEIRO CASCALHO-ME.

I - CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua 3 s/n.º, inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.204.945/0001-86 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa W.Ribeiro Cascalho -ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida São Paulo, 701, inscrita no CNPJ/MF nº 10.613.395/0001-51. e Inscrição Estadual nº 13366656-5;

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617. 268-28, doravante denominado CONTRATANTE residente e domiciliado nesta cidade, à Rua principal e a CONTRATADA RONAIR ALVES LUZ RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade Serra Nova Dourada - MT;

III - DA AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO: O presente Aditivo ao Contrato Original é celebrado em decorrência da autorização do Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, gerado pelo Pregão Presencial nº 007/2015, que faz parte integrante e complementar deste Aditivo, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: AQUISIÇÃO DE**PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL HIGIENICO, UTENSILIOS PARA COPA E COZINHA E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT**, Conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente aditivo ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

JUSTIFICATIVA:

Fica reajustada, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro da Ata n 005/2015 e do contrato nº 009/2015 os valores registrados no item 04, item 06; item 15; item 16; item 42; item 43; item 87; item 88; item 89; conforme abaixo:

VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 005/2015

	Participante:		**8670**		**-**		**W. RIBEIRO CASCALHO**	
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada		Marca	Preço Unitário	Preço Total	
4		ALCOOL DE 1 LT C/ 12 UND		CX	110,00	SOL	59,88 P/83,00	9.130,00
6		AMACIANTE 2 LT C/ 12		CX	130,00	YPE	39,00 P/96,00	12.480,00
15		BOTIJÕES DE GÁS		UN	200,00	ESTRELÃO GAS	60,00 P/74,00	14.800,00
16		BRILHO ALUMINIO		CX	50,00	POLITRIX	24,00 P/33,00	1.650,00
42		DESINFETANTE 2 LT		CX	80,00	POLITRIX	27,00 P/30,00	2.400,00
43		DETERGENTE LIQUIDO		CX	50,00	YPE	36,00 P/48,00	2.400,00
67		LIMPADOR DE USO GERAL 500ML C/ 24 UND		CX	200,00	YPE	36,00 P/95,76	19.152,00
88		SABAO EM BARRA C/ 10 PCT DE 05 UND		CX	200,00	YPE	57,50 P/67,50	13.500,00
89		SABAO EM PO I KG C/ 20 UNID		CX	100,00	TIXAM	115,00 P/160,00	16.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A Administração optou em promover O REAJUSTE DE ALGUNS ITENS do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação é economicamente viável e vantajoso para a Administração Pública, uma vez que os produtos oferecidos pela Contratada são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da Contratante, além do que os produtos não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para limpeza geral de unidades publica municipal.

2.2 O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57,§ 2º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma Fica prorrogada a vigência do contrato nº 009/2015, por mais um período de 12(DOZE) meses.

CLAUSULA SEGUNDA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3 .1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2016, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: Projeto/Atividade **33.90.36 mat. Consumo**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 12 de agosto de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

W. RIBEIRO CASCALHO - ME CONTRATADA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº. 003/SMS/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 197 da Constituição Federal de 1988, em que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando o artigo 218 da Constituição Estadual que estabelece que as ações e serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica do SUS n. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar n. 22, de 09/11/1992, que Institui o Código Estadual de Saúde, dispondo sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado;

Considerando a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999;

Considerando o Decreto nº 3.100/99;

Considerando as o Chamamento publico vigente no município Edital de concurso de projetos nº 001/2014;

Considerando a Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando *Acórdão TCU*, GRUPO I, CLASSE V - Plenário, TC 018. 739/2012-1;

Considerando o Termo de Parceria 001/2014 consolidado e o plano de trabalho 008/2016 a ser executado;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir, a Comissão Permanente de Controle e Avaliação, no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop - SMS/MT.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade, dentre outras:

a. Propor medidas e estratégias a serem adotadas na implantação do novo modelo de gestão em unidades da rede pública municipal;

b. Monitorar, controlar, fiscalizar e avaliar os Contratos de gestão e/ou Planos de Trabalho;

c. Realizar reuniões, trimestrais, com outras unidades de saúde do município através dos seus coordenadores e Conselho Municipal de Saúde, para avaliação do período de execução do contrato e/ou plano, bem como, propor alterações de metas quantitativas, qualitativas e financeiras que se fizerem necessárias;

d. Aprovar as aquisições, os manuais e outros regulamentos, conforme estabelecido nos respectivos contratos de gestão ou plano de trabalho;

e. Emitir pareceres e relatórios técnicos;

f. Realizar interface com os demais setores da SMS-MT;

g. Prestar assessoramento no que tange aos contratos de gestão e/ou plano de trabalho;

h. Propor normatizações, quando necessário;

i. Realizar sua função zelando, sempre, por todos os princípios constitucionais da administração.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros da SMS/MT, sendo coordenada pelo primeiro.

NOME	MATRICULA
Márcia Cristina Barbosa (Coordenadora)	7736
Allan Deivid Lopes da Silva	9475
Daniel Esselin Garcia	12339
Valerio Gobatto	0487531 SIAPE
Julio Da Rocha Kintoff	496

Art. 4º A Comissão ora criada está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Os membros da Comissão deverão ter conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos pertinentes.

Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Controle e Avaliação terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, prorrogável por igual período, para elaborar o Regimento Interno que definirá o funcionamento e as atribuições do grupo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediato, revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº. 001/SMS/2016,** publicada em01 de julho de 2016, no Jornal AMM edição 2510.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

SINOP-MT, 24 DE AGOSTO DE 2016

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREVISINOP
PORTARIA Nº.381/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZANAIDE HARTMANN KIRST.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ZANAIDE HARTMANN KIRST, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, referência “C”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/08/2016 e término em 08/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22022R1**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 064/2016

Exonera a Sra. Ana Maria Soares de Aquino do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nesta data, a Sra. Ana Maria Soares de Aquino do cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC-02.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de agosto de 2016

Carlão Coca-Cola

Presidente em exercício

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 388/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA FLORIANA LUCAS

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIA FLORIANA LUCAS, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência “A”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 25/07/2016 e término em 23/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22112P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 386/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSANGELA MARQUES DA SILVA NEIVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANGELA MARQUES DA SILVA NEIVA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2016 e término em 30/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.21930R2.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 383/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZONILDE OLIVA DEPINTOR.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ZONILDE OLIVA DEPINTOR, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “10”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/08/2016 e término em 30/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22120P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

GABINETE
PORTARIA Nº. 004/SMS/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 197 da Constituição Federal de 1988, em que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado;

Considerando o artigo 218 da Constituição Estadual que estabelece que as ações e serviços de saúde do Estado são de natureza pública, cabendo aos Poderes Públicos Estadual e Municipal disporem, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle;

Considerando o inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica do SUS n. 8.080, de 19/09/1990, que estabelece as instâncias e mecanismos de controle, avaliação e de fiscalização das ações e serviços de saúde;

Considerando a Lei Complementar n. 22, de 09/11/1992, que Institui o Código Estadual de Saúde, dispondo sobre a organização, a regulamentação, a fiscalização e o controle das ações e dos serviços de saúde no Estado;

Considerando a Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999;

Considerando o Decreto nº 3.100/99;

Considerando as o Chamamento publico vigente no município Edital de concurso de projetos nº 001/2014;

Considerando a Lei Complementar n.150, de 08 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando *Acórdão TCU*, GRUPO I, CLASSE V - Plenário, TC 018. 739/2012-1;

Considerando o Termo de Parceria 001/2014 consolidado e o plano de trabalho 008/2016 a ser executado;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar que a Comissão Permanente de Controle e Avaliação, no âmbito interno da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop - SMS/MT., proceda a guarda de toda e qualquer documentação de cunho administrativo, exceto prontuário médico, que estão arquivados na UPA 24 HORAS, (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, desde o inicio de sua efetiva atividade com gestão direta até a data de 30 de junho de 2016, deixando a disposição para os órgãos de controle interno e externo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 30 de junho de 2016., revogando-se as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº. 001/SMS/2016,** publicada em01 de julho de 2016, no Jornal AMM edição 2510.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

SINOP-MT, 24 DE AGOSTO DE 2016

MANOELITO DA SILVA RODRIGUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 418/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ADRIANA BOTELHO FERNANDES CARDOSO

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ADRIANA BOTELHO FERNANDES CARDOSO, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS, referência “B”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/09/2016 e término em 02/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016. 05.22139P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº.401/2016

DATA: 16/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CICERA FURTADO DOS SANTOS.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CICERA FURTADO DOS SANTOS, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/08/2016 e término em 29/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.20789R3**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº.402/2016

DATA: 16/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOSEFA APARECIDA DA CRUZ.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSEFA APARECIDA DA CRUZ, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2016 e término em 02/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22008R1**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 178/2016

DATA: 23 de agosto de 2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – C.A.R.T.A.S.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, III da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 995/2007**,** de 12 de dezembro de 2007;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro de Apoio e Reabilitação de Toxicômano e Alcoolistas de Sinop – C.A.R.T.A.S, inscrita no CNPJ sob nº 23.907.633/0001-83, com sede e foro no Município de Sinop - Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 393/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELISANGELA DIAS COELHO.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELISANGELA DIAS COELHO, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência “D”, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2016 e término em 30/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.15791R6**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº 179/2016

DATA: 23 de agosto de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.452,77 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e sete centavos) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.452,77 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e sete centavos) para atender a seguinte dotação:

08 - SEC MUN DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SEC MUN DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.15.451.0020.1030 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SINOP

3.3.90.00.00.00 - 0300000000- Aplicações Diretas R$ 46.892,17

- (quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R$ 6.560,60

- (seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)

T O T A L R$ 53.452,77

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R$ 53.452,77 (cinqüenta e três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e sete centavos), provenientes de superávit financeiro - recursos Detran Multas, apurados conforme planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano - STU, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 23 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2016)								
EXERCÍCIO: DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/CONTA (A)	**RESTOS LIQUIDADOS (B)**	**RESTOS A LIQUIDAR (C)**	**DEP.TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR (D)**	**TOTAL RP EXERCICIO 2015 (E) = (B+C+D)**	**RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/ 2015 (F)**	**TOTAL A SER SUPLEM./ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)**	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE**	**VALOR R$**
FONTE: 0.1.00.000000 e 0.3.00.000000								
Bco. do Brasil - Detran Multas C/C nº 1064-2	0,00	0,00	0,00	**0,00**	46.892,17	**46.892,17**	08.010000.15.451.0020.1030-3.3.90.30.0000-0.3.00.000000	46.892,17
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
Bco. do Brasil - Detran Multas C/C nº 1064-2	0,00	0,00	0,00	**0,00**	6.560,60	**6.560,60**	08.010000.15.451.0020.1030-3.3.90.30.0000-0.3.94.000000	6.560,60
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**53.452,77**	**53.452,77**		**53.452,77**
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	**0,00**							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015.	**Diretoria Adjunta de Orçamento -23/08/2016**							
CRISTIANO PEIXOTO DUARTE								
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano								

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 419/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSANGELA ELISABETE LEAL PEDROTTI, efetivo(a) no cargo de PSICOLOGO, referência “D”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/09/2016 e término em 06/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22155P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 416/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELOIZA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ELOIZA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/09/2016 e término em 07/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22169P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 405/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SILVANA DE OLIVEIRA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SILVANA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência "C", nível "08", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/09/2016 e término em 02/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22150P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 395/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROZANIRA DA SILVA ALEXANDRE.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROZANIRA DA SILVA ALEXANDRE, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), referência "A", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/07/2016 e término em 27/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.21988R1**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 417/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CASSIA LIMA BARBOSA MULLER.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CASSIA LIMA BARBOSA MULLER, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, referência "D", nível "03", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/08/2016 e término em 20/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17272R4.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 396/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA GOUVEA CAMARGO.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARIA GOUVEA CAMARGO, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência "B", nível "05", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/07/2016 e término em 29/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22003R1**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 397/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). CLAUDIA RENATA SANTOS DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE , referência “A”, nível “01”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/08/2016 e término em 06/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22032R1.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 415/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA DOS SANTOS DA SILVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2016 e término em 30/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22020R1**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 384/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DELCI GONZATTI ZAMPIERON.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DELCI GONZATTI ZAMPIERON, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência “C”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2016 e término em 30/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.21984R1.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 385/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARCIA CRISTINA FREITAS CERVANTES

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). MARCIA CRISTINA FREITAS CERVANTES, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/07/2016 e término em 24/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22065R1.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº.413/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY FERREIRA LIMA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ROSELY FERREIRA LIMA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/08/2016 e término em 11/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05. 17428R5.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 406/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DORALICE BARBOSA DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS C/POS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 03/08/2016 e término em 30/ 11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05. 20729R3.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº 403/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA GARCIA DE ANDRADE.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LUCIA HELENA GARCIA DE ANDRADE, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 38HS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/08/2016 e término em 08/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22088R1.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 407/2016

DATA: 23/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ONEY BARBOSA VIEIRA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ONEY BARBOSA VIEIRA, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/08/2016 e término em 03/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.00209R2**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº.390/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LAURIANE BORGES SAMPAIO DA SILVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). LAURIANE BORGES SAMPAIO DA SILVA, efetivo(a) no cargo de ASSISSTENTE SOCIAL , referência “D”, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/09/2016 e término em 01/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22134P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 392/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) EUCLIDES SALVIANO.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). EUCLIDES SALVIANO, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, referência "B", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/08/ 2016 e término em 31/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.17072R6.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 422/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. GISLAINE DA ROCHA ALVIM."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. GISLAINE DA ROCHA ALVIM, efetiva no cargo de SECRETÁRIO(A) ESCOLAR ELETIVO, referência "", nível "03", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15/ 08/2016 e término em 12/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22172P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18/08/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA N.º 421/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. LAURA MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. LAURA MARIELLY PEREIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA, efetiva no cargo de ASSISSTENTE SOCIAL , referência "", nível "02", lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09/08/2016 e término em 06/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22167P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 18/08/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da **Tomada de Preços nº 003/2016**, referente à contratação de empresa especializada para execução de base em concreto armado para estacionamento de aeronaves incluindo materiais, movimentação de terra, preparo de superfície e concretagem, no Aeroporto Municipal Presidente João Figueiredo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento. Empresa vencedora: PISOFORTE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ/MF 04.295.734/0001-04). Processo homologado em 25 de agosto de 2016. Sinop, 25 de agosto de 2016.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

PREVISINOP
PORTARIA N.º 410/2016

A Diretora Executiva do PREVISINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Sinop, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Ar. 1º. *Retificar a Portaria nº.* 235/2016, de 16 de Maio de 2016*, publicada em 24 de Maio de 2016, ficando:*

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. *ANGELA MARIA DA SILVA DE MELLO."*

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 5º da CF/88, art. 6º, I, II, III e IV da E.C. nº 41/2003 c/c art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio De Previdência Dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 2º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra.ANGELA MARIA DA SILVA DE MELLO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 28255358-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 535.497.751-72, residente e domiciliada na Estrada Jacinta, nº. 111, Q. 10, L.11, Sinop/MT, CEP - 78550-000, Efetiva no cargo de PROF. COM MAGISTÉRIO - 20hs , Referência Classe "C", Nível "08", Anexo I da Lei Complementar nº. 117/2015,

de 18 de dezembro de 2015, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SINOP/MT, com proventos INTEGRAIS, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.04.20839P, a partir de 23/03/2016, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 17 de Agosto de 2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PreviSinop-MT

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal de Sinop/MT

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 398/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JAZEL BATISTA DUARTE SILVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). JAZEL BATISTA DUARTE SILVA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38HS, referência “C”, nível “07”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 31/08/2016 e término em 29/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22121P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 394/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) FRANCISCA PEREIRA DA SILVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de GARI , referência “B”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/08/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22117P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 412/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DANIELA APARECIDA FERREIRA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DANIELA APARECIDA FERREIRA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, referência “A”, nível “01”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 17/08/2016 e término em 15/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22166P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 411/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIVA TREVISAN.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NEIVA TREVISAN, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência “B”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/08/2016 e término em 29/10/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22138P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 382/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZONILDE OLIVA DEPINTOR

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). ZONILDE OLIVA DEPINTOR, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, referência “C”, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/08/2016 e término em 30/08/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22119P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 404/2016

DATA: 17/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SEVERINA MARTA DA SILVA.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). SEVERINA MARTA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 38HS, referência “C”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/08/2016 e término em 07/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.22135P.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 17/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº 391/2016

DATA: 15/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DALILA DIAS RODRIGUES.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). DALILA DIAS RODRIGUES, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 38 HS C/POS, referência “C”, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 29/07/2016 e término em 24/01/2017, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.08841R9.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 409/2016

DATA: 23/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA, efetivo(a) no cargo de OPERARIO BRAÇAL, referência “A”, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/08/2016 e término em 07/11/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.05.21975R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREVISINOP
PORTARIA Nº. 414/2016

DATA: 23/08/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NEIVA ANA RUFATO.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). NEIVA ANA RUFATO, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, referência "D", nível "07", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 01/09/2016 e término em 15/09/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2016.05.22136P**.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 23/08/2016.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2016 DE 10/08/2016

CONTRATO N.º 041/2016 - OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor (camionete), para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em SINOP – MT. **CONTRATADA:** CELSINHO VEÍCULOS LTDA - EPP– **CNPJ/MF** 25.541.631/0001-01. **VALOR TOTAL:** R$ 264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais). **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF: Pregão Presencial n° 48/ 2016 –** fundamentada na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. **DATA DE INICIO:** 10/08/2016. **FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

PREVISINOP
PORTARIA N.º 400/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. KEILA ALESSANDRA FURLANETTO."

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP - PREVISINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, da Lei Municipal n.º 2. 295, de 13 de abril de 2016, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. KEILA ALESSANDRA FURLANETTO, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30HS, referência "B", nível "01", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 15/08/2016 e término em 12/12/2016, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2016.08.22159P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA DO PREVISINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15/08/2016

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016.

ADIAMENTO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ZERO KM TRAÇÃO 4X2, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público aos interessados que, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando os pedidos de impugnação ao edital anexo aos autos, constatou-se a necessidade de readequações no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na elaboração de propostas, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comercias e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **30 DE AGOSTO DE 2016, às 09:00 horas,** foi **ADIADO,** para o dia **12 DE SETEMBRO DE 2016, às 09:00 horas.** O edital retificado estará disponível para acesso dos interessados à partir do dia **26 DE AGOSTO de 2016**, através do site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 DE SETEMBRO DE 2016, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2. 350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ARMARINHOS EM GERAL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Agosto de 2016**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 25 de Agosto de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

SAMAE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO 026/2016/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso,através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagraram como vencedoras no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 026/2016/SAMAE**, referente a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS E.T.A. (ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA) E NOS POÇOS TUBULARES DO SAMAE,** as empresas: **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA, CNJP: 10.717.170/0001-45,** para os itens: 1,2 e 4; **ÉTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA – EPP, CNPJ: 08.908.868/0001-04;** para o item 03; **SNF DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.934.286/0001-82** para o item: 05; **QUIMAR COM. DE PROD. QUÍMICOS E TRAT.DE ÁGUA LTDA-ME, CNJP: 11.387.627/0001-63,** para o item 06.

Tangará da Serra/MT, 25 de Agosto de 2016.

Edinéia G. de Souza Vieira

Coord. de Licitação - SAMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 102/2016 - P S 006/2015 - CONVOCAÇÃO SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR 102/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 006/2015

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 006/2015, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 26/08/2016 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA							
	Nº	**Nome**	**Data Nasc.**	**Prova de Títulos**	**Prova Objetiva**	**Total**	**Resultado**
84	1687	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/08/1981	11,00	52	63,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **29/08/2016 e 30/08/2016** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Carteira Nacional de Habilitação – CNH “D” para o cargo de motorista;

c) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

d) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo site **www.tangaradaserra.mt.gov.br**;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos, do pai, mãe e cônjuge;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão do Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2015);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar, conforme descrito no item 2.1.2 do edital de abertura;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 25 de Agosto de 2016.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Adriano Alves Fernandes

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DO PROJETO SALA DE EDUCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE ESTADO DO MATO GROSSO, SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI;

TÍTULO I

Da Finalidade

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º O presente Decreto dispõe sobre a autorização para a Certificação do Projeto Sala de Educador, o qual será denominado: Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, atribuição delegada ao (a) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e estabelece normas gerais de implementação.

Art. 2º A formação continuada tem se apresentado como uma relevante estratégia para a melhoria da qualidade da educação. E é a partir dessa expectativa que serão implantados os Projetos Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, com objetivo de fortalecer a escola como lugar de formação continuada, através da organização de grupos de estudos de forma a priorizar o compromisso do envolvimento coletivo da escola, tendo como principal foco a melhoria da aprendizagem de todos os alunos.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

Da Finalidade do Projeto

Art.3º A finalidade deste Projeto é instituir o processo de formação de profissionais da educação básica, através do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, em todas as escolas públicas municipais de Terra Nova do Norte-MT, visando a orientação, acompanhamento e autorização para a certificação dos Cursistas, através do SMEC/ Núcleo Tecnológico Municipal.

SEÇÃO II

Da Participação no Projeto

Art. 4º Poderão participar da Formação Continuada, através do Projeto Sala de educadores de Terra Nova do Norte, todos os profissionais da educação básica das escolas municipais às quais tiverem vínculos empregatícios.

Parágrafo 1º: Entende-se por profissionais da educação básica, de acordo com a Lei Federal nº 12.014/2009 (art. 1º)

I- professores habilitados em nível médio ou superior para a docência infantil e nos ensinos fundamental e médio. II- trabalhadores em educação, portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como os títulos de mestre e doutorado nas mesmas áreas. III- trabalhadores da educação, portadores de diplomas de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim.

SEÇÃO III

Da elaboração do Projeto

Art. 5º A escola constituirá um Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, contemplando diversos grupos de estudos, nos quais devem ser informadas as necessidades de formação e estratégias de desenvolvimento de estudos com professores e funcionários, prevendo ações de intervenção pedagógica que podem ser redefinidas e reorganizadas, coletivamente, durante a execução dos estudos e intervenções pedagógicas, seguindo os princípios abaixo:

Parágrafo 1º Deverá ser informado no projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, além do que for indicado pelo grupo de profissionais de educação, as demandas de formação a serem realizadas pela SMEC e NTM em parceria com o CEFAPRO.

Parágrafo 2º As Intervenções Pedagógicas serão organizadas a partir das necessidades observadas no decorrer do diagnóstico da realidade dos alunos.

Art. 6º A elaboração do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte deve estar contemplado no Projeto Político da Escola e no PDDE evidenciando a concepção pedagógica assumida pela unidade escolar.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Das Responsabilidades pela execução do Projeto

Art. 7º A coordenação pedagógica do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte é de responsabilidade do (a) Coordenador (a) Pedagógico (a) e/ou diretor (a) da Unidade Escolar, com acompanhamento, orientação e avaliação da Coordenação Pedagógica da SMEC e do Núcleo Tecnológico Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

Art. 8º Caberá à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do NTM- Núcleo Tecnológico Municipal:

I- Orientar e validar a elaboração do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, considerando o diagnóstico das necessidades formativas das escolas; como também das suas respectivas Intervenções Pedagógicas. II- Aprovar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos Sala de Educadores de Terra Nova do Norte em cada unidade escolar; III- Articular, quando necessário, com a Assessoria Pedagógica do Estado e CEFAPRO- Matupá, ações que visem a execução dos projetos Sala de Educadores de Terra Nova do Norte nas escolas; IV- Articular com as escolas do Município, ações que visem a efetiva implantação e implementação do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte; V- Elaborar cronograma de formação e atendimento às escolas, a partir das necessidades elencadas em seu Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte; VI- Articular, com a coordenação das escolas e formadores de outras ins-

tituições, a participação nos estudos desenvolvidos na escola, atendendo à diversidade de situações de intervenções de que a escola necessita; VII- Manter registros de acompanhamento e desenvolvimento dos momentos formativos nas escolas de forma a possibilitar o acompanhamento, análise, avaliação e retroalimentação dos mesmos. VIII- Chancelar os certificados da participação dos profissionais da educação.

SEÇÃO II

Dos Prazos

Art. 9º As escolas deverão encaminhar os projetos à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte/NTM, obedecendo prazos de entrega conforme orientativo do ano vigente.

Art. 10º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, terão 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos projetos, para encaminhar as devolutivas às escolas.

SEÇÃO III

Da Periodicidade dos Encontros de Formação

Art. 11º A elaboração do cronograma dos encontros de formação deve ser organizada, obedecendo a carga horária e utilizando parte da hora atividade para o desenvolvimento do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, que terá um total mínimo de 80 (oitenta) horas, durante o Ano Letivo, distribuídas, preferencialmente em 40 (quarenta) horas por semestre. As 80 (oitenta) horas de formação podem ser distribuídas em: 60 (sessenta) horas presenciais) e 20 (vinte) horas semipresenciais. As 20 (vinte) horas semipresenciais destinam-se a desenvolvimento de leituras extras, atividades relacionadas a organização e apresentação dos seminários semestrais nas escolas.

Da Certificação

Art.12º A escola deverá enviar os diários, relatórios individuais dos participantes e os certificados do Projeto, contendo a carga horária de acordo com a participação de cada profissional ao NTM – Núcleo Tecnológico Municipal de Terra Nova do Norte, até a primeira quinzena de novembro.

Art.13º O NTM encaminhará os certificados assinados, na segunda quinzena do mês de novembro.

Art.14º Receberá certificação validada como participação no Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, o profissional que contar com, no mínimo 90% de presença nos grupos de estudo.

Parágrafo Único: O profissional que não obtiver 90% de frequência receberá certificação referente à Formação Continuada, não tendo validade como Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte.

Art. 15º O educador que trabalha em duas escolas – das duas redes (Estadual e Municipal) poderá participar do Projeto Sala de Educador nas duas escolas e receberá dois certificados do Projeto Sala de Educador nas duas escolas nas quais participou do Projeto.

Parágrafo Único: Caso o educador apresente o certificado de uma escola que o mesmo não tenha participado da Sala de Educador, o certificado valerá apenas como formação continuada.

Art. 16º- Para as escolas pertencentes a Rede Pública Estadual que atendem as salas anexas todos os encaminhamento deverão ser de acordo com a Secretaria Estadual de Educação – SEDUC-MT.

No caso especifico das Escolas Municipais (Xanxerê, Minuano e Norberto Schwantes) que também funcionam as salas anexas do Ensino Médio da Escola Estadual Lucas Auxílio Toniazzo, fica assegurado o direito a formação das duas redes, para que aconteça no mesmo momento, porém a Escola da Rede Pública Municipal segue o presente decreto e as Escolas da rede Pública Estadual seguem as políticas públicas definidas pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-MT.

Parágrafo 3º: O chancelamento dos certificados para os educadores com vínculo empregatício na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte será feito pela SMEC/NTM.

SEÇÃO IV

Dos recursos Financeiros

Art. 17º Caberá a Unidade Escolar, no Programa de Dinheiro Direto na Escola – PDDE ou convênio Municipal, para implementação do Projeto Político Pedagógico, visando garantir os materiais necessários à execução do Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte.

SEÇÃO V

Da avaliação

Art. 18º A coordenação de Formação e o coletivo da escola realizarão a avaliação da formação continuada no Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, até a segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 19º A escola deverá utilizar os dados do processo avaliativo do desempenho dos professores e alunos como diagnóstico para planejar o Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte para o próximo ano.

Art.20º O NTM deverá aprovar e orientar os projetos Sala de Educadores de Terra Nova do Norte para o próximo ano, tomando por base os dados da avaliação das ações realizadas no ano anterior, como objetivo de fortalecer o trabalho na escola, numa perspectiva de continuidade de formação.

Art. 21º Após a tabulação dos dados, o resultado da avaliação do Projeto deverá ser apresentada em reunião de planejamento das ações de formação para o próximo ano letivo, junto à coordenação da SMEC, no mês de dezembro.

Art.22º Os casos omissos serão analisados e aprovados pela coordenação de Projeto Sala de Educadores de Terra Nova do Norte, NTM, escolas e SMEC.

Terra Nova do Norte, 12 de Agosto de 2016.

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte.

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 47/ 2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 47/ 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2016, tendo como objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Passagens Aéreas, para atender as necessidades da administração municipal, com realização prevista para o dia 09 de setembro de 2016, às 9h00 min (nove horas e trinta minutos), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 461, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de setembro de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 48/ 2016

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 48/ 2016

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 48/2016, tendo como objeto: Aquisição de impressos e materiais gráficos para uso nas Secretarias Municipais de Saúde, com realização prevista para o dia 09 de setembro de 2016, às 08h00min, horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clovis Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 25 de agosto de 2016.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

DECRETO Nº 1.039, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, com a finalidade de redução de gastos e da manutenção do equilíbrio das contas públicas, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e embasado no inciso VI, do artigo 69, combinado com o *caput* do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de União do Sul;

- Considerando os efeitos da atual crise econômica por que passa nosso país;

- Considerando a necessidade da manutenção do equilíbrio das contas públicas do Município, especialmente neste último ano de mandato;

- Considerando a obrigatoriedade de cumprimento dos dispositivos em relação ao equilíbrio entre receita e despesa, adequando-se aos preceitos contidos no § 1º, do artigo 1º, da Lei Complementar de nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, a partir da edição deste decreto, todas e quaisquer aquisições e contratações de produtos e serviços que não sejam essenciais para a administração pública, exceto as que comprometam o funcionamento dos órgãos da Administração Municipal e aquelas decorrentes de cumprimento de determinações da legislação federal que não mais possam ser postergadas.

§ 1º.Todas as aquisições deverão ser autorizadas previamente pelo Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Município.

§ 2º.Excluem-se da suspensão, as contratações de despesas futuras decorrente de licitações em andamento autorizadas pela autoridade competente.

Art. 2º.Os veículos e máquinas rodoviárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento terão sua utilização reduzida ao máximo, limitando-se à coleta do lixo domiciliar e às situações de atendimento emergencial nos casos de interrupção de tráfego das estradas vicinais.

Art. 3º. Fica proibida a utilização da frota de veículos do município nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização, antes das 7 (sete) horas e após as 17 (dezessete) horas, ressalvados os casos autorizados de viagens/missões oficiais, ou por motivo de emergência.

Parágrafo Único. O responsável que não restituir o veículo no prazo previsto deverá apresentar justificativa, ficando sujeito à abertura de sindicância.

Art. 4º. - Fica terminantemente proibido qualquer tipo de extensão de horário de trabalho que acarrete no pagamento de horas extras a partir de 01 de setembro de 2016, exceto quando se tratar de trabalhos essenciais e inadiáveis em obras, serviços urbanos e saneamento básico, bem como situações emergenciais na área da saúde e serviços essenciais de transporte escolar com horários estendidos.

Parágrafo Único. Os titulares dos órgãos da Administração Direta deverão comunicar seus subordinados de que nenhum serviço extra será pago a partir de 01 de setembro de 2016, exceto em situações ressalvadas pelo *caput*.

Art. 5º. Fica determinado a todos os Setores da Administração Municipal, cujos funcionários são portadores de aparelho telefônico celular corporativo, para que reduzam ao máximo a utilização de tais aparelhos, restringindo o seu uso às situações realmente imprescindíveis e inadiáveis, e nos casos em que não seja possível outra alternativa de comunicação.

Parágrafo Único. Os funcionários devem buscar a alternativa da comunicação via computador, ou seja, via “msn/skype” e via “e-mail”, ou outra forma de comunicação não onerosa.

Art. 6º.Fica determinado a todos os setores da Administração Municipal para que reduzam o uso de aparelhos de ar refrigerado e de resistências consideradas de elevado consumo elétrico.

Art. 7º. Fica vedada a concessão de diárias e adiantamentos sem prévia consulta ao Prefeito Municipal, devendo ser solicitada no mínimo com 02 (dois) dias de antecedência, exceto os casos de viagens emergenciais de condutores de ambulâncias.

Parágrafo único. As despesas de viagens efetuadas em desacordo com o disposto neste artigo serão de exclusiva responsabilidade de quem as autorizar.

Art. 8º. Ressalvadas as transferências de origem constitucional ou legal, não será concedido, no período de vigência deste decreto, apoio financeiro, a qualquer título, para:

I - o setor privado;

II - a realização de eventos culturais e esportivos, exceto os já anteriormente programados e ainda não realizados.

Parágrafo Único. As vedações previstas neste artigo poderão ser excepcionadas mediante justificativa apresentada pelo titular do órgão, e desde que expressamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. Ficam vedadas a todas as Secretarias a partir de 01 de setembro de 2016:

I – novas nomeações de servidores efetivos, comissionados, contratações ou convocações, exceto, se for imprescindível para substituir servidor que vier a exonerar-se ou rescindir contrato;

II – nomeação de servidores substitutos, excetuando-se os cargos de professores em salas de aula e os cargos relacionados com os setores de urgência e emergência da área da saúde;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV – novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V – a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) gozo de licença-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações;

c) concessão de bolsas de estudo;

d) concessão de diárias para participação em seminários, congressos, cursos e treinamentos em geral;

e) concessão de Função Gratificada.

Parágrafo único. As despesas previstas neste artigo poderão, em casos excepcionais, ser autorizadas pelo Prefeito Municipal, quando presentes razões de relevante interesse público, mediante justificativa da Secretaria solicitante.

Art. 10.O horário de atendimento ao público no Paço Municipal fica mantido das 07:00 horas às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, sendo o horário vespertino destinado ao expediente interno.

Art. 11.As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 25 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.038, DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 587, de 04 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária do Exercício de 2016), e pela Lei nº 594, de 01 de fevereiro de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB

(106) 12.261.0010.2.013-3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 2.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(151) 10.122.0019.2.039-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(165) 10.301.0014.2.026-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 10.000,00.

(195) 10.302.0015.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 10.000,00.

(209) 10.304.0016.2.035-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 2.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(287) 26.782.0027.1.107-4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 0.1.30.000000 = 85.000,00.

(289) 26.782.0027.2.054-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 31.000,00.

TOTAL: R$ 150.000,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias e fontes:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA – FUNDEB

(106) 12.261.0010.2.013-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.19.000000 = R$ 2.000,00.

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 – GABINETE DO SECRETARIO

(160) 10.302.0019.2.041-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.00.000000 = R$ 10.000,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(165) 10.301.0014.2.026-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.14.000000 = R$ 12.000,00.

(195) 10.302.0015.2.031-3390. 39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.02.000000 = R$ 10.000,00.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTES

(285) 26.782.0027.1.061-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0.1.00.000000 = 50.000,00.

(288) 26.782.0027.1.107-3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0.1.30.000000 = 66.000,00.

TOTAL: R$ 150.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 02 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 681/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 391076/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **SUZILENE PAULA DE MORAES,** Matrícula 44466, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, exercendo o cargo de Desenhista, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Declaração de Tempo de Serviço da SAD/VG, no cargo de Desenhista Símbolo N-32, no período compreendido entre **01.10.1990 a 19.09.1993,** no total de **1.085** (mil e oitenta e cinco) dias líquidos, correspondendo **02** (dois) anos, **11** (onze) meses e **25** (vinte e cinco) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 687/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 385040/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **GONÇALO JOSÉ CORREA**, Matrícula 18562, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo da Câmara Municipal de Várzea Grande, no período de **06.02.1997 a 04.01.1999,** no total de **695 (seiscentos e noventa e cinco) dias**, correspondendo a **01 (um) ano, 09 (nove) meses e 00 (zero) dia líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 693/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 397925/2016,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA BARROS NINCE KANASHIRO**, Matrícula 83056, exercendo o cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **30/05/2016 a 30/05/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 683/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 331141/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **OSMARA FREITAS DOS SANTOS,** Matrícula 82271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Merendeira, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001100.1.00076/15-9, no período compreendido entre **28.02.2011 a 01.05.2011 e 02.05.2011 a 23.12.2011,** no total de **297** (duzentos e noventa e sete) dias líquidos, correspondendo **00** (zero) ano, **09** (nove) meses e **21** (vinte e um) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 682/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 254327/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **DEVAIR MARIA FONTES PICCOLI,** Matrícula 101123, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Combate a Endemias, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001100.1.00122/14-2, nos períodos compreendido entre **01.04.2005 a 30.12.2005, 01.01.2006 a 30.12.2006, 01.01.2007 a 30.06.2007, 01.07.2007 a 30.12.2007, 01.01.2008 a 30.06.2008, 01.07.2008 a 30.12.2008, 05.01.2009 a 30.06.2009, 01.07.2009 a 30.12.2009, 01.01.2010 a 28.12.2010, 03.01.2011 a 30.12.2011, 02.01.2012 a 30.03.2012, 02.04.2012 a 31.12.2012, 02.01.2013 a 30.04.2013, 01.05.2013 a 31.12.2013, 02.01.2014 a 01.04.2014** no total de **6.269** (três mil duzentos e sessenta e nove) dias líquidos, correspondendo **08** (oito) anos, **11** (onze) meses e **19** (dezenove) dias, para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 690/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 368096/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **Revogar as Portaria n° 400/2007 e Portaria n° 821/2012 que averbou** o Tempo de Serviço conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Governo do Estado de Alagoas para efeitos de aposentadoria e disponibilidade a servidora **JOSECY BARBOSA RAMOS**, matrícula n° 24250, no cargo de Professor I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2015.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 691/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 368096/2015,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **JOSECY BARBOSA RAMOS**, Matrícula 24250, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de professor I a IV, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição expedida pela AL Previdência, prestados a Secretaria de Educação do Estado de Alagoas, no cargo de Professora, no período de **18.02.1986 a 30.11.1996,** no total de **10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 688/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 368494/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA**, Matrícula 19125, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicóloga, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001030.1.00074/16-5, no período compreendido de **04.01.1978 a 04.12.1978 e 01.02.1978 a 30.05.1983,** no total de **821 (oitocentos e vinte e um) dias**, correspondendo a **02 (dois) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 689/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 368494/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **HELOISA CARDOSO DA COSTA**, Matrícula 19125, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Psicóloga, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de mato Grosso n° 045/2011, no período compreendido de **21.03.1988 a 31.03.1991,** no total de **1.106 (mil cento e seis) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 00 (zero) mês e 11 (onze) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 686/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 342755/2015,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **GILMAR MUSSA DE MORAES**, Matrícula 17755, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o tempo de serviço militar prestado às Forças Armadas constante na certidão de Tempo de Serviço Militar n° 107/44° BI Mtz, EB: 64104.001222/2016-30, emitida pelo 44° Batalhão de Infantaria Motorizada do Exército**,** no total de **00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 13 (treze) dias líquidos, o total de efetivo serviço contado dia a dia, d acordo com o Decreto 57654 de 20 de janeiro de 1966, para todos os efeitos legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 01/CGM/2016

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 3.242/2008, de 26 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, e incisos da Lei 3.242/2008;

CONSIDERANDO as orientações dispostas na Resolução Normativa nº 24/2014 – TP e seus anexos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Descentralizar as atribuições relativas ao controle interno setorial na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 3.242/2008;

§ Único. A unidade auxiliar de controle interno não está autorizada a exercer as atribuições relativas ao cargo de auditor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de agosto de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DENIZE ROSA DE MORAIS

Controladora Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 685/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 359976/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor do servidor **RUBENS LEITE DA SILVA**, Matrícula 42032, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Segurança e Manutenção, o tempo de serviço prestado conforme certidão de Tempo de Contribuição do INSS n° 10001100.1.00069/09-8, prestados à Prestacional Construções e Serviços Ltda de **20.05.1989 a 21.08.1989,** Companhia de Engenharia Civeletro Ltda **de 17.01.1972 a 02.05.1972,** Industria de Argilas Comerciais Ltda **de 01.07.1972 a 31.01.1974, 06.03.1981 a 30.06.1982 e 01.07.1974 a 30.07.1976,** Viação Aérea São Paulo S.A. **de 21.11.1990 a 10.03.1992,** Ética Recursos Humanos

e Serviços Ltda **de 20.08.1990 a 20.11.1990, 01.09.1989 a 30.11.1989 e 01.12.1989 a 15.03.1990,** Comercial Paulista de Borachas Ltda de **11.02.1974 a 31.05.1974**, Malouf Industria e Comercio de Tubos e Conexões S. A. de **01.09.1992 a 21.11.1992**, Cerâmica Dom Bosco Ltda de **01.10.1976 a 14.02.1981** e COLIMGE Ltda de **01.06.1988 a 19.05.1989**, no total de **4.929 (quatro mil novecentos e vinte e nove) dias**, correspondendo a **13 (treze) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias líquidos, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA Nº 684/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do Processo nº 331141/2016,

RESOLVE:

Averbar em favor da servidora **OSMARA FREITAS DOS SANTOS,** Matrícula 82271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Merendeira, o Tempo de Contribuição constante na Certidão do INSS n° 10001100.1.00076/15-9, no período compreendido entre **16.11.1998 a 31.07.2000, 01.06.2002 a 31.12.2002, 10.02.2003 a 31.12.2003, 09.02.2004 a 23.12.2004, 14.02.2005 a 19.12.2005, 12.02.2007 a 12.05.2007, 13.05.2007 a 06.07.2007, 09.07.2007 a 21.12.2007, 13.02.2008 a 19.12.2008, 01.10.2008 a 21.02.2009, 02.02.2009 a 23.12.2009, 01.02.2010 a 23.12.2010 e 06.02.2012 a 23.04.2012,** no total de **3.191** (três mil cento e noventa e um) dias líquidos, correspondendo **08** (oito) anos, **09** (nove) meses e **01** (um) dia, para **efeitos de aposentadoria e disponibilidade**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de agosto de 2016.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2016

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR** como HOMOLOGADO TEM, o resultado da licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 006/2016, que teve como vencedora a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 13.924.839/0001-68**, com proposta de preços conforme segue a abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS	R$ 109.088,52

Vera - MT, 25 de Agosto de 2016.

NILSO JOSE VIGOLO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº. 052/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2016

O Município de Vera/MT, através do Departamento de Licitação torna Pública para conhecimento dos interessados que por motivos administrativos internos DECIDE CANCELAR o procedimento Licitatório Pregão Presencial Nº 052/2016 - SRP Nº 045/2016, cuja objeto é a "Aquisição de Chapas, vidros, espelhos, ferros e cantoneiras e outros materiais, e serviços de serralheria, confecção de toldos calhas entre outros, para atender as secretarias Municipais".

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Vera, em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera/MT, 25 de Agosto de 2016

Pablo Junior Gonçales

Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 135/2016

BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **ROSANA VIANA DOS SANTOS** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 1322832-3SSP/MT. e do CPF: 906.031.681-91 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **TECNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2º - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.140,97** (hum mil cento e quarenta reais e noventa e sete centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos

dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses e, com inicio em 25 de fevereiro de 2016 e término em 24 de maio de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 23 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSANA VIANA DOS SANTOS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 138/2016

BELA DA SANTISSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **LAUDICEIA RUMAO LEITE** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 1693395-8 SSP/MT. e do CPF: 017.263.351-60 residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **TECNICA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.140,97** (hum mil cento e quarenta reais e noventa e sete centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as

despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 03 (três) meses e, com inicio em 29 de fevereiro de 2016 e término em 28 de maio de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 29 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LAUDICEIA RUMAO LEITE

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 133/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a) **ANTONIA CABALHO GONÇALVES** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 18804969 SSP/MT. e do CPF: 030.729.701-22, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses, com inicio em 23 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 23 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANTONIA CEBALHO GONÇALVES

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 132/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a) **ROZIENE TOMICHA** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 1892720-3 SSP/MT. e do CPF: 044.227.761-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 22 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou uni-

lateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 22 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROZIENE TOMICHA

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 131/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **JULIANO TOMICHA CASSIANO** brasileiro casado, portador da cédula de identidade, sob o RG 1822419-9 SSP/MT. e do CPF 028.731.161-96, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADO**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O **CONTRATADO**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professor Nível Propedêutico,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração do **CONTRATADO** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá o **CONTRATADO** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara o **CONTRATADO,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 742,51** (setecentos e quarenta e dois reias e cinquenta e um centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - O **CONTRATADO** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2010** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pelo **CONTRATADO**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, com inicio em 22 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá o **CONTRATADO,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela

da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 22 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Juliano Tomichá Cassiano

Contratado

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 130/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **MAYARA MORAIS COELHO** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 2338560-0 SSP/MT. e do CPF:050.041.33123, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEF

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, com inicio em 19 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 19 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Mayara Morais Coelho

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 136/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a) **MIRIAN CECILIA MASSAI DURAN** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 2444977-6 SSP/MT. e do CPF: 061.453.041-54, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, com inicio em 26 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 26 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

MIRIAN CECILIA MASSAI DURAN

Contratada

TESTEMUNHAS

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 137/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a) **ROSELI POQUIVIQUI** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 953171 SSP/MT. e do CPF: 630.208.821-68, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias, com inicio em 29 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 29 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ROSELI POQUIVIQUI

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº. 129 /2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a). **SONILDA CAMILO DA SILVA SCHWAAB** brasileira solteira, portadora da cédula de identidade, sob o RG 11395303 SSP/MT. e do CPF 929.240.851-87,

residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA**, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **Professora Nível Superior,** perfazendoa carga horária de **20 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação deste Município, por um período de no Maximo 100 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATADA** de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara à **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 1.396,84** (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** aprovada emde 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.016- Manutenção da folha do Professor ensino Fundamental – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.103 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, com inicio em 19 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, e em especial caso haja Concurso Público, Homologação do concurso aprovado pelo Município e ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo contudo, serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 19 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Sonilda Camilo da Silva Schwaab

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PERÍODO DETERMINADO Nº 134/2016

Que entre em si fazem, de um lado, o **MUNICIPIO DE VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE**, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito Publico interno, doravante simplesmente denominando **CONTRATANTE**, com Administração sita à Rua Dr. Mário Corrêa, s/nº, devidamente inscrito no CNPJ-MF sob o n° 03. 214.160/0001-21, neste ato representando por seu Prefeito Municipal Sr. **ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o RG 11311657, SSP/MT, e do CPF 572.160.021-72, e de outro lado, Sr(a) **BERNADINA ORTIZ SOLIS** brasileira, portadora da cédula de identidade, sob o RG: 19292490 SSP/MT. e do CPF: 027.715.181-39, residente e domiciliado neste município, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, regulando pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A CONTRATADA, pelo instrumento particular, se compromete a prestar serviços para o **CONTRATANTE** como **ZELADORA** perfazendoa carga horária de **30 horas semanais**, desempenhando suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras deste Município, por um período de no Maximo 150 horas mensais, observada a compensação de horário á critério da chefia imediata.

§ 1º - Este contrato faz lei entre as partes, as quais concordam expressamente com seu inteiro teor, desistindo desde já de quaisquer outros direitos nele não contidos, importando ainda em declaração da **CONTRATA-**

DA de não acúmulo remunerado de cargos públicos, para os fins previstos na legislação em vigor.

§ 2° - Para efeito deste contrato, não auferirá a **CONTRATADA** as vantagens previstas na **Lei Municipal n°424**, de 28 de abril de 1992, a que fazem jus os servidores do Quadro de Pessoal Permanente do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VALOR -** Em retribuição aos serviços prestados, o **CONTRATANTE** pagara a **CONTRATADA,** mensalmente, até o décimo dia útil do mês ao vencido. O valor de **R$ 912,78** (novecentos e doze reais e setenta e oito centavos), que será reajustado, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar os vencimentos dos servidores municipais, sobre os quais incidirão os descontos sociais devidos, tais como INSS, IRPF e etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DAS RESPONSABILIDADES FUNCIONAIS** - A **CONTRATADA** perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço, calculado proporcionalmente ao valor previsto na cláusula anterior, cujo montante obtido será descontado quando do pagamento mensal que lhe fizer o **CONTRATANTE**, salvo compensação do período não trabalhando ou motivo justificado, devidamente apreciado e homologado pela Administração Municipal, ouvida, se necessária, a chefia imediata.

CLÁUSULA QUARTA – **DA REGÊNCIA E RECURSOS** - Este Contrato é regido pelas disposições da **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, combinadas, no que couber, com a **Lei Municipal n° 523**, de 01 de abril de 1997, com a **Lei Municipal nº 695/2005** de 09 de novembro de 2005, com a **Lei Municipal n° 558**, de 05 de maio de 1999, e no que couber com a **Lei complementar 066/2016** de 15 de fevereiro de 2016, correndo as despesas de sua execução por conta de recursos próprio da Administração Municipal consignados na seguinte dotação da atual Lei Orçamentária Anual:

05 – Secretaria Municipal de Educação

04 –FUNDEB

2.015- Manutenção do ensino Fundamental – FUNDEB 40%

3.1.90.04.00.104 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Competirá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda fiscalizar e acompanhar o cumprimento da execução deste contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO.**

CLÁUSULA SEXTA - **DAS PENALIDADES** - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula e de obrigação constante deste contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, implicará na sua rescisão automática de pleno direito, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, ficando estipulado uma multa de 2% (dois por cento) sobre o seu valor global, para a parte que infringir por qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DO PRAZO DE VALIDADE** - O presente Contrato, terá duração de 10 (dez) meses, com inicio em 23 de fevereiro de 2016 e término em 23 de dezembro de 2016, podendo ser rescindido a qualquer tempo por comum acordo das partes, em especial caso haja homologação do concurso publico aprovado pelo Município ou unilateralmente por qualquer delas, mediante prévia e expressa notificação com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA OITAVA – **DA RELAÇÃO DE TRABALHO** – O Presente Contrato, não cria vinculo empregatício, entre as partes ficando ambas desobrigadas entre si, findo presente instrumento, ficando ciente que por conta disso, não terá a **CONTRATADA,** direito ao recebimento de ferias e 13º salário. Podendo, contudo serem pagas a critério de autorizações superiores.

CLÁUSULA NONA – **DO FORO** – Para dirimir quaisquer duvidas oriundas dos termos do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela Santíssima Trindade –MT, 23 de fevereiro de 2016.

Anderson Gláucio Andrade

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

BERNADINA ORTIZ SOLIS

Contratada

TESTEMUNHAS

_____

NOME: Flaviane Francisco da Silva

CPF: 027.964.181-89

RG: 1618087-9 SSP/MT

_____

NOME: Luciana Bispo de Oliveira

CPF: 001.467.119-04

RG: 720342 SSP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 273/2016 DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora ANDREA PACIENTE HORA LEAL matricula nº 1043 no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL no período de **24/08/2016** a 23/08/20018 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cidade do Município de Vila Rica, criado pela Lei nº 1.373/2016, de 30 de Março de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 1.373/2016, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Regimento Interno do Conselho Municipal da Cidade, conforme deliberação em reunião plenária do dia 24 de agosto de 2016, nos termos do Anexo Único que integra esta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

_____

Presidente do Conselho Municipal da Cidade

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO De Vila Rica – MT

CAPÍTULO I

NATUREZA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cidade criado pela Lei nº 1.373/2016, de 30 de Março de 2016, órgão colegiado de natureza permanente, de caráter deliberativo e consultivo, formado por representantes do poder público e da sociedade civil e articulado com a Secretaria de Estado de Cidades e Ministério das Cidades, por meio do Conselho Estadual das Cidades e Conselho Nacional das Cidades, rege-se por este Regimento Interno.

CAPÍTULO II

FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 2º - O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidades debater, formular e deliberar diretrizes para a política municipal de desenvolvimento urbano, bem como monitorar e avaliar a sua execução de programas, exercendo a integração e o controle social das políticas setoriais de habitação, fundiária, saneamento ambiental, acessibilidade e mobilidade urbana.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal da Cidade:

I - propor, debater e encaminhar as diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento urbano e das políticas setoriais em consonância com as deliberações das Conferências Municipal e Estadual das Cidades;

II - propor, debater e encaminhar diretrizes e normas para a implantação dos programas a serem formulados pela prefeitura municipal;

III - acompanhar e avaliar a execução da política urbana estadual e programas da prefeitura municipal, recomendando as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;

IV - propor a edição de normas gerais de direito urbanístico e manifestar-se sobre propostas de criação e de alteração da legislação pertinente ao desenvolvimento urbano no âmbito municipal;

V - emitir orientações e recomendações referentes à aplicação da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade e demais legislações e atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano;

VI - propor a criação de instrumentos institucionais e financeiros para a gestão da política urbana municipal;

VII - recomendar critérios para a distribuição regional e setorial do orçamento anual e do plano plurianual da área de habitação popular e das áreas afetas ao desenvolvimento urbano;

VIII - propor a criação de mecanismo de articulação entre os programas e os recursos federais, estaduais e municipais de impacto sobre o desenvolvimento urbano;

IX - promover mecanismos de cooperação entre os governos da União, do Estado e dos Municípios e a sociedade na formulação e execução da política municipal de desenvolvimento urbano;

X - promover a integração da política urbana com as políticas sócio-econômicas e ambientais do município;

XI - promover a integração dos temas da Conferência Estadual das Cidades com as Conferências Municipais;

XII - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XIII - convocar e organizar, a cada 03 (três) anos, em concordância com o Conselho Nacional das Cidades - CNC, a Conferência Municipal da Cidade;

XIV - propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano;

XV - elaborar e aprovar o seu regimento interno e formas de funcionamento de suas instâncias, conforme a sua estrutura básica, disposta no art. 5º desta lei;

CAPÍTULO III

COMPOSIÇÃO

Art. 4º - O Conselho Municipal da Cidade será composto por 11 (onze) representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, obedecendo à seguinte proporcionalidade:

I – 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) o Secretário Municipal de Assistência Social, na qualidade de Presidente do Conselho, ou seu representante;

b) o Secretário Municipal de Administração, ou seu representante;

II – 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;

III – 02 (dois) representantes da entidade do movimento social e popular;

IV – 01 (um) representante da entidade empresarial;

V – 01 (um) representante de entidade sindical de trabalhadores;

VI – 01 (um) representante de entidade profissional ou acadêmica e de pesquisa;

VII - 01 (um) representante das entidades não governamentais – ONGs.

Parágrafo Único: Todos os representantes, membros do Conselho, exceto o Secretário Executivo, terão seus respectivos suplentes.

Art. 5º - Os membros do conselho, nomeados por Ato do prefeito, terão mandato de 03(três) anos, permitido sua recondução.

CAPÍTULO IV

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - O Conselho Municipal da Cidade é composto por:

I - Plenário:

II - Presidência;

III- Secretaria Executiva;

IV - Câmaras Setoriais:

a) Câmara de Habitação;

b) Câmara de Saneamento Ambiental;

c) Câmara de Transporte e Mobilidade;

d) Câmara de Planejamento e Gestão Urbana;

e) Câmara de Regularização Fundiária.

Parágrafo único - Cada Câmara Setorial será composta por 03(três) membros, e será responsável pela preparação das discussões temáticas para deliberação do Conselho e pelo acompanhamento direto dos trabalhos.

SEÇÃO I

Art. 7º – O Plenário é o órgão superior de decisão do conselho, composto pelos conselheiros titulares e suplentes referidos no art. 2º da Lei 1.373/2016.

§ 1º - Os membros titulares possuem direito a voz e voto, e os suplentes apenas direito a voz, exceto nas ausências e impedimentos dos respectivos titulares, quando terão direito a voz e voto.

§ 2º - Poderão ainda integrar o Plenário:

I – observadores;

II – especialistas técnicos convidados a expor sobre temas de interesse do conselho municipal da cidade;

Art. 8º- Os observadores poderão participar das reuniões ordinárias ou extraordinárias do conselho municipal da cidade, sem direito a voz.

Art. 9º - Os especialistas técnicos deverão ser indicados previamente por qualquer dos membros do conselho municipal da cidade e sua indicação aprovada pela Câmara Setorial específica.

Art. 10º - O Plenário do conselho municipal da cidade reunir-se-á trimestralmente de forma ordinária, e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por requerimento de pelo menos 2/3(dois terços) de seus membros.

§ 1º - As convocações para as reuniões ordinárias do conselho municipal da cidade, com as respectivas pautas, serão feitas com, pelo menos, 07 (sete) dias de antecedência e, as extraordinárias, com antecedência mínima de 03 (três) dias ou de acordo com a conveniência dos seus membros.

§ 2º - Na sua primeira reunião anual, o conselho municipal da cidade estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano corrente.

Art. 11 – Ao Plenário do conselho municipal da cidade compete:

I – aprovar a pauta das reuniões;

II – analisar e deliberar acerca das matérias em pauta;

III – formular, analisar, aprovar e alterar o Regimento Interno do conselho municipal da cidade, bem como decidir sobre os casos omissos e esclarecer dúvidas quanto à sua interpretação;

IV – constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e aprovar sua composição;

V – solicitar às Câmaras Técnicas pareceres sobre matérias afeta ao desenvolvimento urbano ou ainda sobre temas de interesse do conselho municipal da cidade;

VI – aprovar a composição dos membros efetivos das Câmaras Setoriais;

VII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do conselho municipal da cidade.

Parágrafo Único: Para alteração neste Regimento é necessária a aprovação pela maioria absoluta dos membros do conselho municipal da cidade.

Art. 12 – As deliberações do conselho municipal da cidade serão feitas mediante resolução aprovada pela maioria dos seus membros titulares.

§ 1º – O Presidente do conselho municipal da cidade exercerá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 2º - O quórum mínimo para instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos membros titulares e para deliberações será de metade mais um do número de membros titulares presentes.

§ 3º - As deliberações, pareceres e recomendações do conselho municipal da cidade serão formalizados mediante resoluções homologadas pela Presidência.

SUBSEÇÃO I

FUNCIONAMENTO

Art. 13 - A Mesa Coordenadora dos trabalhos, composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo e por dois conselheiros representantes de segmentos do conselho municipal da cidade, escolhidos pelo plenário, tem as seguintes funções:

I - ordenar o uso da palavra;

II - encaminhar à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;

III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento;

Art. 14 - As reuniões do conselho municipal da cidade terão suas pautas previamente distribuídas aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I - abertura e informes;

II - manifestações gerais;

III - aprovação da pauta;

IV - discussão e votação da ata da reunião anterior;

V - apresentação, discussão e votação dos assuntos em pauta;

VI - apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;

VII - encerramento.

Parágrafo único - As pautas das reuniões ordinárias deverão ser construídas coletivamente por todos os segmentos com todos os subsídios necessários à sua preparação.

Art. 15 - As reuniões do Plenário lavradas atas:

Art. 16 - Os conselheiros titulares perderão o seu mandato constatadas 3 (três) ausências consecutivas, não justificadas, às reuniões ordinárias.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do conselho municipal da cidade encaminhará à entidade correspondência solicitando a substituição do conselheiro faltoso.

SEÇÃO II

PRESIDÊNCIA

Art. 17 - A Secretária Municipal de Assistência Social presidirá o conselho municipal da cidade e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Executivo.

Art. 18 - Ao Presidente compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Plenário do conselho municipal da cidade, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas;

II - encaminhar ao Prefeito e demais órgãos da prefeitura exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do conselho municipal da cidade;

III - delegar competências ao Secretário Executivo do conselho municipal da cidade, quando necessário;

IV - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

V - solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres sobre temas de relevante interesse público;

VI - homologar e garantir os encaminhamentos das deliberações e atos do conselho municipal da cidade;

VII - assinar atas aprovadas das reuniões do conselho municipal da cidade;

SEÇÃO III

SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19 - A Secretaria Executiva do conselho municipal da cidade será ligada diretamente ao seu Presidente.

Parágrafo único - A Secretaria Executiva do conselho municipal da cidade tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho e às Câmaras Setoriais, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do conselho municipal da cidade.

Art. 20 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - Assegurar apoio técnico, administrativo e operacional e os meios necessários à execução dos trabalhos do conselho municipal da cidade;

II - Prover os meios para a comunicação e articulação do Conselho com órgãos do governo federal, do governo estadual, dos governos municipais, dos movimentos sociais e populares e de entidades da sociedade civil;

III - Elaborar e encaminhar, à unidade pertinente, proposta orçamentária e financeira relativa às atividades do conselho municipal da cidade e à realização da Conferência Municipal da Cidade;

IV - Preparar as reuniões do Plenário do Conselho, elaborando informes, atos de convocação, convites, encaminhando as correspondências, remetendo material pertinente aos Conselheiros, e outras providências correlatas;

V - Assegurar a participação dos representantes dos movimentos sociais e populares pela antecipada programação das viagens, hospedagens e alimentação;

VI - Acompanhar as reuniões do Conselho, elaborar as atas e outros expedientes, remetendo cópia para todos os integrantes;

VII - Dar ampla publicidade aos atos de convocação das reuniões e de outras atividades do Conselho;

VIII - Dar encaminhamento às deliberações e resoluções do Conselho, providenciando, quando couber, sua publicação;

IX - Prover os meios para dar publicidade dos atos do conselho municipal da cidade.

X - Acompanhar e apoiar as atividades das Câmaras Setoriais – Habitação, Saneamento Ambiental, Transporte e Mobilidade, Planejamento e Gestão Urbana e Regularização Fundiária – em estreita colaboração com os respectivos Setores, preparando suas reuniões, produzindo informes e registros, organizando a elaboração de material e observando o cumprimento dos prazos fixados para sua avaliação pelo Plenário;

XI - Fornecer aos Conselheiros, como subsídio para o desempenho de suas atividades, informações sobre matéria legal, análises e estudos produzidos pelos órgãos públicos ou por instituições e entidades da sociedade civil;

XII - Elaborar relatório anual das atividades do Conselho, no primeiro trimestre do ano subsequente;

Art. 21 - Compete ao Secretário Executivo do conselho municipal da cidade:

I - coordenar os atos de gestão administrativa, necessários ao desempenho das atividades do conselho municipal da cidade e de suas Câmaras Setoriais;

II - assessorar o Presidente nas reuniões plenárias;

III - despachar com o Presidente e Coordenadores das Câmaras Setoriais visando ao cumprimento das deliberações do conselho municipal de cidade;

IV - submeter ao Presidente e ao Plenário o relatório das atividades do conselho municipal de cidade, bem como propostas de aperfeiçoamento gerencial do funcionamento do referido Conselho;

V - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou Plenário do conselho municipal de cidade;

SEÇÃO IV

CÂMARAS SETORIAIS

SUBSEÇÃO I

FINALIDADES E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 22 - As Câmaras Setoriais têm caráter permanente e a finalidade de subsidiar o debate do Plenário.

Art. 23 - O conselho municipal da cidade contará com o assessoramento das seguintes Câmaras Setoriais:

I - Câmara de Habitação;

II - Câmara de Saneamento Ambiental;

III - Câmara de Transporte e Mobilidade;

IV - Câmara de Planejamento e Gestão Urbana.

V – Câmara de Regularização Fundiária.

§ 1º - As Câmaras setoriais serão coordenadas pelos respectivos titulares das políticas de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As Câmaras setoriais serão compostas por conselheiros titulares e suplentes e poderão ser convidados especialistas para participarem de temas específicos.

§ 3º - Poderão ser criadas novas Câmaras Setoriais, em caráter permanente ou provisório.

Art. 24 - São atribuições gerais das Câmaras Setoriais:

I - discutir e emitir parecer sobre as questões temáticas de sua área e preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Conselho;

II - promover articulação com os movimentos sociais, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e respectivas políticas setoriais.

III – as Câmaras Setoriais poderão constituir grupos de trabalho em caráter permanente ou provisório para o exercício de suas atividades precípuas.

Art. 25 - Compete ao conselho municipal de cidade, através da Câmara Setorial de Habitação:

I - Implementar, monitorar e avaliar a Política e o Plano Estadual de Habitação de Interesse Social;

II - aprovar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social, e fixar as diretrizes, estratégias e instrumentos, bem como as prioridades para o seu cumprimento;

III - estabelecer os critérios para o credenciamento e habilitação das entidades e órgãos operadores no âmbito do Sistema Municipal da Habitação;

IV - estabelecer metodologia e viabilizar a implementação do sistema de avaliação do desempenho de seus órgãos operadores.

V – credenciar os órgãos operadores da Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

VI – monitorar, avaliar o desempenho de seus órgãos operadores e publicar esses resultados.

VII - estabelecer a política de subsídios do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social;

VIII - propor uma política de incentivo a associações e cooperativas habitacionais, sem fins lucrativos;

IX - apoiar as iniciativas de regularização fundiária urbana, individuais ou coletivas, que tenham como fim áreas habitadas por população de baixa renda;

X - estimular o desenvolvimento de programas de pesquisa e assistência, voltados à melhoria da qualidade e a redução de custos das unidades habitacionais;

XI - indicar estudos e promover a divulgação e debates sobre programas, projetos e ações governamentais referentes à área habitacional no Município;

XII - supervisionar a aplicação de recursos financeiros nos programas, projetos e ações de habitação de interesse social;

XIII - definir os critérios de acesso da população aos programas habitacionais municipais, com base na desigualdade regional, econômica e social do Município;

XIV - supervisionar o atendimento dos critérios para priorização de linhas de ação, investimentos e atendimento dos beneficiários de programas habitacionais definidos na Política Municipal de Habitação de Interesse Social e respectivo plano operacional;

XV - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, para o desempenho de suas funções;

XVI - promover gestões visando a assegurar e priorizar recursos para habitação no orçamento municipal;

XVII - promover e estimular a articulação intra e intergovernamental da política habitacional com as políticas urbana, ambiental, social e econômica;

XVIII - estimular a participação e o controle social na implementação dos programas, projetos e ações habitacionais;

XIX - promover ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização, pela sociedade, das ações desenvolvidas;

XX - promover audiências públicas e consultas públicas, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais, assim como resultados de avaliação parcial de produtos, processos e impactos;

XXI - adotar as providências cabíveis para a apuração e correção de atos e fatos praticados pelas entidades integrantes do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social que contrariem as normas e interesses vigentes, determinando as sanções a serem aplicadas;

XXII – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares relativas ao Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, nas matérias de sua competência;

XXIII - conferir publicidade às regras e critérios para o acesso a moradias, em especial sobre as condições de subsídios.

Parágrafo Único - Nos programas habitacionais, executados em conjunto com a União ou Estado ou por delegação destas, vinculados ao Sistema Nacional ou Estadual de Habitação de Interesse Social, assim como nos casos de utilização de recursos financeiros federais e estaduais, competirá ao conselho municipal de cidade, através da Câmara Setorial de Habitação:

I - definir as áreas prioritárias para as alocações, no Município, dos recursos oriundos do FGTS ou de outras fontes federais/estaduais de financiamento;

II - aprovar o plano de aplicação dos recursos oriundos do Governo Federal/Estadual, ou repassados por meio de convênios internacionais;

III - verificar o enquadramento dos pleitos de financiamento de projetos nos pré-requisitos dos programas;

IV - hierarquizar os pleitos enquadrados;

V - selecionar, dentre os pleitos hierarquizados, as propostas de operações de crédito cujo somatório de valores situe-se nos limites de contratações de cada programa.

Art. 26 - À Seção de Habitação, órgão integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, caberá exercer a Coordenação da Câmara Setorial de Habitação do conselho municipal de cidade.

Art. 27 - Compete ao conselho municipal da cidade, através da Câmara de Saneamento Ambiental:

I – formular, implementar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Saneamento Ambiental;

II – controlar a execução da Política Municipal de Saneamento Básico, com o apoio técnico de órgão executivo, especialmente no que diz respeito ao cumprimento de seus princípios, diretrizes e objetivos, a adequada prestação dos serviços e a utilização dos recursos no que lhe couber;

III – Aprovar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Saneamento Ambiental e suas atualizações, estabelecendo estratégias, instrumentos e prioridades;

IV – propor ações que visem a integração das políticas, planos, programas, projetos e ações governamentais de saneamento básico com as de saúde, educação, trabalho, emprego e renda, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, planejamento territorial, uso e ocupação do solo, entre outras;

V – propor ações que visem a compatibilização de planos, programas e projetos de Saneamento Básico do município com os de âmbito estadual e da região centro-oeste;

VI – estabelecer critérios de elegibilidade e prioridade para investimentos em Saneamento Básico considerando nível de renda da população, cobertura dos serviços, grau de urbanização, disponibilidade hídrica, viabilidade técnica e econômica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais, dentre outros;

VII – propor planos visando promover o afluxo de recursos financeiros para o Saneamento Ambiental do Município;

VIII – propor critérios e indicadores visando promover a avaliação da salubridade ambiental no Município no âmbito do Saneamento Ambiental;

IX – propor ações de fomento para o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos na área de Saneamento Ambiental;

X – fomentar o desenvolvimento institucional, gerencial e técnico dos serviços de Saneamento Ambiental;

XI – estimular, avaliar e apoiar a política de regionalização e gestão associada em Saneamento Ambiental;

XII – elaborar relatório anual propondo as providências que julgar necessárias sobre a situação do Saneamento Ambiental do Municipio;

Art. 28 - Compete ao conselho municipal da cidade, através da Câmara de Transporte e Mobilidade:

I - implementar, monitorar, avaliar e revisar as Políticas Estaduais de Transporte e Mobilidade ;

II – orientar a aplicação do marco legal da gestão de trânsito, transporte e mobilidade no âmbito estadual;

III - acompanhar o Plano Nacional de Trânsito, Transporte, e Mobilidade Urbana;

IV - elaborar as diretrizes e eleger prioridades para aplicação e distribuição dos recursos disponíveis destinados ao Transporte e mobilidade;

V - promover a elaboração de estudos e diagnósticos e propor diretrizes acerca da gestão e financiamento da Política Estadual de Transporte e Mobilidade;

VI - definir as diretrizes para regulação e gestão dos serviços de transporte coletivo urbano;

VII - elaborar recomendações e orientações com vistas à melhoria da mobilidade urbana;

VIII - promover a inserção do conceito de mobilidade, acessibilidade, sensibilização e universalidade na Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

IX - promover a ampliação do controle social sobre questões de transito, transporte e mobilidade urbana;

X - propor diretrizes que visem à priorização do transporte coletivo em relação ao transporte individual;

XI - recomendar, orientar e propor diretrizes com vistas a estimular a multimodalidade do transporte urbano incentivando o transporte sobre trilhos, hidroviário, ciclo viário e de pedestres;

XII - recomendar, orientar e propor diretrizes com vistas à universalização do acesso ao transporte coletivo como fator de inclusão social, inclusive o barateamento e/ou subsídios das tarifas;

XIII - recomendar, orientar e propor subsídios para a inovação e desenvolvimento tecnológico do setor visando melhoria da mobilidade urbana, preservando os postos de trabalho;

XIV - recomendar e orientar a elaboração de indicadores de impactos ambientais e sociais dos meios de mobilidade urbana no Meio Ambiente;

XV - propor diretrizes e acompanhar a Política de Prevenção de Acidentes de Trânsito.

XVI - promover a publicidade dos planos e programas nacional e estadual de incentivo à circulação de pedestres;

XVII - realizar estudos e diagnósticos com o objetivo de incentivar e promover a melhoria das condições de circulação de pedestres;

Art. 29 - Compete ao conselho municipal da cidade, através da Câmara de Planejamento e Gestão Urbana:

I – propor diretrizes, monitorar, avaliar e revisar a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - contribuir para a construção de uma política nacional, estadual e municipal de desenvolvimento urbano;

III – propor, avaliar e revisar a política municipal para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com o planejamento territorial urbano e com as políticas de gestão do patrimônio histórico, habitacional e de circulação e mobilidade urbana;

IV - elaborar, avaliar e revisar a política municipal de prevenção de ocupação em áreas de risco em encostas urbanas e em áreas sujeitas a inundações e sua compatibilização com as políticas estaduais de Defesa Civil, e de urbanização e saneamento básico de assentamentos precários;

V - propor diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação de recursos em ações de planejamento territorial urbano, prevenção de ocupação em áreas de risco, bem como o acompanhamento e avaliação destes processos;

VI – Acompanhar e propor acerca da regulação normativa do processo de planejamento territorial, regularização fundiária e gestão do solo urbano, particularmente no que se refere à implementação do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), à legislação de parcelamento do solo e demais iniciativas legais referentes ao reconhecimento dos direitos de posse urbana;

VII - contribuir para a proposição de instrumentos e mecanismos de cooperação federativa e gestão supra-municipal;

VIII - recomendar, orientar e subsidiar a elaboração, acompanhamento e avaliação de planos diretores municipais e de planos de desenvolvimento local e a implementação dos instrumentos de política urbana visando à garantia da função social das cidades e da propriedade urbana;

IX - avaliar e propor diretrizes gerais para investimentos públicos na área de ciência e tecnologia voltadas ao campo do planejamento e gestão do solo urbano;

X – propor diretrizes e prioridades para a alocação de recursos destinados às ações de planejamento territorial urbano;

Art. 30 - Compete ao conselho municipal da cidade, através da Câmara de Regularização Fundiária:

I – formular e implementar a Política Municipal de Regularização Fundiária;

II – propor diretrizes, monitorar, avaliar e revisar a Política Municipal de Regularização Fundiária;

III – estimular, propor planos e apoiar a política de Regularização Fundiária em consonância com as políticas implementadas pelas outras Câmaras, mormente a de Planejamento e Gestão Urbana;

IV - avaliar e revisar a política municipal para reabilitação de áreas centrais e sua compatibilização com o planejamento territorial urbano e com as políticas de gestão do patrimônio histórico, habitacional e de circulação e mobilidade urbana;

V - propor diretrizes, prioridades, regras e critérios para alocação de recursos sob a gestão do município em ações de planejamento territorial urbano, prevenção de ocupação em áreas de risco e reabilitação de áreas centrais, bem como o acompanhamento e avaliação destes processos;

VI - Acompanhar e avaliar os processos de planejamento territorial urbano, prevenção de riscos e reabilitação de áreas centrais apoiados ou financiados pelo Governo Federale Estadual;

VII – Acompanhar a regulação normativa do processo de planejamento territorial, regularização fundiária e gestão do solo urbano, particularmente no que se refere à implementação do Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001), à legislação de parcelamento do solo e demais iniciativas legais referentes ao reconhecimento dos direitos de posse urbana;

VIII – contribuir para o controle, acompanhamento e avaliação da implantação de parcelamentos urbanos e regularização fundiária em conformidade com a lei de responsabilidade territorial;

SUBSEÇÃO II

COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS

Art. 31 - As Câmaras Setoriais serão compostas por 03 (três) membros ou mais.

§ 1º - Todos os membros do conselho municipal da cidade, titulares e suplentes poderão participar das Câmaras Setoriais.

§ 2º - É permitida aos membros do CMCMT a participação concomitante em, no máximo, 02(duas) Câmaras Setoriais.

§ 3º - Qualquer membro de cada Câmara Setorial, referendado pelo respectivo Plenário, poderá indicar outros representantes de entidades ou órgãos, sem direito a voto, até o limite máximo de (03) três membros por Câmara.

Art. 32 - Poderão ser convidados a participar de reuniões das Câmaras Setoriais, por qualquer membro e referendado pelo Plenário da Câmara, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, sem direito a voto.

Art. 33 - As Câmaras Setoriais poderão constituir grupos de trabalho com caráter permanente ou transitório, com a função de complementar a sua atuação.

SUBSEÇÃO III

FUNCIONAMENTO

Art. 34 - As Câmaras Setoriais reunir-se-ão trimestralmente, por ocasião da reunião do conselho municipal de cidade.

Art. 35 - Serão levadas ao Plenário do conselho municipal da cidade todas as propostas que alcançarem a aprovação dos conselheiros presentes.

Art. 36 - Os debates e conclusões das reuniões serão registrados em ata própria que, acompanhada da lista de presença, deverá ser encaminhada ao Plenário do conselho municipal da cidade.

Art. 37 - Cada Câmara Setorial designará, entre seus componentes, relator para as matérias que serão objeto de discussão.

Art. 38 - Temas que sejam da competência de duas ou mais Câmaras Setoriais, devem ser debatidos em conjunto por estas.

Art. 39 - O mandato dos membros das Câmaras Setoriais corresponde ao mesmo período de mandato dos Conselheiros do conselho municipal da cidade.

CAPÍTULO V

RESOLUÇÕES

Art. 40 - As deliberações do conselho municipal de cidade serão formalizadas mediante:

§ 1º - Resoluções Normativas, reservadas à regulamentação e normatização dos atos do conselho municipal de cidade, referentes à área de de-

senvolvimento urbano do município, as quais produzirão efeito normativo, em conformidade com seu caráter deliberativo constante no artigo 1º deste Regimento;

§ 2º - Resoluções Administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do conselho municipal da cidade.

§ 3º - As propostas de resolução debatidas nas Câmaras Setoriais deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Executiva do conselho municipal da cidade, ao final das reuniões, que as analisará quanto à adequação de sua forma e a submeterá à análise jurídica e as encaminhará para deliberação em Plenário;

§ 5º - As propostas que não forem originadas das Câmaras Setoriais, deverão ser enviadas à Secretaria Executiva, com antecedência de 03 (três) dias antes do início da reunião do Plenário.

§ 6º - A mesa Coordenadora contará, inclusive durante a realização do Plenário, com a participação de um membro de formação jurídica da Secretaria de Administração para assessoramento, somente quanto à forma e juridicidade das propostas de resoluções a serem submetidas ao Plenário.

CAPÍTULO VI

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

Art. 41 - É de responsabilidade do conselho municipal da cidade, juntamente com o Poder Executivo, convocar e organizar a Conferência Municipal das Cidades, sua integração com as Conferências Estaduais e Nacional das Cidades, bem como cumprir as resoluções emanadas dessa instância privilegiada;

Art. 42 - São objetivos da Conferência Municipal das Cidades:

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades mato-grossenses;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano nas regiões e Municípios.

Art. 43 - São atribuições da Conferência Municipal das Cidades:

I - avaliar e propor diretrizes para a Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - avaliar a aplicação do Estatuto da Cidade e demais atos normativos e legislações relacionadas ao desenvolvimento urbano;

III - propor diretrizes para as relações institucionais do conselho municipal de cidade e da Conferência Municipal das Cidades com os conselhos e conferências de caráter Estadual;

IV - avaliar a atuação e desempenho do conselho municipal de cidade.

Art. 44 - A Conferência Municipal das Cidades deverá ser realizada em consonância com o calendário da Conferência Nacional das Cidades.

Art. 45 - Compete à Conferência Municipal das Cidades eleger entre os delegados presentes por segmento os membros titulares e respectivos suplentes do conselho municipal de cidade indicados nos incisos III a VII do art. 4º deste regimento, respeitada a representação estabelecida para os diversos segmentos.

§ 1º - A eleição de que trata o caput será realizada durante a Conferência Municipal das Cidades, em assembléia de cada segmento convocada pelo conselho municipal de cidade especialmente para essa finalidade.

§ 2º - Resolução do conselho municipal da cidade disciplinará as normas e os procedimentos relativos à eleição de seus membros.

Art. 46 - O Regimento Interno da Conferência das Cidades deve conter:

I - os objetivos específicos e o temário;

II - a organização, as regras e os períodos das etapas preparatórias às Conferências Nacionais, Municipal e Estadual;

Art. 47 - O conselho municipal da cidade elaborará com apoio do conselho estadual das cidades o Regimento Interno que disciplinará todo o processo de realização da Conferência Municipal das Cidades.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 - O conselho municipal da cidade poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 49 - O presente Regimento Interno somente poderá ser modificado por quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do conselho municipal da cidade.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário do conselho municipal da cidade.

Art. 51 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 52 - Revogam-se as disposições em contrário.

Esse documento foi assinado por

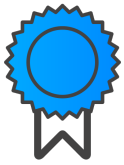	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Aug 25 22:31:00 UTC 2016
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)